



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 136

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.570 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Dispõe sobre a coordenação dos orçamentos e balanços das entidades autárquicas federais

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I, edição de 12 de junho de 1943).

RETIFICAÇÃO

Na referência, foi omitida a assinatura do Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas:

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.527 — DE 3 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Araújo a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Araújo, estabelecido nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 7.935 — 11-6-43 — Cr\$ 44,90).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Pedro Costa Torreão, ocupante do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Paranaíba, no Estado do Piauí, para a Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Eusébio Antônio Lobo.

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

TRANSFERIR "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Salvador Antônio da Costa do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do extinto Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil do

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* — S. I, edição de 11 de junho de 1943.

Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antenor Cidade.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Henrique Gedeon Maron para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de João Raimundo Martins Brito.

Pedro Franco Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antenor Cidade.

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 11 do decreto-lei número 4.807, de 7 de outubro de 1942:

Edison de Freitas Almeida, para exercer as funções de Administrador da Sociedade de Motores Otto Deutz, com sede no Distrito Federal.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dora Silveira Coutinho, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão J, da Caixa de Amortização, do

Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular João Maria Domingues de Oliveira, em virtude de haver sido convocado para o serviço ativo do Exército.

Franklin José de Sena, ocupante do cargo da classe F da carreira de Continuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão I, da Recebedoria do Distrito Federal, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Ismael Pimenta de Moraes, em virtude de haver sido convocado para o serviço ativo do Exército.

De acordo com o art. 14, item III letra "b", combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Marques de Oliveira Brito, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Orlando de Noronha Cavalcanti para outro cargo.

José Fernando de Rezende, ocupante interino, do cargo da classe E da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almoxarife do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Januário Spámano Filho para outro cargo.

Diogo Maneti Gaspar, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Edilson Cid Varela.

(Continua na pág. 9.219).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe de Publicações

MAURILLO FERREIRA ALVES

Chefe de Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVÉRNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.570, de 10 de junho de 1943 (R).....	9217
DECRETO N. 12.527, de 3 de junho de 1943.....	9217
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 17 de dezembro de 1942, 10 e 11 de junho de 1943.....	9217
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 11 de junho de 1943.....	9220
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. — Decretos de 11 de junho de 1943.....	9221
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 11 de junho de 1943.....	9221
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Circular n. 6 de 1943.....	9221
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	9221
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	9225
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações.....	9226
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial.....	9226
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Serviço de Comunicações, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	9231
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.....	9238
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, da Comissão de Permanência de Estrangeiros, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Militar do Distrito Federal.....	9240
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional.....	9242
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	9246
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	9247
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	9248
TÊRMO DE CONTRATO.....	9249
PARTE COMERCIAL.....	9251
EDITAIS E AVISOS.....	9252
SOCIEDADES	9256
ANÚNCIOS	9264

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pag.

Dionina Páncaro, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ítala Augusta de Moura.

Elcino Pires da Franca, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Gentil José Teixeira.

Elci Soares Navarro, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Rosiría Fagundes Granjeiro.

Elsa de Azevedo Maltí, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Nilo Nascimento.

Elvira Maria Roma Franco, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Erla Freire.

Emilce Fleury, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Moura Neto.

Francisca Lauria, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Teolinda Borges Moreira da Silva.

Genaro Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Orlando de Sousa Leão de Sales.

Geraldo Leiros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Afonso Aluísio Ribeiro da Costa Júnior.

Helena Assis Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Heleno Carrilho da Fonseca e Silva.

Hilda Dias da Cruz Passos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Trisalda Torres.

Ilza Ferreira da Cruz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alexandre Tácito da Costa.

Iracema Léia Rassi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Eduardo Evangelista do Nascimento.

Iracema dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Edilberto Coelho Vieira da Costa.

Iolanda Dias Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alda Simoni dos Santos Rocha.

Jacitelina Curvelo Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Carlos Saldanha.

Jaci de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antenor Seguí Sobrinho.

Jaci Linhares Chaves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Gilyan Fonseca da Costa Alecrim.

João de Abreu Martins Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Jales Tinoco.

João Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Manuel Teodoro Negrão Teixeira.

João José Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Evaldo Lôbo.

José Antônio Gomes dos Santos Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Joel Macedo Soares Pereira.

José Carlos Fioravante para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Augusta Teixeira.

José Figueiredo de Carvalho Gama para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Debora Natel.

José Onofre de Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Zuri Segui da Cunha.

Josualdo Fonseca para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Mário da Silva Sarmiento.

Jucelina Bagueira Leal para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Sebastião Pereira da Silva Coelho.

Júlia Tavares para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Diná Amorim Alves.

Jurani Silva para exercer, interinamente o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Carlos de Vasconcelos.

Kleber Vieira de Rezende para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Demóstenes Ribeiro Gonçalves.

Lais de Moura Brito para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Beatriz Leite.

Leda Paiva da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Norma Parente.

Léo da Silva Couveia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Pombo.

Leolina Nunes Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Edgar Potengi.

Loraci Dinnies Guedes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Olga Pio da Silva Santos.

Lourenço Leite de Almeida Prado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Evaristo Meireles Pucu.

Lourival Dutra Viana, ocupante interino, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Newton Bandeira Rodrigues.

Marcos Barreira de Faria para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Inácio Uchôa de Albuquerque Sarmiento.

Magi Diana Barreiros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Irene Teles de Aquino.

Maria Amélia de Matos Amora para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Enoe Resende Saldanha.

Maria Anatólia Jacarandá de Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alberto Luiz Freire.

Maria Aparecida Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de João Henrique Vilá.

Maria da Consolação da Costa Cruz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Felix Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

Maria da Glória Daneman para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Heliana Dantas de Araújo Mestrinho.

Maria de Lourdes Menezes Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Osvaldo de Sousa Vale.

Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Otelo Moreira da Silva.

Maria Nazaré Nogueira Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Aldeмира Fagundes Cortês.

Maria Órfila Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Dionina da Silva Pereira.

Mauro Montagna Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antônio de Melo Sampaio.

Miguel de Moraes Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alina Ribeiro Roma.

Mirtes Brom para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rui Mendes Correia.

Nei da Silva Calvet para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Florivaldo Martins Rocha.

Ovípio Barcelos Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alfredo de Paiva Malheiros.

Onofre Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ítalo Padilha.

Osmar Garrozi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Antônio de Sousa Estrêla.

Oton Viegas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Altino Portugal Soares Pereira.

Rubens de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Cleide de Sousa Meireiros Raposo.

Ruth de Abreu para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Mozart Lemos Abdon.

Ruth de Castro Reis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Jorge de Lima Castagnino.

Samuel Pinheiro da Câmara para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Moacir da Paixão Fleuri Curado.

Sebastião Goulart Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ovídio Ferreira Cândido.

Sezefredo Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Expedito da Costa Polari.

Silvete de Pinho Senra para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Moacir Guanabarro Freiria.

Sílvia Carmen Coimbra de Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Cláudio Ferreira Limaverde.

Ulisses Lagos Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Paulo Afonso de Moraes Lima.

Vera Maria Werneck para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Celeste Regis dos Santos Sousa.

Vitor Artur Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antônia Vaz de Araújo.

Washington Mondaini para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Francisca Henriqueta de Moura Amstein.

Wilson de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Leônidas Camargo de Oliveira.

Zenith Maia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Vereza.

Zeno Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Matilde de Campos Melo.

Zilá Marinho Saraiva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Eraldo Bandeira Braga.

Zuleika de Barros Palmeira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hilmar de Castro Rêgo.

Zanilda Fonseca Passos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Nadir Lambert de Andrade Lima.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Oliveira de Sousa, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem de Tutóia, no Estado do Maranhão, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Emanuel Duarte de Carvalho Ferreira.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.003, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Américo Torres Cardoso, no cargo de Alfaiate, padrão H, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.089, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Cândido Dias Filho, no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.962, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Jorge Pompílio do Bonfim, no cargo da classe D da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.961, de 1943, da Secretaria da Marinha:

José Luiz de Oliveira, no cargo da classe D da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "d" do Estatuto dos Militares:

O FN n. 3.195, 3.º Sargento Arlindo Dias de Sousa, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos arts. 160, § 1.º e 165 e Tabelas "A" e "E" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, excetuada a vantagem especificada no decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

O MN n. 13.454 — CP — 1.ª classe, Irineu Machado, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos arts. 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, ressalvadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de

5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

De acordo com o art. 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "e", do Estatuto dos Militares:

O MN n. 2.031 — MA — 1.ª classe, Carvêrio Santana Guimarães, na mesma graduação, percebendo dezessete (17) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos dos arts. 160, § 2.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, modificado pelo decreto-lei n. 5.419, de 22 de abril do corrente ano, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar dezessete (17) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De conformidade com o disposto nos artigos 143, alínea "b", e 144 do Estatuto dos Militares:

O Capitão de Mar e Guerra Farmacêutico do Corpo de Saúde da Armada, Juvenil Lopes, conforme solicitou, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do art. 149 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta e seis (36) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no art. 6.º, §§ 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do decreto número 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar, de 10 de maio de 1943:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

PASSADEIRA DE PLATINA, por contar mais de quarenta (40) anos de serviço:

Contra-Almirante, Oscar de Frias Coutinho.

DE OURO, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço:

Capitão de Fragata, Vítor de Sá Earp.

Sub-Oficial — FL — Rosentino Francisco Santiago.

Sub-Oficial — FL — Manuel Fernandes da Silva.

Sub-Oficial — FE — Antônio José Barbosa.

3.526 — 1.º SG-MO — Fausto da Costa Leal.

DE PRATA, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço:

Capitão de Corveta Médico, Orlando Costa.

Capitão de Corveta Médico, Sidnei Álvaro de Carvalho.

Capitão Tenente Farmacêutico, Luiz Carlos Leyraud.

Segundo Tenente AM, Brígido Ribeiro Lima.

Sub-Oficial — AT — Misael Rebouças de Andrade.

Sub-Oficial — FL — Pedro Loureiro da Silva.

Sub-Oficial — EF — Juvenal de Carvalho Nogueira.

Sub-Oficial — EF — Jorge de Lacerda.

Sub-Oficial — ES — Sérvulo Loureiro.

Sub-Oficial — CP — José Antônio Bandeira.

Sub-Oficial — MR — Severino Xavier Cavalcante de Albuquerque.

8.461 — 2.º SG-CA, Antônio Vieira de Sousa.

13.697 — 3.º SG-MO, Antônio Alves da Costa.

0.344 — CB-MR, Moisés Joaquim de Sousa.

DE BRONZE, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço:

Capitão de Corveta Médico, Abelardo de Figueiredo Meireles.

Primeiro Tenente — FN — Ari da Frota Roque.
 1.142 — 2.º SG-FN — ES — Durval Carvalho.
 4.702 — 3.º SG-CS — José Antônio Carneiro Mapuranga Passos.
 12.975 — 3.º SG-MA — Liberato Afonso da Conceição.
 12.411 — 3.º SG-MO — Luiz de Gouveia Cid.
 2.345 — CB-MR — Manuel Felix Quirino.
 1.263 — CB-MA-CS — Manuel Ribeiro da Silva.
 0.020 — CB-ES — Asclepiades José do Nascimento.
 0.532 — CB-ES — Orlando da Silva Lôbo.
 14.173 — 1.ª CI-MR — Feliciano Avignon Viçente.
 6.534 — 1.ª CI-AT — Estanislau Manuel da Silva.
 3.411 — 1.ª CI-AT — Osmário Costa.
 4.625 — 1.ª CI-MA — Manuel Antônio Chapelem.
 13.156 — 1.ª CI-MA — Otávio de Oliveira Bastos.
 14.734 — 1.ª CI-MA — Jonas Carilo da Costa.
 13.205 — 1.ª CI-ES — Leopoldo Gomes dos Santos.
 3.292 — CB-MA — Francisco José de Araujo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

No grau de Cavaleiro, ao Senhor Drury A. Mc Millen, ao Senhor Estlin Grundy e ao Senhor Philip Reisman.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leilam Mota, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Arabela de Leão Caminha.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

CIRCULAR N. 6 DE 11 DE JUNHO DE 1943

Senhor Ministro:

Havendo o Excelentíssimo Sr. Presidente da República aprovado a proposta contida na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 1.517, de 28 de maio próximo findo, referente à Circular número 2-43 desta Secretaria, peço as necessárias providências de Vossa Excelência no sentido de ser modificada a redação da alínea e da aludida circular, que passa a ser a seguinte:

"e) aprovada a proposta pelo Presidente da República o Serviço ou Divisão de Pessoal do Ministério, ou órgão diretamente subordinado à Presidência, encaminhará uma das vias ao Tribunal de Contas, para registro, ou, quando for o caso, à sua Delegação competente".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.490 de 25-5-43 — Excelentíssimo senhor Presidente da República.

Tendo este Departamento, a 23 de março próximo passado, pela exposição de motivos 830, proposto a V. Excia. a aprovação do Orçamento Industrial da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o exercício de 1943, reservando-se a do Orçamento de Inversões na importância total de Cr\$ 17.252.620,30 para quando já tivessem sido expedidos os competentes decretos aprobatórios dos projetos e orçamentos das obras que constituem alguns dos itens da proposta desse orçamento.

2. Visto ter a Estrada, a 6 de abril último, entrado, no Ministério da Viação e Obras Públicas, com o processo para essa prévia regulamentação, já deve achar-se, no momento atual, em vésperas de ser ele submetido a V. Excia. para despacho final.

3 — Tratando-se de obras, melhoramentos e aquisições de valor relativamente pequeno, como se verifica pelo exame da segunda via da mesma proposta orçamentária anexa ao presente, cujos itens de maior importância só comportam, como está feito, simples justificações econômicas, julga este Departamento que, como medida de exceção, poderia ser aprovado, desde já, o mesmo orçamento, afim de não prejudicar o futuro andamento dos referidos trabalhos.

4 — É evidente que a execução de alguns desses trabalhos ficará dependente da expedição dos mencionados decretos de aprovação dos respectivos projetos, como, também, a proposta de desapropriação de imóveis para aumento da esplanada da estação de Araçatuba, em virtude de não ter sido ainda baixado o decreto declaratório da utilidade pública dessa operação.

5 — Os itens do referido orçamento, cuja execução ficaria condicionada à prévia expedição dos decretos aprobatórios, seriam os do título 1, alíneas b, c, d, e, f, g, i, j; e k e os do título 2, alíneas a, c e d, somando a importância de Cr\$ 3.348.280,70, podendo os demais na importância de Cr\$ 13.904.339,60 serem, desde logo, executados como etapa do plano geral de serviços, obras e aquisição que a Estrada, pelo art. 25 do decreto-lei 4.176, de 13 de março de 1942, deve organizar e apresentar à aprovação superior.

6 — Dêsse modo, este Departamento propõe à V. Excia. a aprovação do Orçamento de Inversões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o exercício de 1943, com a ressalva de só poderem ser utilizadas as dotações, para os itens acima mencionados, após a expedição dos competentes decretos, devendo a Estrada solicitar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, a abertura do necessário crédito especial na importância do total do Orçamento menos Cr\$ 565.800,00, valor de materiais já em "stock" no seu Almoxarifado que aplicará na execução de certas obras.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovo o orçamento. Em 7-6-43 — *G. VARGAS*.

Em 8 de junho de 1943 — N. 1.610 de 8 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De acôrdo com as Instruções reguladoras da viagem de aperfeiçoamento de servidores pú-

blicos federais aos E.U.A., a ser realizada em 1943, aprovadas por V. Excia. em 21 de abril p. p.; a Divisão de Aperfeiçoamento deste Departamento, depois de organizada a relação dos candidatos, procedeu à primeira parte da seleção, que constou de uma prova de conhecimentos básicos de língua inglesa.

2. Realizada essa prova, em 31 de maio último, compareceram trinta e oito dos quarenta e sete candidatos convocados, dos quais chegaram aprovação:

a) Arlindo Vieira de Almeida Ramos, técnico de administração, classe M, do Quadro Permanente do D.A.S.P.;

b) Alberto de Abreu Chagas, técnico de administração, classe K, do Quadro Permanente do D.A.S.P.;

c) Cibele de Hannequim Gomes, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, em exercício na Biblioteca Nacional;

d) Helena Maria da Costa Azevedo, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, em exercício no Museu Nacional;

e) Helena Lisboa Leite Pinto, arquivista, classe E, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, em exercício no Arquivo do mesmo Ministério;

f) Júlia Lisboa Pigueira de Melo, oficial administrativo, classe H, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, em exercício na Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização;

g) Lídia Maria de Queiroz Combacau, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, em exercício na Biblioteca do mesmo Ministério;

h) Lígia Noronha de Carvalho, bibliotecário auxiliar, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em exercício na Diretoria Geral da Fazenda Nacional;

i) Lília de Castilho Freire, escriturário, classe F, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em exercício no Departamento de Administração do mesmo Ministério;

j) Maria Antonieta de Magalhães Requião, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, em exercício na Biblioteca Nacional;

l) Maria Elisa Pimenta Batista, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, em exercício na Biblioteca do Departamento Administrativo do Serviço Público;

m) Madalena Dulce Smith de Vasconcelos, arquivista, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, em exercício no Gabinete do Ministro da Aeronáutica;

n) Nilce de Sá Martins, escriturário, classe E, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, em exercício na Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

o) Staël Alves Pequeno, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, em exercício na Mapoteca do mesmo Ministério;

p) Zélia Gama de Miranda, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em exercício na Diretoria do Imposto de Renda; e

q) Zilda Galhardo de Araújo, bibliotecário auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em exercício no Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

3. Na forma prevista nas Instruções citadas (n. 12), deverão os candidatos referidos ser designados dos respectivos serviços, para a fase complementar da seleção, que constará de cursos intensivos de inglês, história e geografia brasileira, evolução econômica do Brasil e educação e administração comparada. Tais cursos serão de frequência obrigatória e a aprovação nos mesmos está subordinada ao resultado de provas eliminatórias.

4. Nessas condições, venho solicitar a V. Excia. sejam os servidores públicos, cujos nomes figuram na relação retro, postos à disposição deste Departamento, a partir da data de aprovação desta exposição de motivos, caso V. Excia. a considere em termos de ser apro-

vada, para o fim de serem submetidos ao treinamento intensivo que os habilitará a um melhor aproveitamento dos estudos que vão empreender no estrangeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 9-6-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONTRATOS

Parerec

N. 1.210 — 31-5-43 — Nelson da Silveira Cintra para professor especializado dirigente da Cadeira de teoria musical aplicada;

Iberê Gomes Grosso para professor especializado dirigente da Cadeira de ritmo e ditado;

Otávio Vieira Brandão para professor especializado dirigente da Cadeira de terapêutica pela música; e

Francisco Albuquerque da Costa para professor especializado dirigente da Cadeira de solfejo e prática vocal, todos com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, do C.N.C.O. — M.E.S.

ADMISSÕES

Exposição de motivos

N. 1.598 — 8-6-43 — Eduardo de Lima Galvão auxiliar de escritório XI, da S.D.A. — M. Aer.

N. 1.599 — 8-6-43 — Beatriz de Moura Monteiro Lopes, Alice Carneiro e Eunice de Brito Lopes para auxiliar de escritório, XI a primeira e X, as seguintes, do D.A.S.P..

N. 1.600 — 8-6-43 — Adir Gomes Leite para auxiliar de escritório, VII, do D.A.S.P.

N. 1.601 — 8-6-43 — Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco, para auxiliar de escritório, XI, da D.F.P.M. — M.A.

N. 1.602 — 8-6-43 — Lúcia Maria Azevedo do Amaral, para auxiliar de escritório, X, do S.N.M. do D.N.S. — M.E.S.

N. 1.603 — 8-6-43 — Luiz Pinto Machado Júnior, Godofredo da Silveira, Dulce da Costa Paiva e Jorge Alberto Nunes Serrão, para calculista, XI, X, IX e VIII, respectivamente, da C.O. — M.F.

N. 1.604 — 8-6-43 — Consuelo Tarquínio, para auxiliar de escritório, VII, do D.A.S.P.

N. 1.605 — 8-6-43 — Evandro Homem de Melo, praticante de escritório, V, da F.P.V. — M.G.

N. 1.606 — 8-6-43 — Roberto Capanema Garcia e José Correia, para auxiliar de escritório, VII, do S.C. — M.F.

Parerecres

N. 1.202 — 27-5-43 — Maria José Correia Pontes, Anália de Godói Melo, Nair Fava e Isaura Lenski para agente auxiliar, III, da D.R. de Botucatu — D.C.T.

N. 1.203 — 27-5-43 — Giovanni Jatobá de Menezes, para porteiro, XI, da B.M. — M.G.

N. 1.204 — 27-5-43 — Marcelina Lopes Fagundes, para enfermeiro, VII, do S.N.D.M. — M.E.S.

N. 1.205 — 27-5-43 — Nair Brito Silva, para agente auxiliar, II, da D.R. da Baía — D.C.T.

N. 1.214 — 31-5-43 — Marieta Albertina Gonçalves, para agente, VII, da D.R. do D.F. — D.C.T.

N. 1.225 — 31-5-43 — Maria Augusta de Toledo Tibiriçá, para médico, XVI, da IFOS — M.V.

MELHORIA DE SALÁRIO

Parerecres

N. 1.201 — 27-5-43 — Na S.F. de Artífice do D.N.P.N. — M.V.:

De Armando César Ramos, da referência IX para X.

De Pedro Rodrigues da Costa e Severino Martins de Faria, da referência VIII para IX.

De José Quirino Rodrigues, José Rosa do Espírito Santo e José Elpidio do Nascimento, da referência VII para VIII.

N. 1.207 — 27-5-43 — Na S.F. de auxiliar de escritório do E.M.I do Rio — M.G.: De Domingos Romani da referência IX para X.

De Humberto Santoro da referência VIII para IX.

De Alborindo Domingues da Silva da referência VII para VII.

READMISSÃO

Parerec

N. 1.212, de 31-5-43 — De Luziano Silva, para motorista auxiliar VII, do D.F. — D.C.T.

APOSENTADORIA

Parerec

N. 1.209-A, de 27-5-43 — De Antônio Lastosa da Silva, mensalista, auxiliar de escritório XI, do D.N.P.N. — M.V. (alínea 'a' do artigo 2.º do D.C. n. 3.768-41).

TRANSFERÊNCIA

Parerec

N. 1.227, de 31-5-43 — De José Nogueira de Moraes, telegrafista auxiliar, VI, da D.R. de Campanha, para as mesmas função e referência, da D.R. de Mato Grosso — D.C.T.

REQUISITÕES

Parerecres

N. 1.213 de 31-5-43 — O C.M.P. solicitou autorização para que seja posto à sua disposição, Laureano Antônio Barbosa, servente C. do Q.U. de M.T.

Despacho: Aprovado. Em 4-6-43 — GETULIO VARGAS.

N. 1.215, de 31-5-43 — A C.C.B., solicitou autorização para que sejam postos à sua disposição, Jaime de Paiva Santos, escriturário, G, do Q.I. do M.V. e Lídio da Silva Gomes, escrevente G, do Q.S. do M.G.

O D.A.S.P. opina:

a) por que seja negada a autorização solicitada quanto a Jaime de Paiva Santos;

b) por que seja concedida a autorização aludida quanto a Lídio da Silva Gomes, até 31 de dezembro de 1944; e

c) por que seja o processo restituído ao M.G., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 4-6-43 — GETULIO VARGAS.

N. 1.224, de 31-5-43 — O D.N.P.A. solicitou autorização para que continuassem à disposição da D.I.P.O.A., os práticos rarais João Batista Gomes de Matos e Corino Fernandes Monteiro, respectivamente, F e E.

O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o mesmo processo restituído ao M.A., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 4-6-43 — GETULIO VARGAS.

PROPOSTAS DIVERSAS

Exposição de motivos

N. 1.577 — 2-6-43 — O I. F. no Estado da Baía solicitou autorização para nomear Vital Pimentel de Barros Bittencourt, funcionário aposentado da União, prefeito do Município de Nazaré.

O interessado, que exercia o cargo de fiscal de Seguros, I, do Q.U. do M.T., foi aposentado com fundamento no item I do art. 196 do E.F., isto é, por ter atingido a idade limite fixada na Constituição.

O D.A.S.P., à vista do que dispõe o artigo 4.º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, opina contrariamente ao pedido, pelo motivo exposto, devendo ser o processo encaminhado ao M. V., para os fins devidos. — Despacho: Aprovado. Em 7-6-43 — G. VARGAS.

REQUERIMENTO

Parerec

N. 1.229 — 31-5-43 — Tertuliano de Oliveira Fraga, ex-amanuense da extinta A.C. de São Paulo, reintegrado no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Q. III — P.P. — (D.C.T.) — M.V., solicitou certificação do decreto que o reintegrou, afim de exercer cargo de igual classe da carreira de Postalista.

O D.A.S.P., verificando:

a) que a natureza do serviço desempenhado pelo interessado, no tráfego postal, era determinada exclusivamente pela conveniência da administração, e, assim, não podia criar um direito a ser pleiteado pelo requerente;

b) que a reintegração do interessado foi em cargo resultante da transformação do que exercia anteriormente, *ex-ai* do art. 75 do E.F.; e

c) que, assim, não há argumento que justifique a retificação do decreto de 24-12-42, opina pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o processo ao M. V. para ser arquivado. — Despacho: Aprovado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 6.166-43 — Homero Luiz de Araújo — Proposta de admissão. Despacho: Solicito à D.P.A. que esclareça:

a) se o interessado, em 1942, já exercia as funções que alude o processo;

b) se foi dispensado dessas funções, qual o motivo que determinou tal medida; e

c) qual o valor da diária que percebia. D.F. 8-6-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processos n. 6.636-43 — Henrique de Siqueira Pinto — Proposta de melhoria de salário.

Despacho:

A proposta está prejudicada em face do disposto no art. 17 do decreto-lei 5.175-43.

Restituo à D.R. do M.T. no Estado de Mato Grosso, por intermédio da D.P.T., esclarecendo que, no encaminhamento da proposta, deve ser observado o modelo aprovado pela portaria n. 23, do D.A.S.P. publicada no *Diário Oficial* de 4-3-43 e retificada nos de 3 e 5 do mesmo mês.

D.F. 8-6-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 6.941-43 — Pedido de retificação de candidatos

Despacho:

Não constam na T.N.M. da D.R.C.T. de Minas Gerais vagas nas S.F. de Auxiliar e Praticante de escritório. Restitua-se ao S.R.P.-2, esclarecendo que foi solicitada a abertura de prova para a função de carteiro, telegrafista e telegrafista-auxiliar, e que o D.A.S.P. proporia, oportunamente, o preenchimento das vagas de mensageiro e praticante de tráfego.

D.F. 8-6-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 6.964-43 — Nair da Silva Cerqueira — Remessa de portaria de admissão.

Despacho:

Restitua-se à E.T.S. para que seja retificada a portaria de admissão, de acordo com o modelo n. 2, aprovado pela portaria número 23, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 4-3-43 e retificado a 3 do mesmo mês, esclarecendo que, no caso, é dispensável a remessa da cópia anexa.

A D.E.F. do M.E.S.

D.F. 8-6-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processos n. 7.122-43 — Esclarecimentos sobre concessão de ajuda de custo a funcionário.

Despacho:

Restituo o processo à D.P.A. solicitando seja o assunto reexaminado sob o ponto de vista legal.

D.F. 7-6-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 7.150-43 — Pedido de abertura de prova.

Despacho:

Restituiu à D.R. do M.T., em Goiaz, por intermédio da D.P.T., informando que, conforme esclarecimentos prestados por telegrama, foi solicitada a abertura de prova para o preenchimento das vagas existentes na S.F. de Fiscal de sua T.N.M.

D.F. 8-6-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 8.011-43 — Esclarecimentos sobre aplicação de penalidades a extranumerário-diarista.

Despacho:

Ciente. A portaria original deveria ter mencionado a reincidência alegada, afim de que a penalidade imposta se pudesse enquadrar no art. 231, do E.F., o qual deveria ter sido invocado, ao invés do 231 — item III. Não cabe mais nenhuma providência, uma vez que a extranumerária já foi dispensada. Restitua-se, pois, à D.P.E. para que, após a ciência do S.N.C., archive o processo.

D.F. 10-6-43 — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão de Seleção

Processo n. 7.943-43 — Aluísio Teixeira Cavalcanti, candidato inscrito no concurso para Postalista, em Recife, recorre do despacho do diretor da D.S., em seu pedido de revisão das provas de Prática de Serviço e Conhecimentos Gerais.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido. D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 8.073-43 — Orlando Pais de Lima, candidato inscrito no concurso para Escriurário do D.A.S.P., recorre do julgamento de sua prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: A vista da informação, mantenho o julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943. *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 8.146-43 — Adriano Martins da Silva, candidato inscrito na prova de habilitação para Merceologista e Merceologista-Auxiliar (P.H.: 261), solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

PORTARIA N. 150

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira do Meteorologista do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

Instruções a que se refere a portaria n. 150, de 9 de junho de 1943, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.
2. Sexo — Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos; máxima: 38 anos.

4. Serviço militar — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Provas — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

6. Provas de seleção — As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física que terá por fim verificar que o candidato não

apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional;

b) orpva escrita de Matemática, constante de resolução de questões objetivas, com emprego obrigatório da régua de cálculo, quando exigido, sobre assuntos do seguinte programa:

1. Equação e sistemas de equações do primeiro grau. Resolução gráfica e analítica.

2. Potências e raízes. Cálculo dos radicais. Expoentes fracionários e negativos.

3. Equação do 2.º grau. Resolução gráfica e analítica. Propriedade das raízes.

4. Estudo das principais funções. Representação gráfica dessas funções. Trimônio do 2.º grau; sua variação.

5. Inequações do 1.º e 2.º graus. Equações biquadradas e equações irracionais.

6. Progressões aritméticas e geométricas. Propriedades. Interpolação.

7. Estudo da função exponencial e sua representação gráfica. Logaritmos. Propriedades. Tábuas.

8. Análise combinatória. Binômio de Newton. Probabilidades.

9. Limites. Derivados das funções algébricas e transcendentes. Derivadas logarítmicas. Máxima e mínima.

10. Estudo das séries. Desenvolvimento em série. Série de Taylor e Mac Laurin. Método dos coeficientes a determinar.

11. Problema inverso da derivação. Primitivas e imediatas.

12. Relações métricas no triângulo, no círculo e nos polígonos regulares.

13. Circunferência. Cálculo de "pi" (perímetro e isoperímetro).

14. Área das figuras geométricas. Volume e superfície dos sólidos (prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera).

15. Introdução ao cálculo vetorial. Grandezas escalares e grandezas vetoriais. Produto escalar e produto vetorial. Noções de projeção.

16. Funções circulares; variações, transformações e reduções. Relações fundamentais da trigonometria retilínea. Funções circulares da soma de arcos. Valores aproximados das funções trigonométricas. Tábuas. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos quaisquer.

Esta prova valerá até com pontos. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) Prova escrita de Física, constante de resolução de questões práticas e teóricas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Sistemas C.G.S. e M.T.S. — grandezas fundamentais e derivadas.

2. Temperatura, termômetros. Dilatação dos sólidos e líquidos. Dilatação dos gases.

3. Calorimetria. Calor específico dos sólidos e líquidos. Calor específico dos gases. Densidade dos gases.

4. Propagação do calor. Condutibilidade, irradiação, convecção.

5. Fusão, solidificação; calor de fusão. Vaporização; tensão de vapores. Evaporação, ebulição. Calor de vaporização. Hipometria.

6. Dissolução; estudo das soluções.

7. Gases perfeitos. Transformação isotérmica e adiabática. Fórmula e representação gráfica. Ponto crítico. Liquefação dos gases.

8. Princípios fundamentais da termodinâmica. Equivalente mecânico do calor. Máquinas térmicas, rendimentos. Refrigeração.

9. Movimento vibratório. Equação do movimento, representação gráfica. Velocidade de propagação. Composição de movimentos vibratórios.

10. Propagação ondulatória nos meios elásticos. Interferência; reflexão.

11. Energia radiante. Movimentos periódicos. Intervalo visível; limites dos comprimentos de onda do espectro luminoso.

12. Propagação da luz. Difração. Sombras. Interferência.

13. Ótica geométrica. Raio luminoso. Reflexão. Refração. Dispersão de luz. Espectroscópios.

14. Dupla refração. Polarização da luz.

15. Visão. Aparelhos fotográficos e de projeção. Lupas; lunetas, telescópio.

16. Iman. Lei das atrações e repulsões. Campo de força magnética. Imantação. Unidades do sistema C. G. S.

17. Magnetismo terrestre, bússolas.

18. Eletrostática; experiências fundamentais. Lei de Coulomb. Indução eletrostática. Campo de força eletrostática. Noção de potencial. Capacidade; condensadores. Unidades do sistema C. G. S. e unidades práticas.

19. Eletrodinâmica; corrente elétrica. Força eletromotriz de origem química.

20. Eletrolise; leis de Faraday. Medida da intensidade de uma corrente. Pilhas e acumuladores.

21. Lei de Ohm; lei de Joule; energia da corrente elétrica.

22. Medida de uma resistência. Unidades C. G. S. e unidades práticas.

23. Campo magnético de uma corrente elétrica. Ações recíprocas entre ímans e correntes. Unidades C. G. S. e unidades práticas.

24. Eletro-íman. Aparelhos de medida.

25. Indução eletromagnética. A máquina dinamo-elétrica. Corrente alternada. Transformador. Aplicações.

26. Descarga através dos gases, ionização. Raios catódicos. Natureza corpuscular da electricidade. O efeito térmico-iônico. Raios X.

27. Ondas hertzianas. Telegrafia e telefonia sem fio; princípios de emissão e recepção.

Esta prova valerá até com pontos. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) prova escrita de Meteorologia, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Actinometria. Variações diurna e anual da radiação solar. Absorção do calor pela atmosfera. Medidas actinométricas. Constante solar. Actinômetros diversos. Distribuição geográfica da radiação solar.

2. Temperatura do ar. Variação diurna e anual da temperatura. Fatores que influem nessas variações. Variação vertical da temperatura. Redução da temperatura ao nível médio do mar. Distribuição geográfica da temperatura, particularmente no Brasil. Linhas isotérmicas. Temperaturas extremas observadas. Influência da temperatura sobre os fenômenos da vegetação. Temperatura do solo e das águas.

3. densidade do ar. Importância da densidade do ar em aviação. Cálculo da densidade do ar. Variação da densidade do ar em altura.

4. Pressão atmosférica. Variações diurna e anual da pressão. Variação da pressão com a altura. Redução da pressão ao nível médio do mar. Fórmula de Laplace. Cálculo das alturas por meio das observações barométricas. Distribuição geográfica das pressões particularmente no Brasil. Isobaras.

5. O vento. Suas causas. Cálculo do vento médio e vento predominante. Variação diurna da direcção e velocidade do vento. O vento em altura: variações de sua velocidade e direcção em altura. Circulação geral da atmosfera.

6. Evaporação e umidade atmosférica. Fórmulas psicrométricas. Variações diurna e anual da tensão do vapor d'água e da umidade relativa. Variação da umidade em altura. Distribuição geográfica da umidade, particularmente no Brasil.

7. Condensação do vapor d'água. Formação e classificação das nuvens e dos nevoeiros. Variações diurna e anual da nebulosidade. Hidrometeoros. Classificação das chuvas. Distribuição geográfica das chuvas e da nebulosidade, particularmente no Brasil.

8. Fenômenos óticos da atmosfera. Cór do céu, Arco-íris, Corôas e Halos. Electricidade atmosférica. Auroras Boreais.

9. Física da atmosfera. Sua composição e movimentos. Estabilidade e instabilidade do ar, efeitos devidos à radiação direta. Convecção. O aquecimento e o resfriamento do ar pelo movimento sobre o terra. A formação da chuva. Inversões. Brisa terrestre, marítima e de montanha. Monções.

10. A relação entre o vento e a distribuição das pressões. Gradiente. Vento de gradiente e vento geostrófico. Formas das isobares. Cartas do tempo. Confeccção e traçado.

11. Meteorologia sinótica. Massa de ar. Frentes em geral. Convergência. O problema geral das depressões e anticiclones. Depressão frontal. Formação de uma depressão em uma frente. Oclusão de uma depressão. Famílias das depressões frontais. Frentes secundárias. Tipos de depressões. Depressões térmicas. Depressões devidas a instabilidade vertical. Depressões orográficas. Depressões tropicais. Tornados. Anticiclones — Propriedade dos anticiclones em geral. Anticiclones frios. Anticiclones quentes.

12. Previsão do tempo. Tipos de previsão. Previsão local. Previsão de rota. A periodicidade em meteorologia. Influências cósmicas. Previsões a longo prazo.

13. Clima. Elementos climáticos. Clima solar e clima físico. Zonas climáticas. Zonas de luz, de temperatura de vento e de chuva. Fatores climáticos: latitude, distribuição de terra e mar, altitude, revestimento, barreiras montanhosas, correntes oceânicas. Mudanças dos climas. Os climas do Brasil.

Esta prova valerá cem pontos. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *prova prática de Observação Meteorológica*, na qual o candidato deverá demonstrar conhecimento geral do princípio de funcionamento, da unidade de medida e da precisão de cada instrumento — de acordo com o seguinte programa:

1. Exigências fundamentais para a localização do posto meteorológico. Escolha dos instrumentos e do local para instalação. Horas de observação. Pressão atmosférica. Reduções das leituras barométricas. Barômetro de estação. Instalação, manejo e modo de observação. Unidades absolutas da pressão. Barômetros aneróides e registadores. Cálculo e valores horários. Termômetro hipsométrico, característica e tendência barométrica.

2. Temperatura e unidade do ar. Indicações gerais para observação dos termômetros. Abrigos termométricos. Termômetro em fundação. Termômetros extremos. Psicrômetro de aspiração. Reduções psicométricas. Termômetros para temperaturas do solo e das águas. Higrômetros de condensação. Termômetros e psicrômetros registadores. Cálculo de valores horários.

3. Medida das precipitações. Dias de chuva e de neve. Pluviômetros diversos. Pluviômetros registadores. Cálculos horários.

4. Medida de evaporação. Evaporômetros. Nebulosidade. Nuvens. Medida de nebulosidade. Formas das nuvens. Atlas internacional de nuvens. Movimento das nuvens. Nefoscópios. Nefômetros e nefelômetros.

5. Duração da insolação. Heliógrafos. Direção e velocidade do vento. Catavento e anemômetro. Vento médio e predominante. Cálculos. Escala Beaufort. Observação dos fenômenos diversos. Nevoeiro. Brumas. Visibilidade. Orvalho. Diafanômetros. Geadas. Tempestades e trombas d'água.

6. Fenômenos óticos. Arco-iris. Corôas. Halos. Telegramas e radiotelegramas meteorológicos. Coletivos, diários e mensais. Códigos internacionais.

7. Sondagens aerológicas. Processos diversos. Sondagem de balão piloto. Princípios e cálculo de sondagem. Sondagem de avião. Cortes e gráficos de sondagens. Meteorógrafo. Sondagens de papagaio. Cálculo.

8. Estatística meteorológica. Cálculo das médias e normais. Séries meteorológicas. Registo meteorológico.

Esta prova valerá até cem pontos. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. Prova de habilitação — A prova de habilitação será escrita e constará de:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de geografia do Brasil e de cosmografia:

1. Esfera celeste. Tempo verdadeiro, médio e sideral.

2. Coordenadas geográficas. Primeiro meridiano. Diferença de hora. Determinação do meridiano: processos elementares.

3. Principais constelações do hemisfério sul. Descrição e situação.

4. Bases da cartografia.

5. Orientação, seus processos.

6. Relêvo e estrutura do solo brasileiro.

7. Climas: estudo particularizado.

8. As grandes bacias.

9. Litoral brasileiro.

10. Estudo particularizado das regiões brasileiras (norte, nordeste, leste, sul e centro-oeste — *Diário Oficial* de 4-2-43).

11. Meios e vias de comunicação e transporte: viação aérea, férrea, rodoviária, marítima e fluvial.

12. Explorações minerais.

b) *resolução de questões objetivas* sobre assuntos do seguinte programa de estatística:

1. Distribuição de frequência e representação tabular.

2. Representação gráfica. Gráficos em barras, curvas e setores. Histograma e polígono de frequência.

3. Cartogramas. Eixo polar.

4. Fenômenos cíclicos.

5. Medidas de tendência central e de posições relativas. Média aritmética, moda e mediana. Propriedades da média aritmética. Quartis e percentis.

6. Medidas de dispersão e assimetria. Desvio médio e desvio padrão. Coeficiente de variação.

7. Números índices.

8. Correlação

9. Previsão. Periodicidade.

c) *tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho em francês ou inglês, à escolha do candidato, extraído de livro ou revista técnica.*

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) questões de cosmografia e geografia do Brasil, até — 50 pontos.

b) questões de estatística, até — 30 pontos.

c) tradução, até — 20 pontos.

8. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Matemática — 3.

Física — 3.

Meteorologia (escrita) — 5.

Observação meteorológica — 5.

Prova de habilitação — 4.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova escrita de meteorologia;

b) melhor resultado na prova prática de observação meteorológica;

c) melhor resultado na prova escrita de matemática, e

d) melhor resultado na prova escrita de física.

9. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; b) o concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pela Departamento Administrativo do Serviço Público; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

Processo — *Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde* — *Desenhista IX*.

P. H. 254

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos seis candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de junho de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

Concurso para estatístico auxiliar

C. — 89

No *Diário Oficial* de 22 de maio p. p., à pág. 7.951, na 1.^a coluna.

Onde se lê:

4. Joel de Souza *Metello* 79,3

Leia-se:

4. Joel de Souza *Montello* 79,3

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n. 153, de 11-6-43 — De Frida Goldemberg, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga de José Gerardo Barreto Borges.

Portaria n. 154, de 11-6-43 — De Dalva Moreira Rega, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga de Francisco Vicente da Rocha Pinto.

Portaria n. 155, de 11-6-43 — De Alaide Silva, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga de Eunice de Brito Lopes.

Portaria n. 156, de 11-6-43 — De Nayde de Andrade Marques, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga de Lourdes Branco.

Portaria n. 157, de 11-6-43 — De Leda de Almeida Alentejano, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga de Maria Auxiliadora Passos.

DISPENSA

Portaria n. 152, de 11-6-43 — De João Claudino de Oliveira e Cruz, da função de assistente de seleção, referência XV.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 10-6-43 — pág. 9.006. Vagner Estelita Campos.

Onde se lê:

"Num total por pagar de Cr\$ 500,00".

Leia-se:

"Num total por pagar de Cr\$ 3.500,00".

Luiz Felipe de Barros.

Onde se lê:

"A vista da verba 1".

Leia-se:

"Correndo a despesa total que é de Cr\$... 9.218,00, à conta da verba 1 — Título pessoal — Consignação IV — Indenizações — Sub-

consignação 23 — Diárias, anexo 3, decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos do artigo 130 do decreto-lei n. 4.713, de 28-10-39, decreto-lei n. 4.993, de 9-12-39, e decreto-lei n. 11.124, de 23-12-42.

Augusto Martins Baiense.

Onde se lê:

"Correndo a despesa total que é de Cr\$... 236.00..."

Leia-se:

"Correndo a despesa total que é de Cr\$... 366.60..."

RETIFICAÇÃO

Admissão

Portaria n. 138 — Onde se lê:
Referência XVII.

Leia-se:

"Referência XVIII".

Portaria n. 139 — Onde se lê:
Referência XVIII.

Leia-se:

"Referência XIX".

Portaria n. 141 — Onde se lê:

Dayse Florie Guimarães Passarinho, referência XVI.

Leia-se:

Daesy Florie Passarinho, referência XVII.

Secção de Comunicações

Processo n. 8.299, de 14-5-43 — Aurelina Nascimento de Macedo. — Despacho: Complete o selo, na forma da lei. Em 12-6-43. — Paulo Vidal, diretor do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1943

Atos:

Foram dispensados das funções de Instrutores, Auxiliares de Instrutores e Monitores dos C. P. O. R. Aer. do Galeão e de São Paulo, a partir das datas em que deixaram de exercer as referidas funções, os seguintes oficiais e sargentos:

a) Instrutores:

Maj. av. Hélio do Rosário Oliveira — Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia;
Cap. av. Nelson Novais Afonso — Navegação, Rádio e Meteorologia;

b) Monitores:

3S-Q-IG-FI José Barros Musa — Instrução Militar e Educação Física;
3S-Q-IG-FI Ernani Machado Gusmão — Instrução Militar e Educação Física;

Do C. P. O. R. Aer. de São Paulo:

c) Instrutor:

Cap. av. eng. Osvaldo Carneiro Lima — Teoria de voo, Estrutura e Motores;

d) Auxiliar de Instrutor:

1T. av. Gil Mendes de Moraes — Instrução Militar e Educação Física.

Foram designados, para Instrutores, Auxiliares de Instrutores e Monitores dos C. P. O. R. Aer. do Galeão, de São Paulo e de Porto Alegre, os seguintes oficiais, sub-oficiais e sargentos, sem prejuízo de suas atuais funções:

Do C. P. O. R. Aer. do Galeão:

1. Instrutores:

1T. av. Luiz Moreira de Sant'Brissson Pereira — Pilotagem;

Maj. av. Adamastor Beltrão Cantalice — Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia, a contar de 1-4-43;

Cap. av. Epaminondas Chagas — Navegação, Rádio e Meteorologia;

Cap. av. Alfredo Ellis Neto — Teoria de voo, Estrutura e Motores;

2T. Ig. Célio Cordeiro — Instrução Militar e Educação Física, a contar de 15-3-43.

2. Auxiliares de Instrutores:

Asp. av. da Res. Conv. George Cummings — Navegação, Rádio e Meteorologia, cumulativamente com as funções de auxiliar de instrutor de pilotagem, que já exerce nesse Centro;

Asp. av. da Res. conv. Paulo de Sousa Breves — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. Carlos Durval Ribeiro Rocha — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. Mário Borges — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. Celso de Moraes Sales Filho — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. Renato Lacerda Cesar — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. Hélio Ferreira da Silva — Pilotagem, todos a contar de 15 de março de 1943.

Asp. av. da Res. conv. Carlos Augusto Barbosa Moreira Lima — Pilotagem.

Asp. av. da Res. conv. Sílvio de Nyemayer Barreira Cravo — Pilotagem, a contar de 1 de abril de 1943.

3. Monitores:

SO-Q-AV Raul Santos — Aerodinâmica, Teoria de voo, Estrutura e Motores;

2S-Q-AV Afílio Bochetti — Aerodinâmica, Teoria de voo, Estrutura e Motores;

3S-Q-PL-AV Paulo de Sousa Paranhos — Pilotagem;

3S-Q-AV Cornélio Lopes Cançado — Pilotagem, a contar de 7-4-43.

Do C. P. O. R. Aer. de São Paulo:

1. Instrutor-chefe:

Cap. av. Aldair Ferreira da Silva, a contar de 15-5-43;

2. Instrutor:

1T. av. Gil Mendes de Moraes — Instrução Militar e Educação Física;

3. Auxiliar de Instrutor:

Asp. av. da Res. conv. Sebastião Brito Filho — Pilotagem, a contar de 1-3-43;

4. Para Monitores:

SO-Q-AV José Barros da Silva — Pilotagem;

SO-Q-AV Manuel Ferreira de Azevedo — Pilotagem;

1S-Q-AV Mário Fundação Nogueira — Pilotagem;

Do C. P. O. R. Aer. de Porto Alegre:

1. Instrutor-chefe:

Maj. av. Homero Souto de Oliveira, a contar de 1-4-43;

2. Instrutores:

Cap. av. Y — Juca Pyrama de Almeida — Aerodinâmica, Teoria de voo, Estrutura e Motores;

Cap. av. Olavo Nunes de Assunção — Instrução Militar e Educação Física;

1T. av. Júlio Stumpf de Vasconcelos — Navegação, Rádio e Meteorologia;

1T. av. Mário Paglioli de Lucena — Pilotagem;

2T. av. Wilson Policarpo de Azambuja — Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia, a contar de 1-4-43;

3. Auxiliares de Instrutores:

2T. av. Francisco José Delamora — Instrução Militar e Educação Física;

2T. av. Zenith Borba dos Santos — Navegação, Rádio e Meteorologia;

2T. av. Mário Seus Quintana — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. Nelson Dahne — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. José Uchoa Ralston — Pilotagem;

Asp. av. da Res. conv. Nelson Sampaio Escobar — Pilotagem;

4. Monitores:

1S-Q-RT-VI Valdemar Greenhalgh Krischner — Pilotagem;

SO-Q-AV Oscar da Silva Rodrigues — Aerodinâmica, Teoria de voo, Estrutura e Motores;

1S-Q-AV Paulo de Castro Gondim — Pilotagem;

1S-Q-FT Manuel Fonseca Gusmão — Pilotagem;

2S-Q-AV João Monteiro — Pilotagem;

2S-Q-RT-VO Roque Heriondino de Farias — Pilotagem;

3S-Q-AV Rui José de Castro — Pilotagem;

3S-Q-AV Erasto Lopes da Conceição — Pilotagem;

1S-Q-IG-FI Duarte Moraes — Instrução Militar e Educação Física;

2S-Q-IG-FI Oscar Bueno Chaves — Instrução Militar e Educação Física;

3S-Q-IG-FI Alvaro Ferreira da Costa — Instrução Militar e Educação Física;

2S-Q-AT-AM João da Costa Andrade — Aerodinâmica, Teoria de voo, Estrutura e Motores;

3S-Q-AT-AM Onival Belchior da Costa — Aerodinâmica, Teoria de voo, Estrutura e Motores.

SO-Q-RT-TE — Romualdo Pinto do Rêgo — Navegação, Rádio e Meteorologia.

SO-Q-AR — Severino José de Moura — Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia.

2S-Q-FT — Francisco de Lima Almeida — Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia.

3S-Q-FT — Teodoro Kollback — Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia.

Foi declarado para os devidos fins que em 29-12-42, foi designado para auxiliar de instrutor de pilotagem do C. P. O. R. Aer. do Galeão o aspirante aviador da Res. Conv. Hélio Leitão de Almeida e não o aspirante aviador Ângelo de Almeida Aguiar como foi publicado no *Diário Oficial* de 5-1-43.

Foram designados, no interesse da instrução: instrutor de rádio da Escola de Aeronáutica, a partir de 1-1-43, o 1.º tenente aviador Hélio Silveira.

Instrutor de informação aérea da Escola de Aeronáutica, a partir de 24-1-43, o 2.º tenente aviador Oscar de Sousa Spindola Júnior.

Monitores de tecnologia prática da Escola de Aeronáutica, os 3S-Q-AT-CP Clauco Pinto Moreira e 3S-Q-AT-AM Miqueiras Ribeiro de Sousa.

Em 11 de junho de 1943

Foram tornadas sem efeito: a dispensa do maior intendente de Aer. Manuel Benedito Chaves de chefe da 1.ª Divisão do Serviço de Fazenda da Aeronáutica e sua designação para chefe do Serviço de Fazenda da 1.ª Zona Aérea.

Foram, também, tornadas sem efeito a designação do capitão intendente da Aeronáutica, Augusto Xavier dos Santos para chefe interino da Divisão do Serviço de Fazenda da Aeronáutica e a transferência do capitão intendente Antônio Fernandes Lebatto do Quartel General da 1.ª Zona Aérea para o C. B. Aer.

Requerimentos em 9-6-43:

1.º tenente aviador João Camarão Teles Ribeiro, e 2os. tenentes aviadores Dioclécio Lima de Siqueira, Cirano de Andrade Sousa, Anibal Amazonas Rebelo e Luiz Gomes Ribeiro, solicitando contagem de data de promoção. — Indeferido em face do parecer da Comissão de Promoções.

Francisco Rodrigues de Oliveira e Valdelino das Neves Barauna, extranumerários mensais do extinto D. A. C., solicitando pagamento por exercícios findos, de diárias a que se julgam com direito. — Indeferido. Os casos idênticos devem ser decididos na mesma conformidade pelo diretor, só vindo ao meu conhecimento em grau de recurso.

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.), solicitando permissão para o Sr. Hélio César de Queiroz se ausentar do país. — Autorizado.

Paulo Barroso Pinto, solicitando isenção do exame intelectual ao concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Indeferido por falta de amparo legal.

Luiz Alves de Carvalho, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de reinclusão na F. A. B. — Mantenho o despacho.

Em 10 de junho de 1943

Israel José Pereira, solicitando 2.ª via do seu certificado de reservista. — Certifique-se.

Ataliba Beck, polícia especial da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitando dispensa do requisito de idade para candidatar-se a uma bolsa de estudos de pilotagem nos Estados Unidos. — Sim por ser reservista de 1.ª categoria e aluno piloto civil sóio.

Feliciano Penido Burnier, solicitando dispensa dos requisitos de idade e estado civil, para candidatar-se a uma bolsa de estudo de pilotagem nos Estados Unidos. — Indeferido.

Rubens Martins de Sousa, solicitando lhe sejam concedidas 10 horas subvencionadas no Aero Clube de Campos. — Dirija-se ao Aero Clube de Campos.

Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Aviso n. 83 — Em aditamento ao aviso número 137 de 19-10-42, declaro-vos, para os devidos fins, que os funcionários civis de que trata o mesmo, farão jus à gratificação de representação diária de US \$6.15, quando designada pelo chefe da Comissão de Compras do Ministério, nos Estados Unidos, para o serviço de embarque de material fóra da sede da Comissão.

2. Essa gratificação será abonada sem prejuízo da fixada no mencionado aviso e a sua percepção começará no dia da partida da sede, inclusive, e terminará no do regresso, exclusivo, desde que não ultrapasse o tempo fixado para a missão.

3. Esse Serviço providenciará junto ao delegado do Tesouro Brasileiro, em New York, afim de que o chefe da Comissão de Compras possa fazer as necessárias requisições.

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1943. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N. 92, DE 10 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, manda vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942.

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o aspirante a oficial aviador da 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, Pedro Melo de Araujo. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1943

Requerimentos despachados:

Edil Botelho do Amaral Salgado, requerendo licenciamento para pilotar avião do tipo "Aeronca" — Deferido. (Ref. 3.116-43).

Pedro Melo de Araujo, requerendo licenciamento para pilotar avião do tipo "Shyfarer" modelo 10 (1-1-80) — Deferido. (Ref. 3.114-45).

Manuel de Oms, requerendo transferência de propriedade do avião de matrícula "PP-TIV" — Deferido de acordo com o parecer. (Ref. 2.751-43).

Manoel Campbell Pena, requerendo transferência de propriedade do avião de matrícula "PP-TIB" — Deferido. (Ref. 3.059-43).

Murilo Silva, requerendo carta de piloto de recreio, com licenciamento em aeronaves do

tipo "Piper Cub", (H. L. 1" — Deferido. (Ref. 3.127-43).

Tarcilo Rezende de Andrade, requerendo carta de piloto de recreio com licenciamento em aeronaves do tipo "Piper Cub" — Deferido. (Ref. 2.543-43).

Antônio Barbeiro Sobrinho, idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves — Deferido. (Ref. 2.630-43).

Francisco Odilon de Albuquerque, idem, idem — Deferido. (Ref. 3.126-43).

Albano Alves Monteiro, idem, idem — Deferido — (Ref. 1.025-43).

Mário de Almeida Franco, idem, idem — Deferido. (Ref. 1.326-43).

Diomar Menezes, idem, idem — Deferido conforme parecer. (Ref. 1.522-43).

Stenio d'Incão, idem, idem — Deferido. (Ref. 6.508-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do Sr. diretor da Divisão do Pessoal.

Em 9 de junho de 1943

Eliacina Cardoso Bôa Nova, por seu procurador, requerendo encaminhamento de documentos. — Compareça a interessada a esta divisão para a satisfação de exigências legais. (SG. 12.370-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1943

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 708 — Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência os anexos

processos, em que várias associações de classe e interessados em geral, à frente dos quais se acha a Sociedade Rural Brasileira com sede em São Paulo, pleiteiam a prorrogação, por mais trinta e seis meses, do prazo para apresentação de sugestões ao ante-projeto de Código Rural, elaborado pela Comissão para tal fim constituída e publicado no *Diário Oficial* de janeiro do corrente ano.

A referida Comissão, apreciando esse movimento e bem assim os fundamentos que abona, é do parecer, com o que estou de acordo, que seja reduzido para 60 dias o aumento do prazo solicitado, que deverá, assim, extinguir-se em 16 de julho próximo. Vossa Excelência, entretanto, decidirá, como lhe parecer melhor.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito. — (S.C. n. 22.811-43). — *Apolônio Salles*.

Aprovado. — Em 8-6-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

(*) EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943.

Sr. presidente:

Para combater a malária na Amazônia e para outros objetivos de caráter sanitário, foi instituído o Serviço Especial de Saúde Pública, mediante contrato entre os governos brasileiro e norte-americano, assinado em julho de 1942.

A obra iniciada contra a malária naquela região do país é de considerável vulto, o já agora se estende igualmente ao Vale do Rio Doce, em consequência de novo contrato firmado a 10 de fevereiro de 1943.

Para tornar mais eficiente a ação do Serviço Especial de Saúde Pública é de conveniência que se lhe aplique o regime de combate à malária, regulado pelo decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941.

É o que tenho a honra de propor a V. Excia., submetendo, para esse fim, à sua elevada consideração o presente projeto de decreto-lei.

Apresento a V. Excia. os meus protestos de cordial estima e profundo respeito. — *Gustavo Capanema*.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 52.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos nove dias do mês de junho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann, Stela de Faria, senhores professor Olinto de Oliveira e doutor Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de

(*) Assinado decreto-lei n. 5.559, de 8 de junho de 1943, estendendo ao Serviço Especial de Saúde Pública o regime estabelecido pelo decreto-lei n. 3.672, de 1 de outubro de 1941, e publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1943.

dois de junho corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Apostolado de Caridade de Santa Catarina de Sena, de Parnaíba (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia e Asilos de Alienados São Vicente de Paulo, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado; 3 — Sociedade de Amparo Social de Macaé, Alagoas (auxílio para 1944). — Aprovado; 4 — Liga Pernambucana Contra a Tuberculose, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1944). — Aprovado; 5 — Casa da Criança Pobre de Leme, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 6 — Assistência aos Mendigos, de Itapetecira, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 7 — Dispensário São Vicente de Paulo, de Sêro, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 8 — Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio do Sapucaí, S. Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 9 — Colégio Maria Auxiliadora, de Três Lagoas, Mato Grosso (auxílio para 1944). — Aprovado; 10 — Patronato Juvenil de Carvalho, de Cascavel, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 11 — Liga Araraquarense Contra a Tuberculose, de Araraquara, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 12 — Asilo de São Vicente de Paulo, mantido pela Conferência de São Vicente de Paulo, de Montes Claros, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 13 — Asilo de Inválidos de Carangola, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 14 — Policlínica de Botafogo, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 15 — Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (pedido de majoração do auxílio arbitrado para 1943). — Resolve-se não tomar conhecimento do pedido.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann: 1 — Conferência São Vicente de Paulo da Santíssima Trindade, de Tietê, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 2 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jaú, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado; 3 — Conselho Particular Vicentino, de Itajubá, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 4 — Associação das Senhoras de Caridade do Calafate, de Belo Ho-

rizante. Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 5 — Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Desterro, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944). — Aprovado; 6 — Escola Normal Santa Teresinha, de Manhumirim, Minas Gerais (pedido para 1944). — Pelo indeferimento; 7 — Escola Normal do Colégio de Santana, de Goiaz (pedido para 1944). — Pelo indeferimento; 8 — Circulo Operário Pelotense, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado; 9 — Conselho Particular Dirigente das Conferências de São Vicente de Paulo, de Santa Quitéria, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 10 — Sociedade Escolas e Ambulatório São José, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944). — Aprovado; 11 — Escola Doméstica São Rafael, de Fortaleza, Ceará (pedido para 1944). — Pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Beneficente do Bêrço do Pobre, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944). — Aprovado; 2 — Dispensário Antônio da Pádua, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Escola Doméstica Santa Teresinha, de Pouso Alegre, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado; 4 — Dispensário dos Pobres, de Dóces do Indaiá, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado, de acordo com o voto do relator. Fim do julgamento dos processos. O Sr. ministro-presidente fundamenta, e o Conselho unanimemente aprova, um voto de congratulações com a senhora embaixatriz João Neves da Fontoura pela entrega por S. Excia. feita à Associação das Senhoras Brasileira de vários donativos por ela espontaneamente angariados com o intuito de auxiliar a construção do edifício próprio de ficar consignado em ata esse voto com que aquela Associação pretende levantar. Além o Conselho registra o seu regozijo pelo elegante e utilíssimo gesto dessa nobre dama, em benefício de uma magnífica obra de assistência da cidade, orientada e animada pela senhora Stela de Faro que também honra com suas luzes e presença o Conselho Nacional de Serviço Social, propõe seja a senhora embaixatriz dado conhecimento da deliberação unânime do Conselho. A senhora Stela de Faro agradece comovida.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogério Coelho, secretário. — Ataulpho Napoleão de Paiva, presidente.

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo relator ministro Ataulpho de Paiva:

N. 10.518-43 — Associação Protetora do Recolhimento de Desválidos de Petrópolis, Rio de Janeiro — Junte a resposta ao questionário, devendo o balancete apresentado ser também assinado pelo presidente e pelo guarda-livros com todas as firmas reconhecidas.

N. 16.783-43 — Casa Santa Inês, do Distrito Federal — Sejam reconhecidas as firmas do balancete e datado e assinado o relatório.

N. 69.468-42 — Brasil Médico, do D. Federal — Prova a personalidade jurídica (certidão do Registro de Títulos e Documentos). — Todos os documentos devem ser assinados pelo diretor ou presidente. Junte novo balancete que deve ser de 1942, de acordo com o Formulário de execução obrigatória, e bem assim a resposta ao questionário: o atestado em devidos termos, plantas e fotografias.

N. 12.819-43 — Cruzada Brasileira (Associação do Combate à Tuberculose e à Lepra), do D. Federal — O atestado apresentado está incompleto. Junte outro declarando expressamente, na forma da lei, o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1942.

N. 2.671-43 — Associação Tutelar de Menores, do D. Federal — O balancete está imperfeitamente organizado. Junte outro rigorosamente de acordo com o formulário, de execução obrigatória.

N. 15.787-43 — Orfanato Cristóvão Colombo, de São Paulo — O balancete apresentado deve também ser assinado pelo tesoureiro efetivo e pelo contador ou guarda-livros, com todas as firmas reconhecidas.

N. 9.461-43 — Instituto Pestalozzi, de Canoas, Rio Grande do Sul — Sejam reconhecidas as firmas dos atestados. O balancete deve ter também a assinatura do guarda-livros com a firma reconhecida. Junte a resposta ao questionário.

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão:

N. 11.691-43 — Grupo Espirita 25 de dezembro, de Caxambu, Minas Gerais — Sejam assinados pelo guarda-livros e presidente os balanços apresentados e reconhecidas as firmas. Complete o selo da petição constante do processo.

N. 16.010-43 — Obra de Proteção à Pobreza Envergonhada, de Fortaleza, Ceará — Junte atestado declarando em dados numéricos os serviços prestados durante o ano de 1942.

N. 7.002-43 — Conselho Particular de São Vicente de Paulo, de Araxá, Minas Gerais — Seja reconhecida a assinatura do guarda-livros signatário do balancete apresentado.

N. 15.437-43 — Centro Espirita Joaquim Murinho, do D. Federal — Responda ao questionário.

N. 15.881-43 — Asilo do Bom Pastor, de Fortaleza, Ceará. — Seja assinado o balancete apresentado, pelo guarda-livros e tesoureiro, com todas as firmas reconhecidas.

N. 16.213-43 — Patronato Profissional Santa Teresinha, de Cachoeirinha, de Manaus, Amazonas. — Seja assinado pelo guarda-livros o balancete apresentado.

N. 16.109-43 — Associação Beneficente de Moças Pobres, de Fortaleza, Ceará — Apresente novo atestado, contendo a declaração do cargo federal ou estadual que exerce seu signatário, devidamente reconhecida a firma.

N. 17.788-43 — Dispensário S. José, do D. Federal — Sejam reconhecidas as firmas dos balanços apresentados.

N. 17.747-43 — Centro Espirita Fé, Esperança e Caridade, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro — Complete a documentação.

Pela Sra. Stela de Faro:

N. 14.224-43 — Colégio de Santana, de Dom Jardim, Pernambuco — Complete o selo da petição inicial e faça reconhecer as firmas do balancete.

N. 13.563-43 — Colégio Santa Teresinha, de Catende, Pernambuco — Esclareça se o Colégio possui um orfanato anexo ou se as 52 internas gratuitas são alunas que seguem o regime comum da instituição.

N. 14.088-43 — Escola Normal Nossa Senhora do Carmo, de Vigosa, Minas Gerais — Complete o selo da petição inicial.

N. 14.429-43 — Conferência Vicentina Imaculada Conceição, de Monte Belo, Minas Gerais — Faltam no balancete as firmas devidamente reconhecidas do presidente e do guarda-livros.

N. 16.655-43 — Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa, do D. Federal — Reconheça as firmas do balancete apresentado.

N. 10.742-43 — Escola de Eletricidade de Belo Horizonte, M. Gerais — Falta no balancete a firma devidamente reconhecida do tesoureiro.

N. 17.402-43 — Academia Carioca de Letras, do D. Federal — Reconheça as firmas do balancete apresentado.

presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Excm. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1944:

Ceará:	
Associação Osvaldo Cruz, de Fortaleza	10.000,00
Colégio Santa Tereza de Jesus, de Crato	6.000,00
Educandário N. Senhora de Lourdes, de Fortaleza	5.000,00
de Jesus, de Guarimiranga	10.000,00
Escola Normal Rural Santana, de Iguatú	5.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Fortaleza	30.000,00
Orfanato Jesus, Maria, José, de Joazeiro	6.000,00
Paraíba:	
Hospital Pedro I, de Campina Grande	12.000,00

Pernambuco:

Asilo Bom Pastor, de Recife	12.000,00
Instituto de Caridade São Vicente de Paulo, de Recife	10.000,00
Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, mantenedora do Liceu de Artes Gráficas, do Recife ..	5.000,00
Sociedade Instrução e Beneficência, de Paudalho	5.000,00

Sergipe:

Instituto Sagrado Coração de Jesus, de Estância	3.000,00
Oratório Festivo São João Bosco, de Aracajú ..	5.000,00

Baía:

Asilo de Nossa Senhora de Lourdes, de Feira de Santana	6.000,00
Escola de Belas Artes da Baía, de Salvador ..	5.000,00
Instituto Politécnico da Baía, de Salvador ..	25.000,00
Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador	5.000,00
Sociedade Filarmônica 28 de Setembro, de Joazeiro	2.000,00

Espírito Santo:

Liga Espirito-Santense contra a Tuberculose, de Vitória	20.000,00
Rio de Janeiro:	
Asilo da Velhice Desamparada, de Cantagalo ..	5.000,00
Escola Chile, de Niterói	3.000,00

Distrito Federal:

Amparo Tereza Cristina	5.000,00
Asilo Bom Pastor	30.000,00
Asilo Isabel	20.000,00
Casa de Lázaro	5.000,00
Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição	10.000,00
Escola de Enfermagem Luiza de Marillac ..	20.000,00
Escola Edison	5.000,00
Instituto de Artes e Ofícios Divina Providência ..	10.000,00
Orfanato Nossa Senhora de Nazaré, ex-asilo N. S. de Nazaré	10.000,00
Orfanato Santo Antônio	20.000,00
Sociedade Brasileira de Belas Artes ..	10.000,00

São Paulo:

Ação Católica das Senhoras Católicas, de Alindópolis	2.000,00
Asilo de Mendicidade, de Araraquara ..	5.000,00
Asilo de Órfãos Dr. José Júlio, de São Simão	3.000,00
Asilo Imaculada Conceição, de Jau ..	5.000,00
Associação Barbarense das Damas de Caridade, de Santa Bárbara ..	5.000,00
Associação das Damas de Caridade "Asilo Santo Antônio", de S. José dos Campos	4.000,00
Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cégos, de Santos ..	10.000,00
Colégio da Companhia de Maria, de Santa Cruz do Rio Pardo	6.000,00
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ribeirão Preto	6.000,00
Colégio São José, de Baurú	10.000,00
Conservatório Musical Carlos Gomes Campinas ..	3.000,00
Dispensário dos Pobres, de Piracicaba ..	5.000,00
Dispensário Medalha Milagrosa e Creche Catarina Labouré, de São Paulo ..	15.000,00
Externato São José, de São José dos Campos ..	6.000,00
Externato São Vicente de Paulo, de São Paulo ..	3.000,00
Instituto Santa Teresinha para surdos mudos, de São Paulo	13.000,00
Irmandade do Asilo de Nossa Senhora da Candelária, de Itú	3.000,00
Orfanato Anália Franco, de S. Manuel ..	12.000,00
Orfanato Puríssimo Coração de Maria, de Guaratinguetá	10.000,00
Patronato Madre Maria Mazzarello, de Ribeirão Preto	6.000,00

Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos (Sindicato dos Trabalhadores de Teatro), de São Paulo	15.000,00
Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, de Lins	3.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jacareí	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Nova Granada	2.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santa Rosa	3.000,00
Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres, de Sorocaba	5.000,00
Sociedade Legião Brasileira, de Ribeirão Preto	5.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, de Cascavel	3.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência Santa Adélia, de Santa Adélia	1.000,00
Colégio Nossa Senhora Mãe de Deus, de Catalão	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Porto Nacional	3.000,00
Minas Gerais:	
Asilo São Joaquim, de Conceição	10.000,00
Conselho Particular Vicentino, de Ouro Preto	10.000,00
Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora, de Cachoeira do Campo	10.000,00
Orfanato Santa Terezinha, de Araxá	10.000,00
Orfanato Santo Antônio, de Belo Horizonte	12.000,00
Orfanato Santo Antônio, de Curvelo	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santa Rita do Sapucaí	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de São Gonçalo do Sapucaí	3.000,00

EXPEDIENTE DO SR. CHE DO GABINETE

Processos despachados:

- N. 4.423-43 — Colégio N. S. Aparecida, de Araçatuba, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 14.5-43.
- N. 7.916-43 — Escola Prática de Datilografia Remington e de Taquigrafia, de São Manuel do Paraíso, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 21-5-43.
- N. 9.981-43 — Instituto Musical de São Paulo, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 21-5-43.
- N. 8.530-43 — Instituto Santa Carlota, de Lorena, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 27-5-43.
- N. 7.017-43 — Associação Pelotense de Funcionários Públicos, de Pelotas, R. Grande do Sul. — Em face do parecer, indeferido. 27-5-43.
- N. 8.593-43 — Liga Operária Beneficente, de Ubá, M. Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 21-5-43.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 303, de 25 de maio de 1943, foi concedida inspeção preliminar aos cursos de Secretário e Superior de Administração e Finanças da Escola de Comércio 30 de Outubro, com sede em São Paulo. (Proc. 64.925-41).

Em portaria n. 304, de 25 de maio de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de Guarda-livros do Instituto de Ensino Comercial São Leopoldo, com sede em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 42.243-40).

Em portaria n. 370, de 25 de maio de 1943, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de guarda-livros da Escola Técnica Comercial do Ginásio Jesus, Maria, José, com sede em Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais. (Proc. n. 63.943-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1943

- S.C. 21.726-43 — Lourival Noronha de Alves. — Indeferido.
- S.C. 19.982-43 — Armando Favato. — Registe-se.
- S.C. 10.532-39 — Guilherme Lucon; S.C. 14.154-43 — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Birigui — Estado de São Paulo. Alunos diplomados em 1939; S.C. 12.913-43 — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro. Taxa de inspeção. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Dia 24 de junho de 1943

- S.C. 29.053-42 — Aldyr de Almeida Lapa-gesse. — Registe-se.
- S.C. 27.136-43 — William Primo de Rivera Collier; S.C. 24.982-43 — Ulisses Fagundes Filho; S.C. 48-42 — Homero Morelli; S.C. 41.735-42 — Aderbal Lindgren de Araujo; S.C. 56.289-41 — Harold Wright. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

- S.C. 65.679-41 — Francisco da Cruz Cataldi. — Restituam-se os documentos de folhas 2, 3, 4 e 238.
- S.C. 28.904-43 — Israel Domingues. — Certifique-se nos termos do parecer.
- S.C. 35.152-43 — Valtier William Allan. — Apostile-se.
- S.C. 31.733-43 — Lindolfo Pinheiro Filho. — Apresente certidão do histórico escolar.
- S.C. 21.914-43 — José Francisco de Paiva Pinheiro; S.C. 20.721-43 — Flávio Leite de Avila; S.C. 20.194-43 — Carlos Rettmeyer. — Indeferido, por falta de amparo legal.
- S.C. 16.347-43 — Valdemar Raimundo de Oliveira; S.C. 31.281-43 — José Geraldo de Sousa. — Certifique-se.
- S.C. 3.775-43 — Antônio da Luz Nunes; S.C. 3.773-43 — Bernardo Devincenzi Souto; S.C. 3.801-43 — João Justino Reschke; S.C. 3.782-43 — Eurico Soares do Vale; S.C. 3.950-43 — Teófilo Wernz. — Deferidos.
- S.C. 25.112-43 — Armênio Sousa; S.C. 25.450-43 — Henrique Hildebrand; S.C. 159-43 — Pedro Ad-Víncula Veado; S.C. 23.303-43 — José Spicciati; S.C. 3.768-43 — Alfredo P. O. Nilles; S.C. 21.649-43 — Armando José Alves Massiore; S.C. 19.172-43 — Eduardo Tagliari. — Satisfaça a exigência.
- S.C. 5.249-43 — Vivaldi Barra. — Indeferido, à vista das informações.
- S.C. 29.132-43 — Lgrange Uriante do Nascimento. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento.
- S.C. 20.463-43 — Altino Brito. — Certifique-se.
- S.C. 28.038-43 — Ezio Sebastião Rubbioli. — Deferido, à vista do ofício de fls. 2.
- S.C. 19.577-43 — Escola de Comércio "Pádre Juvêncio" — Crateús — Ceará. — Peça inspeção para o curso de administração. Deferido, quanto à inspeção.
- S.C. 32.505-43 — Guilherme Enfeldt. — Dirija-se ao estabelecimento, na época regulamentar.
- S.C. 22.862-43 — Benedito Araujo; S.C. 35.594-43 — Adolfo Dehnhardt; S.C. 29.557-43 — Fred Charles Deuhurst; S.C. 22.740-43 — Percy Edward Hemming; S.C. 21.979-43 — Antônio Campelo Filho; S.C. 24.250-43 — Genésio Miranda. — Satisfaça a exigência.
- S.C. 21.552-43 — Rubens Ribeiro da Encarnação; S.C. 22.380-43 — Bovio Nilo Ferlauto; S.C. 19.384-43 — José Kyrillos; S.C. 21.610-43 — Alfred Henry Clements; S.C. 21.612-43 — Richard Edward King. — Proceda-se de acordo com o parecer.
- S.C. 20.746-43 — Moszeb Lerner; S.C. 29.924-43 — Jaime José da Silva; S.C. 31.337-43 — Irma Códolo; S.C. 27.203-43 — Regino Fernandes de Carvalho; S.C. 29.369-43 — João José de Azevedo; S.C. 19.573-43 — Luiza Marchiori; S.C. 19.570-43 — Manoel de Almeida Marques; S.C. 19.572-43 — Ana Ferreira; S.C. 31.19.571-43 — Paulo Gemignain; S.C. 30.923-43 — José Antunes da Silva Braga; S.C. 15.962-43 — João Romeu Checchia; S.

- C. 13.317-43 — Fernando Luiz Parreira; S.C. 28.993-43 — Jaci Muilaert Reis; S.C. 29.590-43 — Carlos Soares Junior; S.C. 29.541-43 — Moacir de Sousa; S.C. 28.035-43 — Waldemar Maia; S.C. 28.037-43 — Alvaro Marcelo Florence de Barros; S.C. 28.036-43 — Waldemiro Sinardi; S.C. 28.069-43 — Ailton Damas dos Santos; S.C. 22.251-43 — Enid Balhego da Silva; S.C. 31.437-43 — Antônio Conceição; S.C. 12.690-43 — Mauro Viegas; S.C. 33.012-43 — José Nogueira Navaes; S.C. 32.929-43 — Ailton Sá dos Santos; S.C. 17.886-43 — Nilda Lima Chagas; S.C. 17.223-43 — Gentil Benedito Fortes; S.C. 20.902-43 — Raul Euclides Joenck; S.C. 31.958-43 — João Valadão Lopes; S.C. 21.482-43 — Emílio Roberto Kaiser. — Deferidos, de acordo com as informações.

- S.C. 21.921-43 — João Nicolino; S.C. 28.129-43 — Hatichik de Mavickian; S.C. 19.862-43 — Ari Baltuilho; S.C. 26.363-43 — Lauro Marques da Veiga Lima. — Apresente prova esclarecendo desde que data vem frequentando as aulas.

- S.C. 21.414-43 — Pedro M. S. Polidoro; S.C. 34.765-43 — Nivalva Fabrette; S.C. 31.439-43 — Cléto Afonso de Barcelos; S.C. 16.354-43 — Carlos Oscar Kraemer; S.C. 25.473-43 — João Magno Silveira; S.C. 20.464-43 — Alfredo Palmiro Garritano. — Indeferidos.

- S.C. 22.400-43 — Amaro Gonçalves de Carvalho; S.C. 29.126-43 — Guilherme Kawal Games; S.C. 33.828-43 — Alfredo Krupper; S.C. 33.827-43 — Domingos de Castro Lima; S.C. 21.613-43 — George Davies; S.C. 21.018-43 — Ernesto Julio Hegner; S.C. 22.741-43 — Joseph Tom Boyd; S.C. 681-43 — Detlef Tiedje; S.C. 19.926-43 — Eugênio de Mendonça Pais Barreto; S.C. 19.953-43 — Miguel Macedo Cardoso; S.C. 63.930-42 — José de Oliveira Lima; S.C. 22.743-43 — Kardec dos Santos Castro; S.C. 22.742-43 — João Alfredo Avelino; S.C. 20.267-43 — Aca-cio da Silva Barradas; S.C. 19.847-43 — Hugo Conrado Cristovão Esch; S.C. 33.313-43 — Sebastião Gomes de Campos; S.C. 33.314-43 — José Gomes de Campos. — Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

- S.C. 15.194-43 — Joaquim Delmiro de Souza; S.C. 64.035-42 — Claro Rodrigues Ferreira; S.C. 60.264-42 — Egberto Carvalho Ferreira; S.C. 45.291-42 — Relf Neves da Cunha; S.C. 58.563-42 — Acácio de Paula; S.C. 944, de 1943 — Mário da Silva. — Deferidos.

Quotas:

Escola Comercial do Ginásio Municipal Nossa Senhora Medianeira — José Bonifácio — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de maio de 1943.

Curso Comercial do Colégio Washington — Rio — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — importância referente a mudança de sede, recolhida em 31 de maio de 1943.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1943

N. 61.914-41 — Dionísio Sales e Silva, registo. — Indeferido, à vista do que consta da informação supra quanto ao atestado de exercício de magistério e à época em que o requerente concluiu a 5.ª série, 8-6-43.

N. 46.298-42 — Diógenes Roma, registo. — Registe-se em Química (2.º ciclo). Desanexe-se o processo n. 5.030-39, 9-6-43.

58.381-41 — Carlos Maria de Monteiro e Andrade, registo. — A vista do que consta do processo n. 59.527-41, indeferido, 8-6-43.

N. 58.500-41 — Lakir Aguiar, registo. — Sim, salvo em Física, 9-6-43.

N. 63.618-41 — Jacó Van Der Laan, registo. — Sim (deferido), 9-6-43.

N. 64.460-42 — Gualter de Macedo Soares, registo. — Atenda às exigências da lei, no que

refere à prova de exercício de magistério por dois anos no mínimo, 9-6-43.

N. 67.789-41 — Margarida Waldmann Leite, registo. — Indeferido. Não pode ser levado em consideração o atestado de fls. 3, que se refere ao ano de 1940, quando a requerente era ainda aluna da 5.ª série, 9-6-43.

N. 20.611-41 — Augusta de Almeida, registo. — Registe-se em Ciências Naturais, 12 de maio de 1943.

N. 62.796-41 — Cesar Tupinambá Roselino, registo. — Sim, salvo em Física por não figurar nesta prova de que o requerente lecionou essa disciplina, ou tão somente de que foi "preparador", 9-6-43.

N. 20.043-38 — José Sennen Bandeira, registo. — Prove que tem exame final das disciplinas em que pede registo, 8-6-43.

N. 53.974-41 — José de Campos Meireles, registo. — Indeferido, nos termos do parecer 115-A. do C. N. E., 8-6-43.

N. 62.282-41 — Cacilda Silveira Morais, registo. — Indeferido, porque História Natural é disciplina do 2.º ciclo e a documentação apresentada é insuficiente. Quanto ao registo em Matemática, faça o requerente prova de exercício de magistério, 8-6-43.

N. 59.531-41 — Cirila Bonilha, registo. — Registe-se em desenho. É insuficiente a documentação apresentada para o registo em História Natural, disciplina do 2.º ciclo, 8-6-43.

N. 61.219-41 — Elza de Souza Lima, registo. — De acordo (deferido em Desenho e Matemática no 1.º ciclo), 8-6-43.

N. 58.223-41 — Cleusa Coelho, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 61.611-41 — Mariana de Almeida Moura, registo. — Sim, salvo em Português, 8-6-43.

N. 62.862-41 — Ernesto Lopes da Silva, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 62.642-41 — Dioniar Edison de Franco, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 62.286-41 — Djalma Iepace, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 62.611-41 — Cirema do Carmo Correia, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 33.178-41 — Aristides de Paula Gomes, registo. — Deferido, 9-6-43.

N. 61.200-41 — Adalberto Amadeu Dereira, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 65.128-41 — Ilca Pereira Dala, registo. — Apesar de idóneo, o atestado de fls. 2, não pode ser aceito por nele não figurar o período durante o qual a requerente lecionou, 8-6-43.

N. 18.186-40 — Ciro Augusto Pinto, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 21.669-39 — Altivo Cesar de Oliveira, registo. — De acordo (conservação dos registos em Português, Francês, Matemática e História Geral no 1.º ciclo e extensão de Português e Francês no 2.º ciclo), 9-6-43.

N. 16.575-38 — Paula Sitterle, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 24.762-41 — José Gomes Caetano, registo. — De acordo com o parecer (apresentar atestado de exercício de magistério nas disciplinas requeridas anteriormente), 9-6-43.

N. 61.526-42 — Nair Moreira, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 28.906-41 — Giselia Borges de Queiroz, registo. — Registe-se em História Geral. Não há prova, neste processo, de que a requerente tenha exame final de Latim, pelo que o registo nessa disciplina não pode ser concedido. 8-6-43.

N. 33.660-41 — Marie Madeleine del Fosse, registo. — Sim (deferido), 8-6-43.

N. 37.590-41 — Nahum Isaac Klein, registo. — Junte prova de exercício de magistério, como exigem as instruções em vigor, 8-6-43.

N. 51.411-41 — Guilherme Frederico Rotermond, registo. — Proceda-se ao cancelamento do registo, publique-se o ato e comunique-se aos inspetores do Rio Grande do Sul, citando-se a causa do cancelamento. 9-6-43.

N. 63.977-41 — Antenor Altamiro Brandão, registo. — Sim (deferido) 31-5-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 13.271-37 — Manoel Eduardino da Silva Couto, registo. — Cumpra (satisfazer um dos itens da portaria ministerial de 28-1-936

ou optar pelo registo em Ciências Naturais, apresentando atestado de exercício), 4-6-43.

N. 58.764-41 — Waldir dos Santos, registo. — Cumpra (apresentar o certificado de registo acompanhado de duas fotografias), 8-6-43.

N. 23.602-39 — Andreilino Lopes de Menezes, registo. — Cumpra (apresentar certificado de registo, declarar em qual Geografia deseja registo e apresentar prova de continuidade de exercício no magistério da disciplina de Francês, desde 1930), 8-6-43.

N. 7.765-43 — Jorge Medeiros de Souza, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação, 9-6-43.

N. 36.976-43 — Francisco Caribé da Rocha, certidão. — Expeça-se a certidão, pagas as taxas, 9-6-43.

N. 12.294-43 — João Agrício da Silva Aquino, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação, 9-6-43.

N. 14.080-42 — Maurí Reis Prado, 2.ª via. — Indeferido, em face da informação, 9-6-43.

N. 62.938-42 — Stefan Nicolau Brauer, transferência. — Deferido, 9-6-43.

N. 36.074-43 — Aziza Massad, exame. — Autorizo, 6-5-43.

N. 64.768-41 — Gilda Maria Reale, registo. — Cumpra (registar o diploma na Div. Ens. Superior), 7-6-43.

N. 18.114-43 — Valdemar Pereira, registo. — Cumpra (registar o diploma na Divisão do Ensino Superior), 7-6-43.

N. 33.149-43 — Ficravanti Fabbi, certidão. — Certifique-se, incluindo na certidão o despacho que julgou improcedente a denúncia), 5-6-43.

N. 34.139-43 — Olympia Aversa de Campos, registo (devolução de documentos). — Deferido, 9-6-43.

N. 33.090-40 — Araci dos Santos Cabral, registo. — Cumpra (registar o diploma na Divisão Ensino Superior), 9-6-43.

N. 9.605-39 — José A. Raposo Lima, registo. — Cumpra (declarar em que Geografia deseja o registo, apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que pede registo, bem como fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 17). 9-6-43.

N. 69.539-42 — Manuel Hermes Lopes Garcia, registo. — Cumpra (satisfazer um dos itens da portaria ministerial de 28-1-43). 9-6-43.

N. 31.657-38 — Egon Schaden, registo. — Cumpra (registar o diploma na Divisão de Ensino Superior). 9-6-43.

N. 12.982-42 — Paulo Fernando Lopes, registo. — Cumpra (registar o diploma na Divisão do Ensino Superior). 9-6-43.

N. 29.356-43 — Analice Brasil dos Reis, transferência. — Indeferido, em face da informação do Colégio Paiva e Sousa. 9-6-43.

N. 65.228-41 — Lucília Ferreira, registo (dev. de docs.). — Deferido. 9-6-43.

N. 49.010-41 — Milton Rodrigues Crespo, registo (dev. de docs.). — Deferido. 9-6-43.

N. 64.550-41 — Sílvia Teixeira Prado, registo. — Cumpra (fazer nova opção, podendo solicitar Ciências Naturais, se lhe convier). 9-6-43.

N. 66.287-41 — Geralda Castro, registo. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o doc. folhas 5). 9-6-43.

Processos mandados arquivar por terem dado entrada no S. C. em 1943:

N. 36.471-43 — Cid Chagas.

N. 36.541-43 — Milton Marinho Martins.

N. 31.385-43 — Antônio Correia de Oliveira.

N. 36.005-43 — Raimundo Pimentel Gomes.

N. 36.817-43 — Marcos José Barreira de Faria.

N. 35.936-43 — Arlindo do Lima Teles.

N. 36.452-43 — Milton Pereira da Costa.

N. 20.303-43 — Aureliano de Barros Brandão.

N. 15.331-43 — Francisco Nunes Siqueira.

N. 36.193-43 — Douglas Jorge.

N. 31.285-43 — Otaviano Caldas.

PROCESSOS, JÁ COM GUÍAS, AGUARDANDO QUE OS INTERESSADOS JUNTEM RETRATOS E QUESTIONÁRIO.

Dia 9 de junho de 1943

N. 17.719-38 — Maria Redmann (1 retrato).

N. 20.936-41 — Leocádia A. Mendes (2 retratos).

N. 12.812-39 — Alfredo A. Barros (2 retratos).

N. 26.495-41 — Helena de Sousa (2 retratos e questionário).

N. 29.374-41 — Jessé Aires (2 retratos).

N. 39.953-38 — Rosa M. Schmitz (2 retratos).

N. 13.782-40 — Ulisses S. J. de Faria (2 retratos).

N. 31.247-40 — Argimiro A. de Toledo (questionário).

N. 22.774-38 — Odracir G. Valiengo (apresentar o cert. de reg. ant.).

N. 17.459-41 — Mário A. Leite (2 retratos).

N. 36.829-37 — Afonsina E. C. Ribeiro (2 retratos e questionário).

N. 28.533-41 — Afonso Rodrigues (2 retratos).

N. 9.763-41 — José G. N. Gouveia (2 retratos).

N. 34.374-41 — Maria A. Gonçalves (2 retratos e o cert. anterior).

N. 25.564-40 — Maria de Lourdes Camargo (2 retratos e questionário).

N. 6.544-39 — Hélio Viotti (2 retratos).

N. 681-39 — Mário Frainer (apresentar o cert. anterior).

N. 5.004-39 — Inácio Paraná (2 retratos).

N. 16.771-40 — Waker S. Nascimento (apresentar o cert. anterior).

N. 13.618-37 — Lívio T. Pereira (2 retratos).

N. 21.256-40 — José de Carvalho (2 retratos).

N. 12.317-38 — Rui da Silveira Brito (2 retratos).

N. 56.688-41 — Grégorio M. B. D. Vegui Neri (2 retratos e questionário).

N. 62.056-41 — Margarida S. M. de Castro (2 retratos).

N. 65.368-41 — Arf N. Tietbohl (questionário).

N. 38.938-41 — Francisco J. Bastos (2 retratos).

N. 35.259-43 — Clonisa Dias (2 retratos e o cert. anterior).

N. 63.414-41 — Enéas B. e Sousa (2 retratos).

N. 39.941-41 — José A. do Vale Filho (2 retratos).

N. 18.967-43 — Coriolano M. Martins (apresentar o cert. anterior).

N. 48.255-41 — Valdir G. de Aquino (2 retratos).

N. 62.672-41 — Aramis Serpa (questionário).

N. 48.311-41 — Esther Vaccani Levy (3 retratos).

N. 54.377-41 — Mário Roberto Duarte (2 retratos e questionário).

N. 67.816-41 — Maria Y. M. de Melo Nogueira (questionário).

N. 65.373-41 — Walter A. Pecoits (2 retratos).

N. 64.458-42 — Fernando N. Silva (2 retratos).

N. 67.150-41 — José Trombert (2 retratos e questionário).

N. 51.141-41 — Fausta R. Pires (2 retratos e questionário).

N. 61.860-41 — Friedrich Richter (2 retratos).

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 34.751-37 — Vicente Pascoal Júnior. — A vista dos pareceres, mantenho o despacho anterior.

N. 29.221-40 — João Batista Braga. — Submeta-se, querendo a provas de validação.

N. 41.874-42 — Antônio Marcial Faria. — Registe-se.

N. 46.846-42 — Alcino Dias Teixeira. — Não é registável diploma expedido por cursos não fiscalizados.

N. 6.263-43 — Gilson Horta da Fonseca Lessa. — Arquite-se.

N. 15.995-43 — Pedro Espírito Santo Batista. — Sim.

N. 29.971-43 — José Arlindo Gondim. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 32.040-43 — Afonso Combat. — O Departamento Nacional não tem a atribuição de expedir diplomas.

N. 34.374-43 — José Rodrigues Santana. — Não há o que deferir.

N. 35.595-43 — Wilson Pinto Fernandes. — A vista do parecer, indeferido.

REGISTO DE DIPLOMA

Arquiteto:

N. 20.589-43 — Valdir Ramos. — Deferido.

Médico:

N. 41.659-41 — Américo Gomes de Sousa Júnior. — Sim.

N. 41.668-41 — Aristides de Almeida. — Sim.

N. 41.722-41 — Mário Teixeira Brant. — Sim.

N. 48.874-42 — Dauro Corsi. — Deferido.

N. 56.181-42 — Armando Aquiles Tenuta. — Sim.

N. 56.186-42 — Djalma Pereira Bittarães. — Sim.

N. 56.194-42 — Hugo Sodré Lana. — Sim.

N. 56.195-42 — Iracema Matilde Bacarini. — Sim.

N. 56.196-42 — João Soares Alvim. — Atenda-se.

N. 56.202-42 — Júlio Campos Rosas. — Sim.

N. 56.203-42 — Leibnitz Cambráia de Alvarenga. — Sim.

N. 56.212-42 — Wilson Veiga Garzon. — Sim.

N. 63.257-42 — Moacir de Freitas Amorim. — Deferido.

N. 21.493-43 — Mário Alvarez Martins. — Sim.

N. 25.790-43 — Franklin Antônio Alves. — Deferido.

N. 29.201-43 — Bruno José Bandeira. — Deferido.

N. 33.078-43 — Biacio Arlindo Polizzo. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 40.858-42 — Altino Remi Gubert. — Sim.

N. 40.867-42 — Ernestina Mercedes Alende. — Sim.

N. 24.329-43 — Nelson Ribeiro de Oliveira. — Sim.

N. 24.742-43 — Antônio Luiz da Cunha e Sousa. — Sim.

N. 34.376-43 — Chanaan Pedro Alem. — Sim.

Farmacêutica:

N. 40.441-41 — Irene Ferreira. — Sim.

N. 55.167-41 — Floriano Peixoto dos Santos. — Deferido.

Enfermeira:

N. 27-43 — Guilhermina Nascimento Fernandes. — Deferido.

N. 18.648-43 — Erna Hilda Seitz. — Deferido.

N. 20.483-43 — Elisabeth de Oliveira Monteiro. — Deferido.

N. 26.606-43 — Lília dos Santos Batista. — Deferido.

Bacharel:

N. 54.750-42 — Osvaldo Cerqueira Boaventura. — Sim.

N. 18.157-43 — Carlos Nunes Schoucair. — Sim.

N. 21.589-43 — Luiz Liarte. — Sim.

N. 31.050-43 — Telemaco Antunes de Abreu. — Sim.

N. 32.085-43 — Paulo Pereira de Carvalho. — Deferido.

N. 32.088-43 — Roberto Gusmão Pernambuco. — Deferido.

Licenciada em ciências químicas:

N. 24.160-43 — Jandira França. — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Portaria n. 44 — O diretor da Divisão de Ensino Superior resolve declarar sem efeito a portaria n. 7, de 21 de maio de 1943, à vista quanto consta do processo n. 8.598-40, de folhas 37 a 41. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — *Jurandir Lodi*.

N. 16.564-38 — Júlio Paulo Vanner. — Na forma da lei, indeferido.

N. 59.345-42 — Nede Lande Xavier. — Na forma da lei, indeferido.

N. 13.060-43 — Antônio Ribeiro de Oliveira. — Requeira separadamente.

N. 21.463-43 — Jaime da Gama. — Já foi registrado. Arquite-se.

N. 28.220-43 — Maximino Alves de Sousa Ribeiro. — Segundo a informação do inspe-

tor, não é possível atender.

N. 33.887-43 — Antônio Soares da Silva. — Requeira separadamente.

N. 15.458-40 — José de Assis Pereira Melo. — Sim, na forma da lei.

N. 12.632-41 — Aloisio Afonso Ferreira. — Nos termos da portaria n. 224, de 30 de março de 1943, dirija-se à Faculdade.

N. 37.159-42 — Antônio de Andrade Bonfim Filho. — Não consta aprovação do Selo Nacional.

N. 55.932-42 — Lourival Saraiva Mascarenhas. — Devolva-se, na forma da lei.

N. 67.939-42 — Lauro Medeiros Albuquerque. — Requeira conforme disposto no decreto-lei n. 5.545, de 1943, depois de publicadas as instruções.

N. 69.166-42 — Estevam Fregapani. — Requeira nos termos do decreto-lei n. 5.545, de 1943, depois de publicadas as instruções.

N. 69.169-42 — Maurício Master. — Requeira, nos termos do decreto-lei número 5.545, de 1943, depois de publicadas as instruções.

N. 641-43 — Elísio Dantas Itapicuru Coelho. — Declare, em petição, os dados individuais.

N. 1.736-43 — Alberto Genta. — Aguarde a regulamentação da lei n. 5.545, de 1943.

N. 2.417-43 — Sílvia Geraldo Martins. — Não consta haver sido aprovado o Selo Nacional usado pela escola.

N. 21.292-43 — Mário Dias Ladeira. — Prove a regularidade do curso secundário.

N. 29.628-43 — Pasqual Baillão de Almeida. — Requeira nos termos do decreto-lei número 5.545, de 1943, depois de expedidas as instruções.

N. 30.615-43 — Pedro Parafita de Bessa. — Dirija-se ao estabelecimento em que pretende ingresso.

N. 31.312-43 — Artur de Oliveira Martins. — Falta aprovação do Selo Nacional usado.

N. 34.026-43 — Maria Regina Peixoto Kopschitz. — Pague o selo por verba.

N. 36.467-43 — Jones Cardoso de Brito. — Não consta aprovação do Selo Nacional.

Dia 11

N. 3.753-40 — José Corrêa Pinto. — Cumpra o despacho do Sr. diretor da Divisão de Ensino Superior, datado de 18-1-43.

Nota — O despacho referido é o seguinte: "A isenção do serviço militar está adstrita ao tempo de paz. Achando-se o Brasil em guerra, a isenção desaparece."

Qualquer dispensa outra deverá ser pleiteada pelo interessado junto às autoridades militares e não junto a este Serviço que, na hipótese, funciona como órgão de execução."

N. 20.495-43 — Hélio Fausto de Sousa. — Sim, feitas no certificado as convenientes anotações.

N. 21.609-43 — José Maria da Cruz Campista. — Sim, feitas no certificado as anotações que o Sr. diretor julgar convenientes.

N. 23.019-43 — José de Andrade Carvalho. — Sim, feitas as anotações convenientes no certificado.

N. 26.174-43 — Emília Ada. — Submeta-se, querendo, à prova de validação.

N. 33.833-43 — Léa Pinheiro Guimarães Espíndola e outras. — O Sr. diretor geral: Segundo a própria confissão, as requerentes foram inhabilitadas no concurso vestibular. Isto implica dizer que o atendimento do pedido equivaleria violar dispositivo legal.

A consideração de V. Excia. 3-6-43. — *Jurandir Lodi*.

De acordo com o parecer. 7-6-43: — *Abgar Renault*.

REGISTO DE DIPLOMA

Médico:

N. 30.763-43 — José Cândido Amado. — Sim.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$

Vol. I — 10,00

Vol. II — 10,00

CR\$

Vol. III — 10,00

Vol. IV — 10,00

Vol. V — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 8 DE JUNHO DE 1943 — N. 37

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.799	Abílio F. Magalhães & Cia. Ltda.	601.088	5	Fronha de cretone	Aceita.
11.800	A. Rodrigues Costa & Companhia	202.141	6	Toalha branca de cretone	Recusada.
11.801	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.047	1	Papel absorvente	Aceito.
11.804	L. J. Costa & Cia.	615.069	2	Idem AP-75	Aceito.
11.805	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.069	1	Idem idem	Aceito.
11.806	L. J. Costa & Cia.	615.090	1	Idem AP-57	Aceito.
11.807	L. J. Costa & Cia.	615.092	2	Idem AP-75	Aceito.
11.808	L. J. Costa & Cia.	615.091	2	Idem idem	Aceito.
11.809	L. J. Costa & Cia.	615.097	1	Idem AP-57	Aceito.
11.810	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.070	1	Idem AP-75	Aceito.
11.811	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.126	1	Idem idem	Aceito.
11.812	Vilas Boas & Cia.	615.097	2	Idem idem	Aceito.
11.813	L. J. Costa & Cia.	615.086	3	Idem idem	Aceito.
11.814	L. J. Costa & Cia.	615.096	1	Idem R-125	Aceito.
11.815	J. Pinho & Moraes	202.707	2	Flanela de algodão na cor azul.	Aceita.
11.816	J. Pinho & Moraes	202.707	1	Flanela de algodão na cor rosa.	Aceita.
11.817	Vilas Boas & Cia.	615.093	3	Papel: AP-75	Aceito.
11.818	C. Gusmão & Cia. Limitada	503.002	8	Idem AS-75	Aceito.
11.819	Cardinale & Cia.	503.002	4	Idem AP-75	Aceito.
11.820	C. Gusmão & Cia. Limitada	503.002	9	Idem idem	Aceito.
11.821	C. Gusmão & Cia. Limitada	503.002	2	Idem AS-75	Aceito.
11.822	C. Gusmão & Cia. Limitada	503.002	1	Idem AP-75	Aceito.
11.823	L. J. Costa & Cia.	905.024	2	Idem idem	Aceito.
11.823-A	L. J. Costa & Cia.	905.024	2	Idem SV-30	Aceito.
11.823-B	L. J. Costa & Cia.	905.024	2	Idem jornal	Aceito.
11.824	Ferreira Passarelo	301.045	7	Bandeiras de filele de lã	Aceita.
11.825	J. Pinho & Moraes	202.386	4	Fustão de seda	Aceito.
11.826	Casa Sousa Batista Limitada	202.386	7	Adamascado azul	Aceito.
11.827	J. Pinho & Moraes	202.386	9	Zefir cinza	Aceito.
11.828	J. Pinho & Moraes	202.386	10	Zefir xadrez	Aceito.
11.829	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	202.386	6	Brim tussor de algodão puro	Aceito.
11.830	Cardinale & Cia.	503.002	11	Papel: C-215	Aceito.
11.831	Cardinale & Cia.	503.002	10	Idem idem	Aceito.
11.832	L. J. Costa & Cia.	139.007	1	Idem AS-57	Aceito.
11.833	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	450.952	2	Idem M-110	Aceito.
11.834	Cardinale & Cia.	503.002	5	Idem AP-75	Aceito.
11.835	Cardinale & Cia.	503.002	7	Idem idem	Aceito.
M-130	J. C. Mendonça	601.174	4	Formão com espiga	Aceito.
M-131	J. Soares Ferreira & Companhia	601.174	1, 2 e 6	Formão com espiga	Aceito.
M-133	S. A. Casa Pratt (Artigos para escritório)	450.056	1-A	Máquina de escrever ME-33	Aceita.
M-134	Santos & Ventura Limitada	126.002-R	1	Esparadrapo Fab. Brasil	Aceito.
M-136	Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	450.033-B	2	Molhador redondo de vidro com esponja	Aceito.
M-137	Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	450.033-B	2-A	Molhador redondo de vidro com esponja	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 10 DE JUNHO DE 1943 — N. 39

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.841	Oscar Rudge	450.051	2	Papel carbono	Aceito.
11.842	Festas & Ferreira	301.052	12, 13, 14, 15 e 16	Bandeira de filele de lã	Aceita.
11.843	Valdemar C. Pinto & Companhia	301.045	1	Idem idem	Aceita.
11.844	Valdemar C. Pinto & Companhia	301.052	2	Idem idem	Aceita.
11.845	Festas & Ferreira	301.045	2, 3 e 5	Idem idem	Aceita.
11.846	Valdemar C. Pinto & Companhia	301.045	8 e 10	Idem idem	Aceita.
11.847	Festas & Ferreira	301.052	1	Idem idem	Aceita.
11.853	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	624.042	2-A	Papel assetinado de 2. ^a	Aceito.
11.854	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	624.042	2	Idem idem	Aceito.
11.875	Companhia Paulista de Papéis e Artes Grá- ficas	624.280	3	Idem K-75	Aceito.
11.876	C. Gusmão & Cia. Limi- tada	601.246	5	Idem AS-75	Recusado.
11.877	C. Gusmão & Cia. Limi- tada	601.246	6	Idem AS-94	Aceito.
11.878	L. J. Costa & Cia.	202.102	1	Idem AS-57	Recusado.
11.887	Festas & Ferreira	301.052	5	Bandeira de filele de lã	Aceita.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 10-6-1943:

N. 64 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento a Benedita dos Santos Figueiredo.

N. 119 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a Hermengarda Chaves Falcão.

N. 128 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para a Estação Experimental de Rio Caçador, nesse Estado.

N. 154 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Anibal da Costa.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte: N. 116 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Imperial Sobrinho.

N. 117 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Rodrigues da Silva.

N. 118 — Concedendo crédito para pagamento a Agapito Imperial.

N. 119 — Concedendo crédito para pagamento a João Ferreira Brito.

— A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 169 — Concedendo o crédito de Cruzeiros 200,00, para o Posto de Defesa Agrícola em São Gonçalo, nesse Estado.

N. 170 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Artur Pereira da Silva.

— A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 199 — Concedendo o crédito de Cruzeiros 10.000,00, para ocorrer às despesas com aquisição de uniformes para os alunos da Escola Técnica, desse Estado.

N. 200 — Concedendo o crédito de Cruzeiros 4.800,00, para a Sub-Estação de Enologia, em Perdizes, Estado de Santa Catarina.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 201 — Concedendo crédito para pagamento a Cassiano Pereira de Aguiar.

N. 202 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Miguel dos Santos Santiago.

— A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 381 — Concedendo crédito para pagamento a Florisbela Benquerer.

N. 382 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Magalhães Lafetá.

N. 385 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquina Vieira de Miranda.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 416 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alzira Silva do Nascimento.

N. 419 — Concedendo crédito para pagamento a João Cândido de Oliveira.

— A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 605 — Concedendo o crédito de Cruzeiros 6.000,00, para a Estação Experimental de Trigo em Ipanema, nesse Estado.

N. 606 — Concedendo o crédito de Cr\$ 22,20, para pagamento a Honorina Vieira.

N. 607 — Concedendo o crédito de Cruzeiros 500,00, para a Estação de Enologia em Jundiá, nesse Estado.

N. 608 — Concedendo crédito para pagamento a Agostinho Muniz Pires.

N. 609 — Concedendo crédito para pagamento a Berta Margarida Caparica.

N. 610 — Concedendo crédito para pagamento a Galdino Hybernnon Pereira Bicudo.

N. 611 — Concedendo o crédito de Cruzeiros 125.000,00, destinado ao Ilóto Florestal de Lorena.

N. 612 — Concedendo crédito para pagamento a Clotário Ribeiro de Camargo.

N. 613 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Marieta Medeiros dos Santos e outra.

N. 614 — Concedendo crédito para pagamento a João Vieira da Luz.

N. 615 — Concedendo crédito para pagamento a Sebastião Rio Branco.

N. 616 — Concedendo crédito para pagamento a Enelides de Almeida.

N. 617 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Leite Pontecado Júnior.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 8 de junho de 1943

Processos:

N. 88.756-42 — Raul Penido requer junta de documento ao proc. n. 100.634-39. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras, afim de se poder proceder a lavratura do termo de avaliação. — A. C. Marchand.

N. 338-42 — Luíza Alves, requer regularização de terreno de marinha na Penha. — Satisfaça às exigências.

N. 90.934-41 — Amália da Silva Santos, requer aforamento de terreno na Av. Guanabara — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 89.844-41 — Josué Lucas Ferreira, requer aforamento de terreno na Penha. — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 82.382-41 — Leondino Sales, requer aforamento do terreno n. 682 da rua Castelo Branco — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 87.310-41 — Cláudio Teixeira da Costa, requer aforamento do terreno da rua Lago Junior n. 422 — Penha. — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 87.328-41 — Tereza Maria de Jesus Santos — Requer aforamento do terreno da rua Lobo Júnior, n. 454, Penha — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 88.242-41 — Alzira Machado, requer regularização de terreno na Penha — Satisfaça às exigências — A. M. Marchand.

N. 75.878-41 — Ruy Barbosa de Araújo, requer aforamento de terreno na Avenida Guanabara. — Penha. — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 106.042-40 — Marcionilha Dias Pinheiro, requer aforamento de terreno na praia das Morenas — Penha. — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 75.874-41 — Manuel Pereira de Souza, requer aforamento de terreno na Av. Guanabara — Penha. — Satisfaça às exigências. — A. C. Marchand.

N. 14.612-42 — Carmen da Silva Candieiro requer aforamento de terreno na rua Castelo Branco, Penha — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 88.638-41 — José Quirino Gomes requer aforamento do terreno n. 457 da Avenida Guanabara. — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 75.880-41 — Ana Barbosa de Araújo requer aforamento de terreno na Av. Guanabara — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 82.378-41 — Pedro de Moraes, requer aforamento do terreno n. 681, da rua Castelo Branco, Penha — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 82.380-41 — Denvinda Campos, requer aforamento do terreno n. 57, da rua Castelo Branco, Penha — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 87.427-42 — Companhia Finlandesa S. A. requer restituição de documento anexado ao proc. n. 40.041-40 — Compareça à S.E.O. afim de fornecer elementos para a lavratura do termo de medição, demarcação e avaliação. — A. C. Marchand.

N. 17.107-43 — Joaquina de Oliveira Costa requer aluguel do imóvel n. 636 da Avenida Suburbana — Apresente fiador idoneo. — A. C. Marchand.

N. 43.870-43 — Companhia Territorial Loteadora (CTL) — requer regularização dos imóveis ns. 146 e 148 da rua Marquês de Abrantes — Satisfaça a exigência da S.G.R. — A. C. Marchand.

N. 47.316-43 — José Calazans da Silva requer seja posto em concorrência pública terreno situado em Meriti. — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

Dia 9

N. 35.520-43 — Manuel Bertôlo requer licença para transferir o imóvel n. 70-74 da rua Santo Cristo. — Satisfaça as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

N. 102.710-41 — Djalma Paiva de Menezes, requer aforamento do terreno n. 690, da rua Castelo Branco, Penha. — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 90.938-41 — Venceslau João de Santana requer aforamento de terreno na avenida Guanabara, Penha. — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 96.028-41 — Reinaldo Tavares requer aforamento de terreno na rua Castelo Branco. — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 108.663-41 — Genésio José Ferreira requer aforamento de terreno na rua Jaguaperiba — Braz de Pina — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

N. 109.731-41 — Manuel Domingos de Sales requer regularização de terreno na Penha. — Satisfaça as exigências. — A. C. Marchand.

Dia 10

N. 3.294-43 — Amadeu Rosa, requer certidão relativa ao processo n. 57.346-39. — Satisfaça as exigências da Fazenda Nacional da Santa Cruz — A. C. Marchand.

N. 33.821-43 — Manuel Gomes Ferreira Filho requer certidão relativa ao processo número 76.820-38. — Indeferido. A. C. Marchand.

N. 87.226-41 — A Paróquia de S. Cristóvão, por seu representante requer regularização do imóvel n. 89 da rua Benedito Otoni. — Sele o documento de fls. 2. — A. C. Marchand.

N. 105.840-41 — Manuel Requena requer regularização da Ilhota Grande. — Satisfaça as exigências da S.E.O. — A. C. Marchand.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9-6-943

N. 25.624-43 — Requerimento de Eutímio Ferreira Mendes, pedindo restituição de certidão: Não há que restituir, à vista do que esclarecem o Serviço de Comunicações e Serviço do Pessoal. — Romero Estelita.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 14.118-43, em que João Carlos de Almeida, representando os coletores e escrevões de coletorias de Niterói, pede, em recurso, que lhes sejam pagos, na disponibilidade em que se encontram, os vencimentos integrais do cargo, e o Sr. ministro opinou pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo de vez que, a disponibilidade dos funcionários interessados, foi feita por força do restabelecimento da Alfândega de Niterói e nos termos do item II, art. 193, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, dando direito a proventos relativos ao tempo de serviço de cada um, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho — Sim — a. v. v. g. s.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 35.251-43, em que o Sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo, solicita a permanência do escriturário classe E, do Q. P. deste Ministério — Vanda Pimentel Pantoja, na Delegacia Regional do Imposto de Renda na capital daquele Estado, e a Divisão do Imposto de Renda, esclareceu não haver dúvida quanto a permanência solicitada, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho — A vista da informação de fls. 3v., archive-se.

No processo n. 47.635-43, em que Antônio de Figueiredo Soares, escriturário classe E, do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência "ex-officio" para a classe E da carreira de guarda-livros deste Ministério, e o Sr. opinou pelo arquivamento do processo, concordando, com o parecer do S. P., que opinou pelo arquivamento de vez que o suplicante ao se dirigir diretamente ao senhor ministro, infringiu o item I, do art. 221, do estatuto, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho — De acordo com o parecer — Arquite-se.

No processo n. 44.416-43 — Em que Manoel Ricardo dos Santos, pleiteia sua admissão como servente extranumerário da Caixa de Amortização, e o Sr. diretor geral opinou pelo arquivamento do processo, por não existir ali a vaga pretendida, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho — Arquite-se.

No processo n. 60.654-43, em que José Arruda Fontes, pede nomeação, interina, para escrivão da Coletoria de Rozário Oeste, 6.ª classe, no Estado de Mato Grosso, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho — Já tendo sido provido o lugar em apreço — Arquite-se.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 11 de junho de 1943

N. 55-41 — Fernando Cerdeira. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.738-39 — Joaquim Ferreira dos Santos Baltar. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, anule-se o lançamento contestado, procedendo-se a outro, com a multa de 30% prevista no art. 145, letra c, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, em conformidade com o cálculo de fls. 23.

N. 2.602-43 — Isabel Garvez Barros. — De acordo com os pareceres, mantenho por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 4.582-41 — Maria Nogueira da Gama Pinto. — De acordo com os elementos do processo e tendo em vista a informação prestada pela Secção de Reclamação e Recursos, tomo conhecimento da reclamação de fls. para determinar sejam verificados os lançamentos dos

exercícios de 1937 e 1938, em conformidade com a minuta de fls. 48 e 49, cancelando-se, por improcedentes os dos exercícios de 1936-39-40.

N. 6.157-39 — José Augusto da Costa Belo. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento reclamado.

N. 6.221-41 — Itamar "S.A. Brasileira de Empresas Marítimas" — De acordo com o parecer, anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro pela minuta de fls. 32.

N. 9.840-39 — Hugo Eisenstaedter. — Está evidenciado que o interessado exerceu, mediante contrato de comissão mercantil, a profissão de comerciante, ficando equiparado, para efeito de tributação, às pessoas jurídicas.

A vista disso e da conclusão do parecer exarado a fls. 31-32 mantenho os lançamentos impugnados.

N. 15.887-39 — Hugo Gandelot. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento reclamado, procedendo-se a outro em conformidade com o cálculo de fls. 34.

N. 17.021-41 — Zulmira Marques Nunes Filho. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento impugnado pela minuta de fls. 15.

N. 174.720-41 — Isabel Rodrigues Nina Ribeiro. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, cancele-se o adicional reclamado procedendo-se ao lançamento da diferença do imposto apurada, em conformidade com o cálculo de fls. 11.

N. 20.665-41 — Juvenal Borges de Medeiros e sua esposa Camila Neves de Medeiros. — Proceda-se ao lançamento suplementar pela minuta de fls. 21, com a multa de 50%, cabível em face de apurado e do disposto no art. 145, alínea d, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Julgo outrossim, improcedente o processo ex-officio instaurado contra a esposa do interessado.

N. 21.222-42 — Alfredo Rizzo. — Cancele-se o lançamento constante de notificação de fls. 2 e cobre-se a multa de Cr\$ prevista no art. 145, alínea a, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42.

N. 21.417-36 — Nicolino Guerrera. — De acordo com os pareceres, mantenho os lançamentos pertinentes aos exercícios de 1932 a 1935 e determino o cancelamento do relativo ao exercício de 1936. Proceda-se depois ao expediente sugerido na parte final do aludido parecer.

N. 21.466-41 — Mário Teles. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a outro em conformidade com o cálculo de fls. 14.

N. 27.755-39 — Madeleine Paris. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento reclamado.

N. 25.921-41 — Arnaldo de Castro. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho o lançamento reclamado.

N. 26.631-42 — Fernando Moreira Beltrão. — De acordo com o parecer do senhor chefe da Secção de Reclamações e Recursos retifique-se o lançamento contestado nos incluídos do cálculo minutado a fls. 18.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1943

Processo n. 20.949-40 — José Pereira & Carvalho — Pagamento do imposto sobre vendas mercantis. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 15 de abril de 1942, para torná-lo de nulo efeito; A S.A. para os devidos fins. R. D. 1.º, 10-6-43. — R. Mazzilli, diretor.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 10 de junho de 1943

Processos:

N. 85.637-41 — Antônio da Silva Valente — Rua Sousa Franco, 71-A — Requerimento. — Preste esclarecimentos. — S. A., em 10 de junho de 1943. — **Arnoldo Fonseca**, chefe.
N. 42.431-43 — Sociedade Industrial de Gorduras e Óleo Limitada — Contrato social. — Preste esclarecimentos. — S. A., em 10 de junho de 1943. — **A. Reis**, pelo chefe da S. A.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1943

Autos.

N. 3.063-41 — J. T. de Carvalho — Rua Uranos n. 521.
Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 62 letra c e n. 76 da Tabela B do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-36.
N. 4.486-41 — Banco Português do Brasil — Rua da Candelária n. 24.
Aceito os fiadores oferecidos — Companhia Carioca Industrial e F. J. Moreira & Cia., estabelecidos nas ruas 1.º de Março n. 6 — 10 andar e D. Manoel n. 38, respectivamente, e marco o prazo de cinco dias, para as assinaturas dos termos de fiança. Publique-se e intime-se.
N. 5.141-41 — Empresa Electro Hidráulica Ltda. — Rua Frei Caneca n. 283.
Em face do que ficou apurado, torno de nulo o efeito o meu despacho de 28-10-1942. Publique-se e prossiga o processo.
N. 37.549-43 — Israel Neuman.
Nada há que deferir. No processo de auto de infração n. 2.372 de 1938, junto, está esclarecido não ter havido apreensão de mercadorias.
N. 1.500-40 — M. E. Sales — Av. Suburbana n. 3.038.
Não procedem as alegações da firma autuada, uma vez que a decisão de fls. 10 guarda conformidade com a Lei. Nestas condições e nos precisos termos do artigo 45, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932, indefiro o pedido formulado na petição de fls. 11. Prossiga o processo os seus trâmites regulamentares.
N. 4.658-41 — Nigri & Cia. — Rua da Alfândega n. 281.
Aceito o fiador oferecido Nigri & Cia. Ltda. estabelecido na rua da Alfândega n. 312 e marco o prazo de 5 dias, para a assinatura do termo de fiança. Publique-se e intime-se.
N. 483-40 — Isaac Barki ou Is Barki — Av. Rio Branco n. 135-136.
Tendo em vista o parecer da S.P.J., considero a firma Isaac Barki ou Is Barki estabelecida na Avenida Rio Branco ns. 135-136, devedora remissa e como tal incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P. para a inserção da dívida.
N. 2.026-42 — Felipe Sarkis — Rua Senhor dos Passos n. 283.
Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na conformidade da legislação vigente.
N. 978-42 — Sociedade Mecânica Sonil — Rua de S. Pedro n. 77.
Idem.
N. 3.136-42 — S. Paulo Alpargatas S.A. — Rua da Alfândega n. 135.
Idem.
N. 4.586-42 — Vital Bernardo — Rua Senador Eusébio n. 90.
Idem.
N. 4.365-42 — Jacob Voloch & Cia. — Rua do Catete ns. 55 a 61.
Idem.

N. 4.644-42 — Martins Júnior & Cia. — Rua Andradas n. 51.
Idem.
N. 1.717-42 — Metalurgica Mauá Ltda. — Rua Olga n. 191.
Idem.
N. 4.462-43 — Manoel Fraga — Rua Evaristo da Veiga n. 20. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.
N. 25.481-43 — Irmãos Barbastefano Ltda. — Rua do Senado n. 70. — Idem.
N. 3.137-42 — Abel de Barros & Cia. — Rua Buenos Aires n. 233. — Julgado improcedente. Publique-se e archive-se.
N. 5.104-41 — Ulisses Parisot Esberard e outro — Rua Aires Saldanha n. 25. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 82,00 duas vezes a diferença do selo devido.
N. 5.601-41 — D. Maria Cardoso e outro — Rua Quitanda n. 185. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 1.080,00 duas vezes o selo devido.
N. 2.431-42 — José Germano — Estrada de Guaratiba s/n. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 60,00. (sessenta cruzeiros).
N. 41.059-43 — S. A. Fábrica de Tecidos Werner — Bingen n. 1.185 — Petrópolis. — Depositada a quantia de Cr\$ 1.000,00 máximo da lei, entregue-se a mercadoria apreendida, atendidas as demais formalidades.
N. 5.098-42 — Ademar Rangel — Rua Visconde de Rio Branco. — Considero devedor remissa a Ademar Rangel e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, P.G.F.P. afim de ser inscrito a dívida.
N. 5.377-42 — Práia Bar Ltda. — Práia do Flamengo n. 150. — Idem.
N. 5.591-41 — Prinz Aguiar & Cia. — Rua Torres de Oliveira n. 56. — Idem.
N. 5.380-41 — Abel Costa & Cia. — Av. — Rua Malink n. 368. — Idem.
N. 6.082-40 — Antônio Ribeiro de Pinho. — Marechal Floriano n. 27. — Idem.
N. 5.550-41 — Braz Paes Aguiar — Praça da Bandeira n. 109. — Idem.
N. 29.477-41 — Cia. Mamona Brasileira Ltda. — Av. Rodrigues Alves n. 757. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes na forma da lei vigente. Publique-se e encaminhe-se o processo à instância superior.
N. 28.502-43 — Pinturas Pinto Ltda. — Rua da Conceição n. 78. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 1.014,40 de imposto devido.
N. 277-40 — Sika Ltda. — Rua José Engênio n. 11. — Considero a firma Sika Ltda. estabelecida na rua José Engênio n. 11 nesta Capital devedora remissa e como tal incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se, encaminhe-se à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P. para a necessária inserção da dívida.
N. 29.636-43 — Aurélio & Irmão — Rua General Pedra n. 403. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 344,40 de imposto devido.
N. 1.374-42 — Osvaldo Dantes dos Reis — Belo Horizonte. — Em face da informação, deixo de aceitar o fiador oferecido, ficando entretanto assegurado à recorrente o direito de apresentar novo fiador dentro do restante do prazo que lhe faculta a lei. Publique-se e intime-se marcando-se-lhe o prazo de 16 dias.

N. 5.91642 — José Kruk — Rua Esteve Júnior n. 51 — Julgado procedente e imposta de Cr\$ 5.210,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 2.605,00 de imposto devido.
N. 8.069-43 — Joaquim Moreira Mota — Est. Monsenhor Felix n. 11-B. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 373,40, de imposto devido.
Notificações.
N. 37.055-43 — Marani & Cia. Ltda. — Av. Rio Branco n. 91. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 300,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 1.694-43 — Alice Neumann — Rua Haddock-Lobo n. 94. — Julgado procedente a imposta a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 30 § 4.º D do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.
N. 6.056-41 — M. S. Peixoto — Rua Bulhões n. 93. — Julgado nulo. — Determino o arquivamento do processo depois de feitas as devidas anotações.
N. 32.039-43 — José S. Sousa — Rua General Pedra ns. 365 e 369. — Multa de Cr\$ 200,00, mais a importância de Cr\$ 200,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 161-42 — Manoel Soares — Rua Salustiano Silva n. 48. — Considero devedora remissa a firma J. da Silva Pereira e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.
N. 784-42 — A. S. Maciel — Rua Baltazar Lisboa n. 67. — Idem.
N. 42.072-43 — Camargo & Teogenes Ltda. — Rua Barão de Bom Retiro n. 704-B. — Multa de Cr\$ 180,00, mais a importância de Cr\$ 180,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 42.117-43 — Felipito Rodrigues & Cia. — Rua Aristides Lobo n. 81. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 11.551-43 — Altair Faria Kranz — Rua Ana-Neri n. 20 — Idem.
N. 42.244-43 — Barbosa & Mintno — Rua Sacadura Cabral n. 195. — Idem.
N. 42.111-43 — Diniz Vaz de Oliveira — Rua Elpidio Boamorte n. 225. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 42.094-43 — Armando dos Santos — Rua Santo Cristo n. 313. — Idem.
N. 42.087-43 — Eugênio da Silva — Rua Elpidio Boamorte n. 83. — Multa de Cr\$.. 150,00, mais a importância de Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 42.090-43 — José da Piedade — Rua Santo Cristo n. 205. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 10,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 42.114-43 — Silvino Patrício Mendes — Rua da Glória n. 90. — Multa de Cr\$.. 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 421.160-43 — J. Abitani — Rua Aristides Lobo ns. 60-64. — Multa de Cr\$ 250,00, mais a importância de Cr\$ 250,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 416.608-43 — Joaquim Coelho Dias — Rua da Assembléia n. 104. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.
N. 4.229-43 — João Pereira Gomes — Rua Conselheiro Saraiva n. 10. — Idem.
N. 20.470-43 — Pela petição de fls. 3, a recorrente Silva Fontes & Comp. Ltda., requereu, "de acordo com o art. 85, do atual regulamento do Imposto do Selo, para recolher o que devido for de imposto e respectiva penalidade.
Consoante dispõe o artigo supra mencionado: "Feita a representação, o acusado, conformando-se com o procedimento fiscal, poderá requerer o pagamento do imposto exigido e penalidade cominada em lei."

§ 1.º O deferimento do pedido porá fim ao processo administrativo.

§ 2.º Se, intimado o infrator, o pagamento não for efetuado dentro do prazo de três dias, extrair-se-á certidão da dívida, para cobrança executiva".

Dêste modo, havendo-se a interessada conformada com o procedimento fiscal, nos precisos termos da lei invocada, e, tendo esta participação deferido o seu pedido, consumou-se o processo administrativo.

Cientificada em 13 de abril último, efetuou o pagamento em 16 do mesmo mês. Entretanto, pela petição de fls. 14, de 6 de maio próximo passado, apresentou petição de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes.

Como se verifica, tal pedido é intempestivo, não encontrando apóio legal, por isso que, deferido como foi o pedido da requerente, pôs-se fim ao processo administrativo.

O prazo legal para recurso só é admissível no caso do art. 98 das Normas Gerais do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

Por êsse fundamento deixo de encaminhar o recurso interposto, devendo o presente processo seguir seus trâmites regulamentares.

Representações:

N. 8.012-40 — Mazica César. — Considero devedor remisso a Mazica César, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, e encaminhe-se o processo à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 80.492-40 — João Mateus. — Idem.

N. 20.193-43 — Diamantino Lucas. — Idem.

N. 16.365-43 — Agostinho & Hermínio. — Idem.

N. 80.125-40 — José Emílio Gaspar. — Idem.

N. 80.123-40 — Sansão Duarte de Andrade. — Idem.

N. 80.124-40 — Domingos Pereira Machado. — Idem.

N. 80.121-40 — Antônio Gomes Amaral. — Idem.

N. 58.700-42 — Leopoldo Ferreira. — Idem.

N. 54.778-40 — Andrada & Mascarenhas. — Idem.

N. 15.739-43 — Joaquim Cardoso Teotônio & Comp. — Idem.

N. 20.433-43 — Afonso José Teixeira. — Idem.

N. 15.714-43 — S. Schenberg & Comp. Ltda. — Idem.

N. 14.103-43 — Fernando da Silva Peixoto. — Idem.

N. 15.196-43 — José Ouriemo. — Idem.

N. 57.429-40 — Smith Andrade & Comp. Ltda. — Idem.

N. 10.359-43 — Domingos Pereira. — Idem.

N. 82.042-41 — C. D. da Silva. — Idem.

N. 80.472-41 — Aron Weiss. — Idem.

N. 84.341-41 — Antônio Pinto. — Idem.

N. 80.498-40 — Raul Dias Martins. — Idem.

N. 10.816-42 — Jorge Fiates. — Idem.

N. 73.622-41 — Francisco José de Araujo Costa. — Idem.

N. 54.261-40 — Alcides Alves do Nascimento. — Idem.

N. 14.062-43 — João Nascimento. — Idem.

N. 13.872-43 — Lauro Santos. — Idem.

N. 13.546-43 — Francisco Bernardo. — Idem.

N. 8.998-42 — Widock do Brasil Ltd. — Idem.

N. 17.406-43 — Manuel Rodrigues dos Santos Júnior. — Idem.

N. 14.838-43 — Custódio Gonçalves. — Idem.

N. 54.191-40 — Joaquim Ribeiro Magalhães & Comp. — Idem.

N. 74.082-42 — Mário de Sousa. — Idem.

N. 53.435-40 — Vicente Agapito Ferreira. — Idem.

N. 21.957-38 — Dejeoran Lima. — Idem.

N. 68.622-42 — Higiderando José dos Santos. — Idem.

N. 6.854-42 — Francisco Gonçalves Correia. — Idem.

N. 7.619-40 — Joaquim Vicente. — Idem.

N. 77.286-40 — Emílio Rodrigues Martinez. — Idem.

N. 77.599-40 — Sebastião Ferreira de Magalhães. — Considero devedor remisso a Sebastião Ferreira de Magalhães, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, e encaminhe-se o processo à P.G.F.P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 77.771-40 — Ruben Aguirre. — Idem.

N. 24.552138 — Antônio Costa Paiva Faria. — Idem.

N. 78.969-41 — Ianklin Pereira da Cruz. — Idem.

N. 42.685-42 — Hiniz Lindemann. — Idem.

N. 79.103-40 — Bomfim Guimarães. — Idem.

N. 80.500-40 — Antônio Teixeira. — Idem.

N. 29.225-40 W. M. Santos. — Idem.

N. 52.698-42 — Domingos Gonçalves. — Idem.

N. 624-43 — Ibranim Daher Rabak. — Idem.

N. 7.713-40 — Lino de Sá Ferreira e Silva. — Idem.

N. 71.742-42 — Valtter Balmer. — Idem.

N. 76-42 — Aramis Fernandes. — Idem.

N. 27.181-42 — José Pires. — Idem.

N. 95.031-42 — Alexis Pinto Novelino. — Idem.

N. 91.034-42 — A. W. Bitencourt. — Idem.

N. 94.150-42 — José Tucci. — Idem.

N. 93.676-42 — Sociedade Comercial de Automóveis Ltda. — Idem.

N. 76.225-42 — Alfredo Dorane Chiering. — Idem.

N. 95.511-42 — Albertino Fernandes. — Idem.

Representações:

N. 57.709-42 — Condoroil Tintas S. A. — Aprovo. Imponho a Condoroil Tintas S. A. a multa de Cr\$ 50.00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 95.551-42 — M. de Oliveira & Aires. — Idem.

N. 93.965-42 — Piatl Figueiredo & Cia. Limitada. — Idem.

N. 92.680-42 — Antônio Alves Dantas. — De acordo com a informação e o parecer. Julgo improcedente a representação de fls. e de termino o seu arquivamento.

N. 92.682-42 — Jurandir Monteiro de Arelas. — Idem.

N. 92.683-42 — Paulo José de Queiroz Burle. — Idem.

N. 92.681-42 — Armando Figueiredo de Oliveira. — Idem.

N. 88.716-42 — J. Almeida & Justo. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de José Monteiro de Oliveira e Manuel da Silva Almeida, e, em seguida para o da firma J. Oliveira & Almeida, na forma proposta. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125.00, médio da lei.

N. 23.563-43 — Empresa Geral de Materiais Ltda. — Retifique-se a inscrição feita, sobrando-se o imposto na base do valor locativo de Cr\$ 9.600,00 na forma proposta. Imponho a firma Empresa Geral de Materiais Ltda. a multa de Cr\$ 100.00, mínimo da lei.

N. 64.738-42 — Kartro Ltda. — Averbese a mudança, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a firma Kartro Ltda. a multa de Cr\$ 125.00, médio da lei. Reconsidero, outrossim, o despacho de 17-9-1942, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 22.115-43 — Lapidação Unidos Ltda. — Altere-se a classificação para "diamantes-mercador e lapidário" a partir de março de 1943, na forma proposta, cobrando-se a diferença de imposto devido. Imponho a multa de Cr\$ 125.00, médio da lei.

N. 74.534-42 — Stander Oil Company of Brasil. — Atendendo a que o auto de infração foi encaminhado ao 2.º Conselho de Contribuintes, em grau de recurso *ex-officio*, uma vez que nesta instância foi julgado nulo, por preterição de formalidades essenciais, determino que se faça a entrega da mercadoria apreendida, mediante a lavratura de termo circunstanciado, em que se identifique perfeitamente a mercadoria, habilitando a Fazenda Nacional a promover, caso necessário, o ressar-

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

cimento de qualquer prejuízo que for oportunamente apurado. Publique-se e encaminhe-se à S.F.

N. 88.498-42 — José Pires do Rio. — Dê-se baixa na inscrição de que se trata, a partir de 1942, cancelando-se as certidões respectivas. Imponho a José Pires do Rio a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 637-43 — Francisco Antunes Simões. — Considero devedor remisso a Francisco Antunes Simões e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.232-43 — João Martins Cardoso e outro. — Idem.

N. 7.067-43 — Osvaldo Monteiro de Barros. — Idem.

N. 7.275-43 — Bernardino Inácio de Pinho. — Idem.

N. 5.397-43 — Jorge Féres Sad & Irmão. — Idem.

N. 5.738-43 — Paulo Gomes de Matos. — Idem.

N. 8.299-43 — Marieta de Sousa e outro. — Idem.

N. 4.461-43 — Almeida Loureiro & Cia. — Idem.

N. 1.011-43 — Amarilio Novaes de Sousa. — Idem.

N. 358-43 — Humberto Kfuri. — Idem.

N. 42.931-42 — Szmuel Machel Rosman. — Idem.

N. 7.422-43 — Alice Santana. — Idem.

N. 41.587-43 — American Bible Society e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 41.837-43 — José Senra Alvares e outros. — Idem.

N. 39.783-43 — José Alves dos Santos e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 140,00 duas vezes a diferença do selo devido.

N. 77.185-42 — J. M. Rodrigues Garcia. — Aprovo. Imponho a J. M. Rodrigues Garcia a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 83.259-42 — Editora Imprensa Médica Limitada. — Idem.

N. 94.145-42 — J. de Sá Peixoto. — Idem.

N. 91.867-42 — Albert Violland. — Idem.

N. 8.002-42 — J. G. Gonçalves — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de João da Costa Gonçalves e em seguida, para o da firma individual J. C. Gonçalves, na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Imponho a firma J. C. Gonçalves a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e bem assim a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 796-41 — Nunes & Barbosa. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 10-10-1940 a fls. 10, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Publique-se e archive-se.

N. 25.586-42 — Marcos Fucks. — Dê-se a baixa proposta, a partir de 1942, cancelando-se as certidões extraídas.

N. 747.780-42 — Rodolfo Oliveira. — Retifico o meu despacho de 4-12-1942 na parte referente ao nome do coletando que é Alberto Vitor Samyr e não Alberto Vitor Sampaio, conforme consta do aludido despacho. Publique-se e prossiga o processo.

N. 41.015-43 — Maria da Piedade Trigo — Julgada improcedente. Cobre-se o imposto simples devido na quantia de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros).

N. 41.014-43 — Pedro Sales e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 70,00 duas vezes a diferença do selo devido.

N. 34.135-41 — Henry N. Saydes e The National City Bank of N. Y. — Julgado improcedente, devendo as firmas Henry N. Saydes e The National City Bank of N. Y. solidariamente, recolherem a revalidação de Cr\$ 25,00, duas vezes o selo devido.

N. 41.353-43 — José Ribeiro Dias e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 55,60, duas vezes diferença do selo devido.

N. 41.013-43 — Otacilio José da Costa e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 318,00 duas vezes o selo devido.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Representação:

N. 12.762-41 — S. A. Indústrias Reunidas Castelo. — Aguarde a requerente a restituição do processo administrativo, que se encontra no 2.º Conselho de Contribuintes. Publique-se e archive-se.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial, de 10 de junho de 1943 (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Processos:

Página 9.016:

3.ª coluna:

O número do processo da representação de Antero Rocha é 10.617-43.

Página 9.017:

O número do processo da representação da Sociedade Dietética Brasileira é 32.307-43.

Notificações:

N. 40.885-43 — E. R. G. Engenharia Representações Gerais Ltda. O endereço é avenida Almirante Barroso, 90.

Processos:

Página 9.017:

2.ª coluna:

O número do processo da representação de J. Marques Soares & Cia. é 69-43.

Autos:

3.ª coluna:

O número do auto de Zelino Simões é 18.607 de 1943.

Página 9.018:

1.ª coluna:

N. 5.423-41 — O Conceição & Cia. — Na 3.ª linha onde se lê "... de Cr\$ 141,80..." leia-se "... de Cr\$ 6.141,80..."

N. 9.028-43 — Suzanne Demanch Droeven. — Na 5.ª linha onde se lê "... de Cr\$ 168,00..." leia-se "... de Cr\$ 168,60..."

OMISSÕES

Secção Preparatória do Julgamento

N. 30.612-43 — Pereira & Cardoso. — Aprovo. Imponho a Pereira & Cardoso a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 10 de junho de 1943

Processos:

N. 84.204-41 — Servos & Cia. Ltda. — Avenida Passos ns. 91-93. — Tendo em vista a informação e o parecer, indeferido.

N. 18.354-42 — Agostinho Coelho — Rua Visconde de Pirajá n. 162. — Tendo em vista a informação e o parecer, indeferido.

N. 28.196-42 — Otoniel Mantia — Rua Marinho Veiga n. 4, 2.º andar, sala I. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 92.703-42 — B. Teixeira & Filhos — Avenida Passos n. 111, 1.º andar. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 19.300,00, a partir do exercício corrente, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 2.903-43 — T. J. Lameiras — Rua Marquês de Sapucaí n. 152. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 1.800,00, para o futuro exercício de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 12.731-43 — Acumuladores Vartas do Brasil Limitada — Praça Cruz Vermelha n. 34, loja. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 6.000,00, para o corrente exercício, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 13.974-43 — Mappin & Webb Ltda. — Avenida Atlântica n. 374. — Altere-se a classificação para "jóias em grande escala" depósito da casa matriz, a partir de 1944, e altere-se a numeração, de acordo com a informação e o parecer.

N. 15.414-43 — Olga Alves — Rua do Passeio n. 56, 5.º andar, sala 51 — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00, a partir do exer-

cício corrente tendo em vista a informação e o parecer.

N. 16.161-43 — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio Sociedade Anônima — Rua da Alfândega n. 93, loja. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 32.200,00 para o exercício de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 27.310-43 — Celuta Ribeiro — Largo do Rosário n. 20-A. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 6.000,00, para 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 27.385-43 — Cia. Th. Badin de Minérios S. A. — Rua Sacadura Cabral n. 49, parte do 1.º andar. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.506-43 — Rebelo & Cia. — Rua Buenos Aires n. 95, fundos. — Altere-se a classificação para "serviços não especificados", a partir do exercício de 1944 tendo em vista a informação e o parecer.

N. 30.996-43 — Luiz Hermann & Cia. Ltda. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 602-A. — Altere-se o valor locativo do negócio em causa para Cr\$ 86.400,00 a partir da data da inscrição da coleta, de acordo com a informação e o parecer.

N. 34.699-43 — E. Cid & Cia. — Rua Buenos Aires n. 17, 6.º andar, salas 62 e 64. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 36.596-43 — Hugo Bazin de Melo — Rua Sete de Setembro n. 88, 2.º andar, sala 13. — Anule-se o lançamento e cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 37.685-43 — I. de Moura e Silva & Cia. Ltda. — Avenida Atlântica n. 374, loja. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 28.080,00, a partir de 1944, tendo em vista a informação e o parecer.

RETIFICAÇÃO

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Na 2.ª coluna da página 9.018 onde se lê "Processos com exigência na I. Co.", leia-se "Processos com exigência na T. Co."

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

PORTARIA N. 464, DE 11 DE JUNHO DE 1943

O diretor, usando das suas atribuições, e tendo em vista o processo n. 41.450-43, resolve exonerar, a pedido, Antônio dos Santos Ribeiro, de ajudante do despachante desta R. D. F., Luiz de Moraes Macedo. — P. Panieri Mazzilli. (Proc. n. 41.450-43).

N. 24.395-43 — J. P. Pinto & Lopes, rua Escobar n. 57 — Imposto de selo — Cr\$ 12,00.

N. 42.520-43 — M. Rodrigues & Machado, rua da Abolição n. 275-A — Imposto de selo — Cr\$ 120,20.

N. 54.668-41 — Garrido & Domingues Ltda., rua São Clemente n. 31 — Imposto de consumo — Cr\$ 2.142,30.

N. 71.293-41 — Antônio Correia Alves, rua Pedro Alves n. 203 — Imposto de selo — Cr\$ 150,00.

N. 83.937-42 — W. Dubois & Comp., rua da Alfândega n. 74 — Imposto de selo — Cr\$ 3,20.

Todas as firmas acima mencionadas, ficam devidamente intimadas para, no prazo de oito dias, recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal as importâncias referidas, sob pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 42.435-43 — Silva & Calçada, avenida João Ribeiro n. 195-A. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato anterior e o balanço.

N. 42.513-43 — Magioli Instaladora Ltda., rua Uruguiana n. 118. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato anterior.

N. 42.601-43 — Companhia Americana Intercâmbio, avenida Rio Branco n. 314, salas 501-506. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato a que se refere em sua petição, bem como os comprovantes das operações realizadas.

N. 42.485-43 — Diamantino Pereira, estrada Vicente Carvalho n. 393, 2.ª loja. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato an-

terior, e bem assim o balanço do ativo e passivo.

N. 16.697-43 — S. Bezerra de Carvalho, avenida Graça Aranha n. 226. — Consulta sobre imposto de consumo. — Apresente um "especime" que deseje fabricar, para que esta Recebedoria se pronuncie sobre a incidência no imposto de consumo do produto.

N. 8.164-43 — J. Fernandes, rua do Rosário n. 84, 1.º andar. — Consulta sobre imposto de consumo. Despacho: Responda-se na forma indicada na informação retro da Fiscalização do Imposto de Consumo. S. P. A., em 4 de junho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

Cartões de inscrições prontos (transferidos) para a entrega na S. P. A.

N. — Prof. — Nomes — Ruas

28.169 — 2.028. Maria de Jesus Cunha — P. S. Cristovão n. 203.

4.978 — 2.187. M. L. de Meneses — Rua S. Cristovão n. 73-79.

11.468 — 2.398. Albertino Dias de Macedo — Estrada Intendente Magalhães n. 24.

264 — 2.404. Felix Pereira dos Santos & Cia. — Rua da Candelária n. 44.

6.644 — 2.509. Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo — Rua Mayrink Veiga n. 28, loja.

46.364 — 2.613. Naide da Silva Vieira — Rua do Ouvidor n. 123, 1.º andar.

306 — 2.651. Manuel Ferreira de Oliveira — Rua Ana Neri n. 735.

2.778 — 2.690. Marinho, Pinto & Cia. — Rua Miguel Couto n. 96.

2.777 — 2.691. Olessen & Cia. (Dr.) — Rua Miguel Couto n. 96.

44.419 — 2.695. Indústrias Reunidas Creol Ltd. — Rua Lins Vasconcelos ns. 15 e 17.

45.000 — 2.706. E. Saramago & Irmão — Rua Alvaro de Miranda n. 32.

47.958 — 2.714. Mordko Szyehman — Rua Gonçalves Dias n. 17, 1.º andar.

31.603 — 2.729. Alexandre Eder & Cia. Ltd. — Rua Leandro Martins ns. 50-52.

44.273 — 2.743. Darbur & Filho — Rua Senhor dos Passos n. 264.

46.970 — 2.758. Empresa Comercial de Tecidos Ltd. — Rua Constituição n. 31.

41.601 — 2.761. J. Lima & Falcão Ltd. — Rua Teófilo Otoni n. 88.

1.938 — 2.776. Mario Mattesco — Rua Voluntários da Pátria n. 326.

42.725 — 2.778. Noêmia Senon de Queiroz & Cia. — Rua Sousa Barros n. 195.

41.439 — 2.788. Auto Mascar S.A. — Avenida Almirante Barroso n. 90, sala 711.

29.807 — 2.789. João Nicolau Amim — Avenida Suburbana n. 9.400.

15.969 — 2.796. J. Gurgel Dantas — Avenida Almirante Barroso n. 97, salas ns. 409 a 412.

47.045 — 2.797. Miguel Gismondi — Rua Abaritá n. 28.

16.186 — 2.808. A. P. dos Santos — Avenida Suburbana n. 9.500.

9.051 — 2.815. Antônio Silvino Ribeiro — Avenida João Ribeiro n. 744.

3.926 — 2.819. F. Johnsson & Cia. — Rua Moncorvo filho n. 48.

14.980 — 2.836. Fernandes & Martins — Rua Machado Coelho n. 156.

Cartões de inscrições Imp. Vendas e Consignações na S. P. A., para entrega aos interessados:

57.291 — 4.469. Bichara Jorge — Rua Luiz Barbosa n. 74.

57.259 — 1.635. Deomar Júlio Vaccari — Rua Cuiabá n. 150.

57.261 — 2.132. Nolasco & Cia. — Avenida Rio Branco ns. 118-120, sala 810.

57.260 — 2.193. Gomes de Castro — Rua Paraná n. 124.

57.270 — 2.291. L. J. Fink & Cia. Ltd. — Avenida Rodrigues Alves n. 161 — D.F.

57.304 — 2.326. Manuel da Silva — Rua José dos Reis n. 35, 2.ª loja.

57.306 — 2.490. João Pedro Francisco — Rua do Costa n. 72.

57.262 — 2.731. Esmeraldo José Vilarinho — Rua Piranji n. 213.

57.263 — 2.732. Jacob Salvador João — Estrada Guaratiba n. 2-B.

57.287 — 2.735. Silva & Albuquerque Ltda. — Rua Buenos Aires n. 79, 1.º andar.

57.264 — 2.734. A. Nabuco & Cia. Ltd. — Avenida Rio Branco n. 187, 7.º andar, sala 702.

57.256 — 2.735. Rubin Goldfeld — Rua Haddock Lobo n. 86-B.

57.257 — 2.737. Representações Afonso Ltd. — Rua do Ouvidor n. 12, sobrado.

57.265 — 2.738. José Rafael dos Reis — Rua Miguel Couto n. 67, 2.º andar, sala 3.

57.266 — 2.742. J. Lourenço da Costa — Rua General Pedra n. 35.

57.289 — 2.744. Varandas & Lemos — Rua Voluntários da Pátria n. 336-A.

57.267 — 2.746. J. de Carvalho e Silva — Rua do Ouvidor n. 12, sobrado.

57.268 — 2.747. Felipe Dias da Silva — Rua Porta s/n. à Galeria Cruzeiros.

Buenos Aires n. 140, 8.º andar, sala 806.

57.269 — 2.749. Florêncio & Ximenes — Avenida Marechal Floriano n. 22, porta.

57.254 — 2.750. Pedro Cardoso — Rua Saldanha Marinho n. 8.

57.271 — 2.757. Justino Cândido Antunes Júnior — Avenida 28 de Setembro n. 231-A.

57.272 — 2.759. Fábrica de Barricas Ltda — Rua Maxwell n. 431.

57.273 — 2.760. A. Bonet — Avenida Almirante Barroso n. 90, 11.º andar, sala 1.110.

57.255 — 2.762. Santos & Pais Ltd. — Rua Alvaro Alvim n. 27, 7.º andar, sala 70.

57.258 — 2.764. Rio Negro Industrial Ltd. — Avenida Rio Branco n. 108, 13.º andar, sala 1.308.

57.275 — 2.675. M. M. Machado — Rua Rosário n. 129, 4.º andar, sala 13.

57.288 — 2.767. Sousa Teles & Santos — Rua Dr. Leal n. 4, loja.

57.276 — 2.768. Laboratório Técnico Brasileiro de Material Cirúrgico Ltd. — Rua Lavradio n. 160.

2.347 — 2.769. Gabriel & Cia. — Avenida Rio Branco n. 172.

57.252 — 2.771. Oficina Mecânica O. K. Ltd. — Rua Bela n. 83.

57.251 — 2.772. Manuel Silvestre — Rua Miguel Angelo n. 158.

57.277 — 2.774. Bazar Nininho Ltd. — Rua Haddock Lobo n. 336.

57.278 — 2.777. Antônio Gonçalves Serra — Largo do Rosário n. 17-A.

57.279 — 2.779. Barbouth Levy Ltd. — Rua Buenos Aires n. 204, 2.º pavimento.

57.280 — 2.782. A. Lamoure — Rua Benjamin Constant n. 97, fundos.

57.281 — 2.783. H. Kastrup — Avenida Tomé de Sousa n. 140, sobrado.

57.282 — 2.784. Francisco Joaquim Alves Moreira — Rua Dr. Augusto de Vasconcelos n. 203.

57.253 — 2.785. Osman Morais de Sousa — Estrada Santa Cruz n. 276-A.

57.283 — 2.786. Angelina Dias Muniz — Rua Silva Cardoso n. 154.

57.294 — 2.790. A. Sousa & J. Luiz — Travessa Capitão Barrão n. 5-A.

67.299 — 2.791. José Caetano Boscarino — Rua Lobo Júnior n. 1.886.

57.300 — 2.792. Hélio do Couto Azevedo — Rua da Quitanda n. 85, 2.º andar, sala 5.

57.295 — 2.793. Angelina Gomes de Almeida — Rua João Vicente n. 403.

57.286 — 2.794. Nuchim Lejb Rzepa — Estrada do Retiro n. 98.

57.290 — 2.795. Yotar Wright — Rua Humaitá n. 60, c. 8.

57.303 — 2.800. Fábrica de Calçados Mirna Ltd. — Rua Lourenço Ribeiro n. 120.

57.305 — 2.801. Dewette Silva & Cia. Ltd. — Rua Senhor dos Passos n. 223, sobrado.

57.297 — 2.804. J. Oliveira Rodrigues — Rua Araújo Porto Alegre n. 56, 4.º andar, s. 47.

57.296 — 2.805. Agricobraz Soc. de Expansão Agrícola e Comercial Ltd. — Avenida Rio Branco n. 314, 5.º andar, sala 504.

57.285 — 2.806. Maurício Garcia de Miranda — Rua da Conceição n. 10, fundos.

57.292 — 2.807. Cia de Expansão do Mate. — Rua Araújo Porto Alegre n. 56, sala 63.

57.304 — 2.809. H. Barroso — Rua Prudente de Moraes n. 272, 3.º andar.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A Venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

57.284 — 2.811. Moreira, Branco & Cia. — Avenida Mem de Sá n. 101.
 57.298 — 2.812. João Rodrigues Correia — Avenida Mem de Sá n. 101.
 57.302 — 2.814. F. Schmidt & Cia. Ltd. — Rua da Lapa n. 47, fundos.
 57.293 — 2.813. Correia, Setta & Cia. — Rua Nerval de Gouveia n. 121.
 57.274 — 2.821. Manuel Madeira Gouveia. — Rua Bento Ribeiro n. 19, 2.º andar.

Exigências.

2.755 — Geraldo Pezzino.
 2.763 — Anísio Pires Malheiro.
 N. 56.526-940 — A. Brasil Melo & Cia., avenida Mem de Sá, 343. Centralização de escrita fiscal. — Indeferido o pedido de centralização de escrita, por falta de amparo legal.
 N. 83.858-42 — Samuel Karacousansky, avenida 28 de Setembro, 318 — Indeferido o pedido de centralização de escrita fiscal da requerente, por falta de amparo legal.

N. 23.071-43 — Laura de Barcelos Margarinos Torres, rua Garcia d'Ávila, 64. Imposto de Saneamento. — Indeferido, de acordo com a informação prestada pelo Serviço Federal de Águas e Esgotos.

N. 40.571-43 — João Alves de Magalhães, rua Jaguarí, 29 Imposto de Saneamento. — Indeferido o pedido, em face da informação prestada pelo Serviço Federal de Águas e Esgotos.

N. 7.707-43 — Liga do Comércio do Rio de Janeiro. Consulta sobre a incidência do imposto de consumo sobre "Guarda-pó". — O assunto constante da consulta já se acha resolvido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, conforme declara a própria interessada. Assim, só o mesmo órgão poderá reconsiderar a solução dada ao caso. Dê-se ciência e archive-se. R. D. F. em 7-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 41.898-43 — Laboratório de Produtos Científicos Novo-Técnica Ltda., rua Clarisse Índio do Brasil, 19. — Consulta sobre imposto de consumo. — Preliminarmente, pague a requerente a taxa de análise para o produto submetido à consulta (taxa de Cr\$ 50,00).

N. 39.301-43 — Francisco Trindade Marques, avenida Suburbana, 3.890. Consulta sobre a incidência do imposto de consumo sobre o produto "Sandaraca". — Pague o requerente, preliminarmente, a taxa referente à análise do produto submetido à consulta.

N. 78.462-42 — Sociedade Thermo Intermetálica Ltda., avenida Rio Branco, 52, sala 81 Consulta sobre a incidência do imposto de consumo sobre produto "Super-solda". — Pague a requerente, preliminarmente, a taxa (Cr\$ 50,00) referente à análise do produto submetido à consulta.

N. 39.571-43 — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Consulta sobre imposto do selo. — Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 9-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Consulta o I. A. P. E. T. C. se "estão isentos de selos os contratos de locação firmados entre o requerente e membros de embaixadas neste país". Apesar de não ser bem explícito o teor da consulta, pois não declara o objeto da locação parece tratar-se de arrendamento de imóveis a particulares, componente do corpo diplomático estrangeiro em nosso país. No atual regulamento do imposto do selo, reproduzindo disposições anteriores idênticas, a isenção se aplica aos "papéis em que o pagamento do selo caiba a Estado Estrangeiro diretamente ou por intermédio de seus representantes"... Uma vez que os contratos se prendem à moradia dos diplomatas, não sendo para uso direto dos países que representam, estão sujeitos à incidência do imposto proporcional, na forma do art. 4.º da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42. Assim, tem esta R. D. F., resolvido em casos análogos, conforme se vê do processo n. 20.168, de 1940, publicado *Diário Oficial*, de 24 de maio de 1940. S. P. A., 8-6-1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 41.011-943 — R. Martins Viana, rua do Núncio, 11. Consulta sobre imposto de vendas mercantis. — Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 9-6-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: R. Martins Viana, com oficina de pinturas em objetos diversos, consulta, se está sujeito ao pagamento do imposto de vendas mercantis. Decreto nú-

mero 22.061, de 9-11-942. Trata-se, como se vê, de prestação de serviço, fornecendo seu executor o material inerente e do seu próprio estoque. Em face do decreto-lei n. 2.383, de 10-7-40, não há como negar a incidência do tributo questionado em todos os casos em que haja emprego de "mão de obra", e fornecimento de "material" pelo mesmo que a efetua. Há, pois, na espécie, venda mercantil, devendo a escrituração respectiva ser feita discriminadamente, de modo que seja pago o imposto somente sobre o valor dos materiais, excluindo o da "mão de obra". Assim tem decidido esta R. D. F., em casos análogos. S. P. A. em 9-6-1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 21.240-43 — Auxiliadora Predial S. A. — Rua do Ouvidor, n. 75 — Imposto de selo — Cr\$ 50,00.

N. 23.585-42 — Edgard Martins Fraga — Rua Dr. Carmo Netto, n. 99 — Imposto de selo Cr\$ 745,40.

N. 39.044-43 — Djalma da Fonseca Hermetes — Rua do Rosário, n. 145 — Imposto de selo — Cr\$ 3.600,00.

N. 80.165-42 — Domingos Ferreira Matos — Rua da Candelária, n. 80-3.º andar. — Imposto de selo por verba — Cr\$ 172,00.

N. 41.988-43 — Victor Duarte & Pinto — Rua Marquês de São Vicente, n. 228 — Imposto de selo — Cr\$ 18,00.

Todas firmas acima mencionadas ficam devidamente intimadas para, no prazo de oito dias, recolher nos cofres da Recebedoria do Distrito Federal as importâncias referidas, sob pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 21.396-43 — Diaco Sociedade de Diamantes Ltd. — Avenida Rio Branco, n.

111-4.º andar s/406 — Apresentar o extrato do balanço que serviu de base ao distrato da sociedade, no prazo de oito dias.

N. 37.870-43 — Américo Monteiro da Costa — Apresentar-se no prazo de oito dias, afim de prestar esclarecimentos.

N. 40.383-43 — Armando Carvalhães — Avenida Rio Branco, n. 67-77 — Juntar o balanço do seu ativo e passivo referente ao período de 1.º de janeiro à 26 de maio do corrente ano, no prazo de oito dias.

N. 70.062-41 — Duarte, Almeida & Cia. Ltda. — (Viação Vera Cruz) — Distrato social — Apresente contrato anterior no prazo de oito dias.

N. 81.193-41 — Jorge de Azevedo — Rua Sampaio Viana, n. 47 e Barão de Sertório n. 89 — Distrato social — Apresentar o contrato social e balanço no prazo de oito dias.

N. 81.467-41 — José Inácio de Andrade — Rua Barata Ribeiro, n. 273 — Imposto do selo — Cr\$ 30,00 no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

N. 83.616-41 — Francisco da Silva — Rua Senador Antônio Carlos, n. 422 — Imposto de selo — Cr\$ 72,20 — no prazo de oito dias sob pena de cobrança executiva.

RETIFICAÇÃO

SECÇÃO DE PREPARO DE ARRECADACÃO

Página 9.020:

3.ª coluna:

N. 57.248 — 2.689. — O interessado é R. Ferreira Neves & Cia. Ltda.

A partir do n. 57.224 — 2.798, passa a ser matéria da Secção de Controle e Estatística.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1943

Despachos:

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Manuel Agenor de Arruda,
 Paulo Hildebrando de Campos Góes,
 Cesar Rômulo da Silveira Júnior e
 Sesar Gomes das Neves — todos do quadro Ordinário (respectivamente — 3.º R. C. T., 4.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, II/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria e 2.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa), para o Quadro Suplementar Privativo; e
 Paulo Tasso de Rezende, do Quadro Ordinário (3.º R. C. I.), para o Quadro Suplementar Geral.

É concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o major Aníbal Napoleão, capitão Durval da Silva Costa e 1.º tenente Elysio Saldanha Linhares.

São nomeados monitores da Escola de Transmissões os 2.º sargento Geraldo Magela Pereira, do 4.º R. C. D.; 3.º sargento Jumar Gomes Mota, do 4.º R. C. D.; José de Oliveira Santiago, do 10.º R. I.; José Guimarães Passos, do 1.º R. C. D.; René Adriani, do 2.º G. A. Do.; Jones Greif, do 10.º R. I. e Antônio Felisbino da Costa, do 11.º R. I.

Requerimentos:

Ana Ferreira Queiroz, pedindo exclusão de seu esposo Odail Queiroz, soldado do 1.º Regimento de Infantaria. — Indeferido.

Cia. U. S. Harkson do Brasil, pedindo adiantamento de incorporação dos reservistas Colin Hugh Mackenzie Smith e José de Lima Belém, alegando tratar-se de funcionários especializados. — Indeferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

Murilo Reis de Almeida, reservista de 2.ª categoria, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do País, em caráter provisório, afim

de seguir com destino a Buenos Aires como empregado da firma "Café Casa do Brasil Ltda." — Indeferido.

Sabino Pereira de Magalhães, pedindo autorização para sentar praça na Aeronáutica. — Indeferido, de acordo com as informações.

(*) Maria Adelina de Arruda Furtado, mãe do reservista convocado, em serviço no 29.º B. C., pedindo seja o mesmo excluído do Exército. — Indeferido por falta das provas de arrimo.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

CANCELAMENTO DE PENALIDADE

Na exposição de motivos n. 59 — D-4, de 29 de maio de 1943, em que o Sr. ministro da Guerra opina pelo deferimento do pedido de Carlos Maria de Paiva Rouco, escriturário, referência XIV, da tabela suplementar de mensalistas desta Secretaria Geral, para que seja cancelada a penalidade que sofrera em março do corrente ano, por erro cometido na informação prestada num processo de nomeação interina de funcionário, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Cancele-se a nota. Em 4-6-43. — G. VARGAS.

Retificação ao *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943:

Expediente do Sr. secretário geral

Apostilas:

Onde se lê:

Nos decretos de 26 de outubro de 1937, expedidos respectivamente a João Oliveira, José Alves de Melo...

Leia-se:

Nos decretos de 26 de outubro de 1937, expedidos respectivamente a João Santos Oliveira, José Alves de Melo...

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 11 do corrente mês.

Estabelecimento de Fundos da Primeira Região Militar

PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE QUANTITATIVOS

Tendo em vista as alterações das especificações das rubricas orçamentárias, e visando imprimir uniformidade na organização das demonstrações de numerário, as unidades administrativas que recebem por este Estabelecimento organizarão as demonstrações de quantitativos trimestrais e outras análogas, de acôrdo com o modelo exemplificativo a seguir.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943. — Manuel Aarão Gonçalves de Lima, major I.E., chefe do E. F. da 1.ª R. M.

CONFERE	MINISTÉRIO DA GUERRA	2.ª VIA
W. O. Monneratt	1.º B.I.A.C. e Forte Marechal Hermes.....	
.....	Exercício de 1943	1.º e 2.º trimestres
F. A.		
.....	Demonstração dos quantitativos a receber do Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, para ocorrer as despesas desta unidades nos trimestres ... acima.	

Discriminação	Subcons.	Importância requisitada		
		Parcial	Sub-total	Total
Verba 2 — Material				
Consignação I — Material Permanente				
04-10-D Instalações em geral				
D.I.E.		750,00		
04-11-E Ferramentas e utensílios				
D.I.E.		1.250,00	2.000,00	
Consignação II — Material de consumo				
17-20 Artigos de expediente, etc.				
D.I.E.		833,30		
19-21-D Combustíveis				
D.M.M.		850,00		
19-22-E Material de lubrificação				
D.M.M.		50,00		
19-24-E Sobressalentes, etc.				
D.M.M.		200,00		
20-26-A Arreamento, material de ferragem, etc.				
S.D.S.R.V.		100,00		
20-26-B Arreamento, etc.				
D.I.E.		500,00		
26-30-C Produtos, químicos, biológicos, etc.				
D.S.E.		2.000,00		
28-34-M Vestuários, uniformes, etc.				
D.I.E.		500,00		
28-36-A Roupa de cama e mesa				
D.I.E.		1.500,00	6.533,30	
Consignação III — Diversas despesas				
30-42 Água e artigos para limpeza, etc.				
D.I.E.		550,00		
30-43 Serviços de asseio e higiene				
D.I.E.		55,00		
30-44-A Lavagem e engomagem de roupas				
D.I.E.		220,00		
32-47-C Assinaturas, etc.				
D.I.E.		140,00		
35-49-B Despesas miúdas de p/pagamento				
D.I.E.		500,00		
37-50- Iluminação, força motriz e gás				
D. Eng.		1.550,00		
40-54 Ligeiros reparos em edificios				
D. Eng.		400,00		
40-55 Reparações e conservações, etc.				
D. Eng.		200,00		
40-56-B Reparações e conservações de mat. rodante				
D.I.E.		425,00		
40-57 Reparações, etc.				
D.I.E.		500,00		
42-59 Telefones, telefonemas, etc.				
D. Eng.		525,00	5.065,00	13.592,30
Total geral		13.598,30		

Importa em Cr\$ 13.598,30 (treze mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos).
Quartel em Macaé, 31 de março de 1943. — Léo Cléo Pereira de Melo, 2.º ten. I.E. tesoureiro

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1943

Sinésio Rangel Pestana, residente em São Paulo, comunicando a formação e enviando a relação das pessoas que constituem os órgãos administrativos de uma associação civil denominada Sociedade Amigos da América, daquela capital. — Encaminhe as comunicações por intermédio das autoridades locais, na forma da portaria n. 6.009, de 21 de setembro de 1942, deste Ministério.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

Despachos do Sr. Presidente da República:

Processos:

N. 447-43 — Transferência dos direitos de um terreno no lugar denominado Três Ilhas, no município de Colatina, Estado do Espírito Santo, a Francisco de Paula Arnal Fabre, de nacionalidade espanhola. — Autorizada.

N. 456-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Itajaí, Estado de Santa Catarina, concedendo a subvenção anual de Cr\$ 3.600,00 à Sociedade Musical Guarani. — Aprovado.

N. 543-42 — Recurso de Bichara June, Estado do Pará. — Mandado arquivar.

N. 1.346-40 — Recurso de Orfila Moraes Melo da Silveira, Estado do Rio Grande do Sul. — Mandado arquivar.

N. 605-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Glicério, Estado de São Paulo, isentando de quaisquer impostos os veículos de tração animal a serviço exclusivo de propriedades agrícolas. — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo.

N. 606-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ubatuba, Estado de São Paulo, dispondo sobre a organização e proteção da família. — Aprovado, nos termos da resolução do Conselho Administrativo.

N. 451-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, dispondo sobre a reforma de oficiais e praças da Força Policial e do Corpo de Bombeiros do Estado. — Aprovado.

ATA DA 7.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1943

As 18 horas de 8 de junho de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Francisco Sá Filho, Oto Prazeres, Valdir Niemeyer, Antônio Gontijo de Carvalho, Clodomir Cardoso e Leonel de Oliveira Machado.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. Clodomir Cardoso declarou que, se estivesse presente à sessão de 4 do corrente, teria votado contra a audiência do Conselho Administrativo do Estado da Bahia sobre o decreto-lei estadual, extinguindo o Tribunal de Contas, para que fosse desde logo examinado o mérito do assunto, rejeitando, preliminarmente, a proposição.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) recurso de Teodorico José Teixeira Franco, ex-professor de música contratado do Instituto Modelo de Menores da Capital do Estado de São Paulo, contra a rescisão do seu

contrato (proc. n. 2.988-41), opinar pelo arquivamento do processo, à vista da informação da Interventoria, unanimemente;

2) memorial de Simeão Olímpio Ribeiro, no seu nome e no de números outros ocupantes de terras da chamada Fazenda dos Talhados, município e comarca de Monte Aprazível, no Estado de São Paulo, no sentido de ser susgado seu despejo das ditas terras (proc. 627-43) — opinar no sentido de não se tomar conhecimento da reclamação, por já haver sido o assunto apreciado pelo Poder Judiciário, unanimemente;

3) recurso de Carlos Pittet contra o ato que o exonerou do cargo de engenheiro auxiliar da Diretoria de Obras Públicas do Estado de Santa Catarina (proc. 643-43) — opinar no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, por se tratar de ato anterior a 10 de abril de 1939 (art. 18 da portaria n. 2.083, de 12-6-39, deste Ministério), unanimemente;

4) recurso da Companhia Cerâmica Progresso Paulista, S. A., contra o ato da Interventoria no Estado de São Paulo, mantendo o despacho do prefeito da capital do dito Estado, que indeferiu seu pedido de cancelamento de imposto territorial (proc. 875-42) — desprezar a preliminar de perempção, por haver quanto a esse ponto divergência no processo; no mérito, opinar pelo não provimento do recurso. O Sr. Sá Filho foi vencido na preliminar, porque propunha diligência para se verificar se estava ou não, de fato, perempto. O Sr. Leonil Machado dava provimento ao recurso;

5) decreto-lei n. 13.269, de 12-3-43, da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, abrindo à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito extraordinário de Cr\$ 10.000.000,00 destinado a atender às necessidades de combate às doenças e pragas da lavoura (proc. 413-43) — opinar pela audiência do Conselho Administrativo do Estado e no sentido de solicitar-se à Interventoria que justifique o aspecto de calamidade pública, esclarecendo as pragas verificadas na lavoura e a urgência que havia na abertura do crédito, unanimemente. O Sr. Gontijo de Carvalho apresentou declaração de voto.

6) recurso da Florestal Brasileira, S. A., sobre a aplicação das cláusulas do seu contrato, referentes a isenções fiscais, com o Estado de Mato Grosso (proc. 202-43) — tomando conhecimento do pedido de reconsideração feito pela Interventoria, — opinar no sentido de ser recomendada a elaboração de projeto de lei que revogue o decreto n. 3, de 1936, e os atos consequentes e a adoção de outras providências de amparo à indústria visada, que não contrariem as observações pelo relator, unanimemente;

7) reclamação de Francisco Alves Caetano, ex-avaliador judicial do Estado de Minas Gerais, contra a sua demissão (proc. 473-43) — tomar conhecimento da reclamação e pedir informações ao Governo de Minas Gerais, unanimemente;

Pede licença para retirar-se o Sr. Sá Filho.

8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Lourenço (Estado de Minas Gerais), dispondo sobre a concessão do serviço funerário do município (proc. 13-43) — opinar pela aprovação, unanimemente;

9) memorial do major Osvaldo Viriato de Medeiros, no sentido de ser reafirmada a isenção de que goza o I.A.P.S.E. nas operações imobiliárias por ele realizadas como adquirente ou transmitente (proc. 1.097-42) — opinar no sentido de ser recomendada à Prefeitura deste Distrito Federal a observância do decreto-lei n. 2.865, de 1940, e, especialmente, do despacho do Sr. Presidente da República, exarado no parecer 170 M do consultor

geral da República. O Sr. Oto Prazeres ofereceu voto em separado. Os Srs. Leonil Machado e Clodomir Cardoso votaram também pela devolução de que a Prefeitura recebeu, contrariando o aludido decreto-lei;

10) ante-projeto de decreto-lei sobre o agrupamento de municípios, de autoria do Sr. Luiz Simões Lopes (proc. 3.759-41), o Sr. Oto Prazeres apresentou declaração de voto e pediu fosse dada vista do processo ao Sr. Sá Filho, no que foi atendido;

11) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, dispondo sobre a organização de Serviço de Fiscalização e Guarda de Florestas (proc. 386-43) — opinar pela aprovação do projeto elaborado pelo Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

12) memorial de Antônio Pinto Leal, ex-servidor do Estado de Alagoas, pleiteando a sua readmissão em cargo compatível com a sua profissão (proc. 491-43) — opinar pela audiência da Interventoria, unanimemente;

13) recurso de Pascoal Romeu Ponzio, funcionário do Estado de São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal, que indeferiu a petição em que, reclamando contra preterição sofrida, pleiteou a sua nomeação para o cargo de preparador do Departamento da Produção Vegetal (proc. 1.166-43) — opinar pelo não provimento do recurso, por faltar-lhe amparo legal, unanimemente;

14) memorial de Vicente de Paula Rodrigues, solicitando isenção do pagamento de impostos, que oneram um terreno no município de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro (processo 3.025-41) — opinar pelo arquivamento, à vista das informações da Interventoria de que o pedido não encontra apoio em lei, unanimemente;

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Corumbá (Estado de Mato Grosso), autorizando-a a cancelar dívida de impostos atrasados da Sociedade Beneficente Corumbaense (processo 3.910-41) — opinar pelo arquivamento do processo, unanimemente;

16) recurso da AngloMexican Petroleum Company, Ltd., contra o ato da Junta Comercial do Estado de São Paulo, mandando registrar o nome comercial Indústria de Produtos Cítricos "Citroil", Ltda. (proc. 8-43) — opinar pelo arquivamento do processo, unanimemente;

17) recurso de Anselmo Vacari e Pedro Chiuratto contra o decreto-lei n. 57, de 1942, da Interventoria no Paraná, anulando o processo de legitimação do terreno denominado "Araçatuba de Cima", sito no município de São José dos Pinhais (proc. 1.112-43) — opinar no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, por estar o assunto afeto ao Judiciário, unanimemente;

18) memorial de José Gerqueira da Silva, lavrador em Itaperuna (Estado do Rio de Janeiro), afirmando de não ser despojado das suas terras (proc. 3.552-41) — opinar pelo arquivamento, dada a sua improcedência, unanimemente;

19) memorial dos ocupantes de terras devolutas no município de Governador Valadares (Minas Gerais), contra a majoração do preço do alqueire de terra devoluta no município (proc. 546-43) — opinar pela audiência do Governo de Minas Gerais, unanimemente;

20) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas (Pará), concedendo, em aforamento, um terreno urbano, do patrimônio municipal, a Raimunda Santos Cardoso (proc. 595-43) — opinar pela aprovação, unanimemente;

21) reclamação dos Irmãos Maia, procuradores de herdeiros e sucessores de Francisco Pinheiro das Chagas Ventania, contra a medição, em vias de ser ultimada, das terras denominadas "Invernada da Ventania", em desacordo, segundo alegam, com despacho proferido pelo Sr. Presidente da República (proc. 518-43) — opinar pela audiência da Interventoria e do Conselho Administrativo do Estado, unanimemente;

22) venda a João Urbaniski de uma área de 15 hectares de terras devolutas, situada no lugar denominado "Água Parada", distrito de Ivaí, município de Ipiranga, no Estado do Paraná (proc. 1.304-42) — opinar pela autorização, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 19 horas e 39 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

Comissão de Permanência de Estrangeiros

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Em 7 de junho de 1943

Annemarie Hellmann, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — A Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal.

Antônio Odone, residente em São Paulo, solicitando autorização para sair do território nacional. — Indeferido.

Aurora das Neves Moreira, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Chandler Diehl, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Charles Jean Rodorphe Grossman e Shirley May Grossmann, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Mantenho o despacho anterior.

Edgardo Mortara, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Frank Sheridan Jonas, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Ao Serviço de Registro de Estrangeiros.

Frantisek Reyol, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Gracinda de Souza Oliveira, residente nesta Capital, solicitando relevação de multa. — A Delegacia de Estrangeiros.

Joaquim Correia Duarte, residente nesta Capital, solicitando retificação de nome. — Ao Serviço de Registro de Estrangeiros.

Joaquim Dias, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Joaquim Montané Marti e Margarida Olga Francisca Hoffmann de Montané, residentes no Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização de permanência. — Prove que a firma M. Llobera & Comp. Ltda., brasileira, é proprietária da patente.

Julius Clarence Spencer Júnior, residente no Estado da Bahia, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Ladislav de Hertelendy e Esther de Hertelendy, residentes nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Lucília Balbastro do Mantese, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Maria Júlia do Rosário, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Maria Rosa Madeira, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Marie Joseph Frering, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Mieczyslaw Brzezinski, residente em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicitando autorização de permanência. — Indeferido.

Nilo Passamonti, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Norma Mercedes Lopez de Caron, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Ross Louis Miller, residente no Estado da Bahia, solicitando autorização de permanência. — Deferido.

Requerimentos despachados:

Em 9 de junho de 1943

Angelo Baldin, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Provo registro temporário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Em 31 de maio de 1943

Trajan Rodrigues Barroca, pedindo 30 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 30-4-43. — Deferido. (Processo n. 11.142, de 1943).

José de Oliveira Carvalho, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 3-5-43. — Deferido. (Processo n. 10.921-43).

Em 2 de junho de 1943

Valter Augusto Gamboa, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 30-4-43. — Deferido. (Processo n. 11.143-43).

Em 3 de junho de 1943

Expedito Pereira de Araújo, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 30-4-43. — Deferido. (Processo número 11.286-43).

Orlando Cardoso da Costa, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 30-4-43. — Deferido. (Processo n. 10.918-43).

Celino Pinto da Fonseca, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 28-4-43. (Processo n. 11.149-43). — Deferido.

Em 5 de junho de 1943

Vicente de Sousa Gouveia, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 30-4-43. — Deferido. (Processo n. 11.289-43).

Luiz Gonzaga Nunes, pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 3-5-43. — Deferido. (Processo n. 11.288-43).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Adele Gabriele Rée, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 4.587-43).

José Costa, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 7.034-43).

Ugo Caturegli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.275-43).

André Peggion, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.324-43).

João Daprá, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.330-43).

Antônio Antico, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.398-43).

Adelino Grangeira Santos, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.405-43).

Adolfo Droghetti, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.410-43).

Antônio Dardano, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.411-43).

Natale Perroni, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.412-43).

José dos Reis e Cunha, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 8.709-43).

Francisco Volpe, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 9.178-43).

Antônio Rígoni, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 10.058-43).

Maria Nerina Cavazzoni Caillet, residente no Estado do Paraná. — Deferido (processo número 10.889-43).

Vito Antônio Lerário, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 11.250-43).

Polícia Militar do Distrito Federal

Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 1943, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra K do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: Alvaro de Queiroz, Manuel de Jesus Santos, José da Silveira Lima, Jauri de Souza Sobrinho, Orlando José dos Santos, Geraldo do Azevedo, Odilon José da Silva, Francisco Alves de Oliveira, Marino Mario Luciano, Sival Carneiro de Mesquita, José Cassiano da Silva, João Norberto de Vilherm; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do artigo 20 do referido regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: Jorge Vargas, Alvaro de Souza Pereira, Manuel Rodrigues Suzano, Orlando Barbosa Lima, Sidnel Gomes de Carvalho, Mario da Costa Viana, Miguel Lopes Filho, José Marinho de Almeida, Oceano Modesto, Heleno de Assis Gonçalves, Carlos Batista de Sousa, Generio Ramos, Eneirino Mendes Ferreira, José Corrêa Barbosa, Bonedito da Silva Leal, Antônio de Almeida Pereira, Sebastião Gomes da Silva (2.º), Agenor Alves Meireles, Luiz Leite do Nascimento, Luiz de Freitas Torres, Ivan Celestino dos Santos, Milton de Calazans, Sebastião Daniel Moreira, Coklenio Kolotz, Hauzer Gomes, Raimundo de Sousa, Bruno de Sousa de O, Atila Estevam de Brito, Obert Rodrigues Maia, Calixto Isaac, Helio Luiz da Costa, Sebastião dos Santos (5.º), Alcino Teixeira de Almeida, Durval Gomes de Vasconcelos, Nilson Pereira Ramos, Wilson Ferreira Bouças, Mario Corrêa Melo, Henrique Martins dos Santos Carlos Frontino Ferreira de Mesquita, Rubem Carvalho Coelho, Ademas Ornelas Cardoso, Antônio Gonçalves, Celso de Souza e Silva, Sebastião Mendes Ferreira, Jaci Urbano Rodrigues, Enéas de Moura, Cristiano Corrêa de Araújo, José Antônio França, José Pedro Tondato, Vitor Hugo Ferreis, Richard Retich, Albano Camargo de Sousa e Alfredo de Almeida Gomes Filho, e de acordo com a letra H do art. 29 daquele Regulamento, os seguintes pensionistas: Ivan, filho do falecido 2.º tenente reformado Antônio Pinto Ferraz; Jorge, filho do falecido soldado José Calateido Ramires; Milton, filho do falecido major graduado reformado Joaquim de Sousa Martins; e Servulo, filho do falecido 1.º sargento Henrique

Bueno Sampaio, por terem completado maioridade; e Aguida Francisca de Oliveira, viúva do soldado reformado José Lucas de Lemos, por ter falecido. Confere com a ata lavrada no livro competente. Quartel General à rua Evaristo da Veiga, em 29 de abril de 1943. — *Euclydes Guimarães*, Tenente coronel chefe do Estado Maior.

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 31 de março de 1943, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra k do artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: Orlando Augusto de Arris, Claudionor de Assis Lima, Alfredo Marçal, Valler Pereira da Silva (2.º), José Gualberto Alves, Alcides da Mota Silveira, Francisco Batista Carvalho, Edson Equei, Benedito Batista, José Rodrigues dos Santos (6.º), Armando dos Santos, Artur Repiso da Rocha Braga, José Borges Leal, Valter de Sousa Lima e José Frota Paixão; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do art. 20 do referido regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: Celso Alves da Fonse-

ca, Carlos Lemos, Adauto Fernandes de Oliveira, Moacir Nunes Costa, Jofre Madeira, Orlando Coutinho, Francisco Machado de Melo, Newton Gomes Sampaio, João Domingos Viana, Idineu da Silva Magacho, Luiz Américo Lopes, Eliseu Raulffo Chagas, José Teixeira Júnior, Davi Cavalcante Lima, Gilberto Francisco Marcolino, José Lopes Rubim, Dermeval Siqueira, Ricardo Gonçalves Lima, Urgel Olímpio dos Reis, José Paulo de Paiva, Cecílio Pereira da Silva, Milton Gomes Cortez, Ari Alves de Moura, Oscar Ferreira de Mendonça, José Teixeira Brandão, Pardillau Goiano, Antônio da Costa Vaz, José Barbosa Vanderlei, Antônio Costa Menezes Câmara, João Pereira da Silva, Luiz Ribeiro de Sá, Milton Le Coq de Oliveira, Carlos Alberto, Carlos Pinheiro de Sousa, Pedro Costa Coelho, Antônio Coelho da Costa, Milton Pereira Lima, Tranquilino Jovino dos Santos, Antônio Salgueiro Lobo e Gonzalo Farias de Oliveira; e, de acordo com o a letra h do artigo 29 daquele regulamento, os seguintes pensionistas: Aníbal, filho menor do falecido segundo tenente reformado Silvério de Faria Neto, por ter completado maioridade, e Horária Corrêa de Almeida, viúva do soldado reformado da Corporação, João de Almeida, por falecimento. Confere com a ata lavrada no livro competente. — Quartel à rua Evaristo da Veiga, em 1 de abril de 1943. — *Euclydes Guimarães*, tenente coronel, chefe do Estado Maior.

parágrafo único, alíneas a, c, d e e da Constituição).

Submetendo o processo à alta consideração de Vossa Excelência, cumpre-me ressaltar que se foi autorizado, até 30 do corrente o deferimento do pedido, poderá a federação requerente recolher a quota do imposto sindical a que se refere o decreto-lei n. 4.298.

Renovo, neste ensejo, a Vossa Excelência, meus protestos de profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*. — Autorizado. Em 30-4-943. — G. VARGAS.

Despacho do Sr. ministro. — Considerando que o Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 63, de 27 do corrente, autorizou, nos termos do parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei número 2.381, o reconhecimento da Federação de Comércio de Minas Gerais, como entidade sindical representativa de 2.º grau; considerando que a Comissão do Enquadramento Sindical e o Departamento Nacional do Trabalho manifestaram-se favoravelmente ao pedido; considerando que não mais tem razão de ser a exclusão da representação do 5.º grupo "Turismo e Hospitalidade", da Confederação Nacional de Comércio por isso que não foi deferido o reconhecimento de uma federação com caráter nacional representativa do grupo; considerando que os sindicatos filiados à requerente foram adaptados à nova ordem legal obtendo a respectiva carta de reconhecimento; considerando mais que os sindicatos que ratificaram a respectiva adesão à entidade requerente perfazem o número exigido pelo parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, reconheço a requerente sob a denominação de "Federação do Comércio de Minas Gerais", como entidade das categorias econômicas constantes dos grupos correspondentes ao plano da Confederação Nacional do Comércio, aprovado pelo decreto-lei número 2.381, de 9-7-940, com base territorial no Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 3.º da Constituição, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho e as decorrentes das normas instituídas pela Portaria n. 884, de 5-12-42, devendo, outrossim, a Federação reconhecida, dentro do prazo de 60 dias após a assinatura da respectiva carta de reconhecimento, encaminhar a este Ministério, para a devida aprovação, os documentos correspondentes às eleições dos membros das delegações sindicais, na conformidade do que dispõe o art. 23 da portaria ministerial n. SCM-338, de 31-7-40, sem prejuízo de que, no futuro deverá tal encargo caber aos próprios sindicatos, o que feito e se forem homologadas essas eleições, abrir-se-á um novo prazo de 30 dias para que se procedam às eleições dos novos órgãos diretores da mesma Federação, na forma da lei e das instruções ministeriais, devendo, finalmente, ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo, tudo de acordo com o disposto nos arts. 24 e 56 do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, combinado com o art. 5.º do citado decreto-lei n. 2.381, de 9-7-40 e na forma das instruções constantes das portarias ministeriais ns. SCM-337 e SCM-338, de 31 de julho de 1940. Em 30 de abril de 1943. — *Alexandre Marcondes Filho*. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro as seguintes emendas: 1.º, substituir a alínea d do art. 32, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º, substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Balanço do exercício financeiro"; 3.º, acrescentar no art. 33 as alíneas que se seguem: e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 4.º, acrescentar ao mesmo art. 33 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

José da Silva Ribeiro Filho, fiscal de Seguros, classe H, do Quadro Único. — Em seu decreto de exoneração foi feita apostila declarando que a data da assinatura do mesmo é de 1 de junho de 1943. (MTIC 145.342-43).

Leonidas Alves de Oliveira, engenheiro, classe J, (IDNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Em seu decreto de dispensa da função de suplente do representante daquele Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita apostila declarando que a data da assinatura do mesmo é de 1 de junho de 1943. (MTIC 112.398-43).

Silvio Lopes do Couto, engenheiro (DNPN-DNOS), classe L, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Em seu decreto de dispensa da função de representante daquele Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita apostila declarando que a data da assinatura do mesmo é de 1 de junho de 1943. (MTIC 112.398-43).

Tucildes Rodrigues Lopes, engenheiro, classe I, (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Em seu decreto de designação para a função de suplente do representante daquele Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita apostila declarando que a data da assinatura do mesmo é de 1 de junho de 1943. (MTIC n. 112.398-43).

José Rafael de Azeredo, engenheiro, classe I, (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Em seu decreto de designação para exercer a função de representante daquele Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita apostila declarando que a data da assinatura do mesmo é de 1 de junho de 1943. (MTIC n. 112.398-43).

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 9 de junho de 1943

Processo despachado:

Adélia de Oliveira Rosa, nomeada, interinamente, bibliotecária, classe U, do Quadro Único deste Ministério, solicitando prorrogação, por 60 dias, para tomar posse do referido cargo: Deferido. (MTIC 118.902-43).

Serviço de Comunicações

MTIC 31.162-42 (P.01.0) (A.012) (D.12-5)

EXPOSIÇÃO DE N. G. 63, DE 27 DE ABRIL DE 1943

Senhor presidente:

A Federação do Comércio de Minas Gerais reconhecida na vigência do decreto n. 24.691, de 12 de julho de 1934, solicitando sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requerendo lhe fosse deferida a representação dos cinco grupos iniciais do plano da Confederação Nacional do Comércio, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940.

Tendo sido o processo devidamente informado, foi submetido ao parecer da Comissão do Enquadramento Sindical, que opinou pelo deferimento do pedido, com exclusão do 5.º Grupo — "Turismo e Hospitalidade" — porque fora pedido o reconhecimento de uma Federação Nacional de Turismo e Hospitalidade. O processo referente a esta última Federação foi, no entanto, indeferido por falta dos requisitos legais, não permanecendo assim a restrição proposta.

Representa a Federação do Comércio de Minas Gerais um número de sindicatos superior ao limite mínimo legal, pelo que este Ministério, encaminhando o respectivo processo, opina pela autorização da representação solicitada.

Compete, entretanto, a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 2.381, decidir da conveniência do reconhecimento de federações compostas de sindicatos pertencentes a vários grupos da mesma seção da Economia Nacional (art. 57,

dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 32, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".

MTIC. 31.949-42 (P.01.1) (A.021.9) (D.12-5) — O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 3º, do decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940, resolve nomear a sociedade civil brasileira, com sede nesta Capital "Patennare Rosa e Silva", composta dos sócios José Maurício da Rosa e Silva e Maria Dolores da Rosa e Silva, para exercer a função de agente da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. G-30, DE 12 DE JUNHO DE 1943

Expede instruções sobre a prestação de assistência médica aos doentes mentais segurados de instituições de previdência social.

O ministro de Estado, considerando que o art. 2º do decreto-lei n. 3.138, de 24 de março de 1941, prescreve que a assistência médica aos segurados de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, acometidos de doenças mentais, será prestada onde houver estabelecimentos idôneos, na conformidade das instruções que, para execução do citado decreto-lei, expedir o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve:

Art. 1º A assistência médica devida aos doentes mentais, segurados de instituições de previdência social, nos termos do decreto-lei n. 3.138, de 24 de março de 1941, será prestada:

a) em ambulatórios, onde serão atendidos por médicos psiquiatras os que não necessitarem de internação;

b) em dependências de serviços oficiais da União, dos Estados ou dos Municípios, mediante prévio entendimento com as autoridades competentes.

Art. 2º Desde que não disponha, no seu quadro médico, de especialista em doenças mentais, a instituição de previdência social entrará em entendimento, para atender a tais doentes:

a) com outra instituição de previdência social que o possuir;

b) com os serviços oficiais de doenças mentais da União, dos Estados ou dos Municípios;

c) com especialista de reconhecida competência.

Parágrafo único. Somente recorrerá o Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões aos serviços oficiais onde não houver instituição de previdência social, nas condições acima, e, aos serviços de especialista particular onde não existir dependência de serviços oficiais.

Art. 3º As despesas de internamento correrão pelas verbas normais destinadas aos serviços médico-hospitalares das instituições de previdência social, observados os limites fixados na legislação em vigor, e serão feitas mediante prévio ajuste entre a instituição interessada e os serviços oficiais.

§ 1º Quando as verbas autorizadas não bastarem para o custeio do internamento, a instituição de previdência social pedirá por justificativa documentada, o reforço necessário não podendo este ter aplicação diversa.

§ 2º As instituições de previdência social não se responsabilizarão pelas despesas de acompanhantes nem pelas internações de beneficiários.

§ 3º A duração dos cuidados médicos é contada da data efetiva da internação.

Art. 4º O tratamento dos psicopatas internados será feito pelos próprios médicos dos Serviços Oficiais, devendo suas condições, inclusive no que se refere ao controle pelos serviços médicos das instituições de previdência social, ser reguladas no ajuste respectivo.

Art. 5º O internamento, consentido pela família do doente ou, em sua falta, por alvará judicial, será feito mediante guia do serviço médico do Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, assinada pelo respectivo diretor mé-

dico e acompanhada do pedido de internação devidamente instruído.

§ 1º Quando os psicopatas residentes fora da sede dos serviços médicos das Caixas e Institutos apresentarem reações anti-sociais, resultantes de enfermidade mental, serão internados de urgência pelos médicos dessas instituições, *ad-referendum* do diretor do Serviço Médico.

Art. 6º As internações para tratamento serão feitas por período não superior a 12 meses.

§ 1º Decorridos, no máximo, noventa dias de observação e previsto que o associado não ficará curado no prazo de um ano, a Caixa ou Instituto promoverá a concessão da aposentadoria por invalidez a que o mesmo tiver direito.

§ 2º A aposentadoria prevista no parágrafo anterior, somente será concedida mediante laudo médico do serviço em que estiver internado o doente, visado pelo diretor médico da respectiva instituição de previdência social e pelo psiquiatra ou médico responsável.

§ 3º Concedida a aposentadoria, será o doente removido para a residência da família, caso o permita o seu estado psíquico.

Art. 7º Na falta de quartos de pensionistas ou de enfermarias, deverão ser incluídas nas diárias para a assistência hospitalar as despesas concernentes ao alojamento, alimentação, serviço de enfermagem, lavagem de roupa, assistência médica, tratamentos especializados e exames complementares para elucidação de diagnóstico.

Art. 8º As contas de internação serão apresentadas em três vias, com a discriminação detalhada dos serviços prestados a cada doente, não se podendo, todavia, efetuar o pagamento, sem que tais contas sejam rubricadas pelos médicos responsáveis e visadas pelos respectivos diretores médicos.

Art. 9º A liquidação das contas será feita semanalmente e dentro do prazo de 30 dias, contados da apresentação das mesmas, salvo quando houver recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, quando tal prazo ficará suspenso até decisão final.

Art. 10. Os assuntos administrativos entre as instituições de previdência social e os Serviços Oficiais, serão tratados diretamente pelos respectivos dirigentes. Os assuntos técnicos serão tratados entre os psiquiatras dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e o alienista encarregado do tratamento dos segurados internados.

Art. 11. Os casos não previstos nestas instruções e as dúvidas que se suscitarem na sua execução serão resolvidos pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, com a audiência do Departamento de Previdência Social.

119.472-43 (P. 01.0) (A. 21) (D. 12.5).
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Processos despachados

Em 20 de maio de 1943 (aditamento)

N. 119.032-43 (P.84) (A.021.1) (D.12-6) — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, de Fortaleza, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, de Fortaleza", para constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o artigo 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Henrique Chaves; secretário — José Grangeiro; tesoureiro — Manuel Soares Pereira. Suplentes da Diretoria — Jaime Menescal Campos, Antonio Rodrigues Carneiro, João Batista Campos. — Conselho Fiscal — José de Melo Machado, Cipriano Gurgel do Amaral, Alcides Montenegro Matos. Suplentes do Conselho Fiscal — Mário Mamede Vidal, José Moacir Gurgel do Amaral, R. Campaamor de Aguiar Rocha.

N. 119.031-43 — (P.84) (A.021.1) (D.12-6) — Sindicato dos Comissários e Consignatários

de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções constantes da portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Comissários e Consignatários de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Giro Aranhó; secretário — Orestes Goffi; tesoureiro — José Brunet Castro. Conselho Fiscal — Alberto Vasconcelos Ilasse, Vlademir Mousinho Reis, Raul Albadas, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5º, da citada portaria ministerial número SCm-338.

N. 119.039-43 (P.84) (A.021.1) (D.12-6) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Santos e São Vicente, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, de Santos e São Vicente", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21, do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, e dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: — Diretoria — Presidente: João Pimenta da Costa; secretário, Antônio Moreira; tesoureiro, Cristiano Joaquim Domingues. Suplentes da Diretoria — Luiz Januzzi, José Vicente Silvino, Manuel Francisco Machado. Conselho Fiscal — Belmiro Fernandes, Antônio Vicente, Benedito Pereira Gomes. Suplentes do Conselho Fiscal — Mannel Domingues, Vicente Barbosa, Adónias José de Oliveira.

Dia 20 (aditamento)

N. 119.013-43 (P.84) (A.021.1) (D.12-5) — Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Curitiba, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Curitiba", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Arnaldo Santos de Azevedo; vice-presidente, Paulo Luciano Joli; 1º secretário, Mário Lopes; 2º secretário, Alcides dos Santos Ribas; 1º tesoureiro, Carlos de Ferrante; 2º tesoureiro, Orlando Bertoldi. Suplentes: Davi Gomel, Arno Evaldo Isercen, João Fernandes Granato, Evaldo Albano Wendler, José Diniz Denieterco. Conselho Fiscal: Paulo de Oliveira Monteiro, Rinaldo Isberner, Henrique Beno Brinow. Suplentes: João Esmanholo Filho e Guilherme Rose.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1943

Processos despachados:

DNI. 5.624-43 — Alice Rodrigues Coelho — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.625-43 — Armando Pouban Rossi — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.626-43 — Antonia Ferreira Amaro — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.627-43 — Adolfo Fernandes Rodrigues — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.628-43 — Antônio Henriques — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.629-43 — Adriano Lopes de Souza — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.630-43 — Bernardino de Oliveira — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.631-43 — Carmem Gonzelez Quintela — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.632-43 — Cezar Augusto Diegues — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.633-43 — Francisco Soares da Cunha — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.634-43 — Francisco Miranda — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.635-43 — Francisco Dias de Moura — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.636-43 — Gracinda Candida Vieira — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.637-43 — Isaac Kouchnir — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.638-43 — José Monteiro de Campos — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.639-43 — José dos Santos — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.640-43 — Leon Amar — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.641-43 — Maria Conceição Silva O. Teixeira — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.642-43 — Manoel Lourenço de Souza — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.643-43 — Ramisa Anisio — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.644-43 — Rossi Batista — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.645-43 — Rosalina Grego Lima — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.646-43 — Sara Babaioff — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.647-43 — Sebastião Simões — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.648-43 — Stefania Giza — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.649-43 — Sara Stryjer — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.669-43 — Antônio Ferreira Gomes — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.670-43 — Antônio José Corrêa — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.671-43 — José de Souza — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.672-43 — Maria José — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.673-43 — Pugliese Fidelo — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.674-43 — Raso Biagio — Certifique-se o que constar.

DNT 8.302-43 — I. Oliveira & Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 9-6-43.
 DNT 8.757-43 — Joaquim da Silva — Cr\$ 50,00. Em 9-6-43.
 DNT 14.899-43 — Bruno Mandarin & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.
 DNT 14.645-43 — Viação Brasil Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.
 DNT 14.727-43 — Cardoso & Araújo — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.
 DNT 13.207-43 — J. F. Nunes & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 8-6-43.
 DNT 14.809-43 — Agustina Olivares Garcia — Cr\$ 50,00. Em 9-6-43.
 DNT 13.088-43 — Electra Rádios Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 9-6-43.
 DNT 13.339-43 — Eduardo Teixeira — Cr\$ 200,00. Em 9-6-43.
 DNT 15.114-43 — Olga Olivia Schmidt — Cr\$ 100,00. Em 9-6-43.

Diversos despachos:

DNT 14.759-43 — Paulo Inglez de Sousa. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 8-6-43.
 DNT 15.664-42 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro. — À vista do que contém o presente e o processo anexo, torna insubsistente o auto n. 2.806. Arquite-se. Em 8-6-43.
 DNT 27.816-42 — M. Silveira & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 16-3-43.

Processos arquivados:

DNT 5.945-43 — Rodrigues & Duarte.
 DNT 3.813-43 — Electro Casas Pimentel Ltda.
 DNT 3.263-43 — Costa Pereira & Viana Ltda.
 DNT 4.801-43 — N. Braga.
 DNT 5.345-43 — Magalhães & Carvalho.
 DNT 6.147-43 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda.
 DNT 5.397-43 — Casa Lohner S. A.
 DNT 8.647-43 — Antônio dos Santos.
 DNT 3.579-43 — S. Augusto & Cia.
 DNT 2.969-43 — Alves da Cunha & Alves.
 DNT 5.155-43 — Silva Martins & Torráo.
 DNT 5.725-43 — Casemiro Mendes.
 DNT 3.259-43 — Carlos Pinto da Silva.
 DNT 4.275-39 — Antônio Cirilo.

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1943

Processos despachados:

DNT. 12.641-43 — Herbert M. Stettiner — Recurso — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da DF., nego provi-

mento ao recurso, para manter a decisão recorrida, desde que as alegações da recorrente não são de molde a justificar a sua reforma, porquanto o prazo legal é mais que suficiente para que em seu decurso seja cumprida a exigência legal.

N. 12.066-43 — Sociedade Serra Limitada — recurso — São Paulo. — De acordo com os elementos constantes do processo, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do DET., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de impor à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração do art. 11 do mencionado decreto-lei, visto como a infração está devidamente caracterizada, somente se justificando o critério da dupla visita: Quando se tratar de leis ou regulamentos recentemente promulgados, ou instruções ministeriais; quando se tratar de primeira inspeção em estabelecimentos ou locais de trabalho recentemente inaugurados ou empreendidos, podendo-se mesmo incluir para tal efeito as localidades do interior dos Estados ainda não visitadas anteriormente pelos representantes deste Ministério. Esse já vinha sendo o ponto de vista deste Departamento, mesmo anteriormente à publicação da portaria ministerial SC. 850, de 20 de agosto de 1942, que o adotou como norma, porquanto não se justifica que possam as partes alegar ignorância da lei, quando se tratar de estatutos legais de ampla divulgação.

DNT. 11.555-43 — Stefan Szikra — recurso — Campinas, São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 11.554-43 — Elío Gori — recurso — Campinas. — Idem, idem.

DNT. 10.313-43 — Oscar S. Dias — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 11.550-43 — Sabbag & Schueire — recurso — Marília, São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.245-43 — Vítor Ardito — recurso — Taubaté, São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.807-43 — Lima & Costa — recurso — Niterói. — De acordo com a informação da DF., resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 11.512-43 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — recurso — Miracema, Estado do Rio. — Idem, idem.

DNT. 12.363-43 — Chocolate Urca Megue S. A. — recurso — São Paulo. — Idem, idem.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de junho de 1943

Multas impostas por infração do Decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 15.275-43 — D. Moreira — Cr\$ 200,00. Em 9-6-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6 de 1940:

DNT 10.773-43 — Laboratório Navegantes Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 9-6-43.

DNT 12.459-43 — Joaquim da Silva — Cr\$ 100,00. Em 9-6-43.

DNT 9.878-43 — J. M. Santos Almeida Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 9-6-43.

DNT 12.602-43 — Teófilo Ferreira da Silva — Cr\$ 200,00. Em 9-6-43.

DNT 8.686-43 — José de Souza Pinto — Cr\$ 50,00. Em 9-6-43.

IMPOSTO DO SELO

DECRETO-LEI N. 4.655, DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

DNT. 12.069-43 — Lavroquímica Limitada — recurso — São Paulo. — Idem, idem.
 DNT. 11.553-43 — Germano Corazzina — recurso — Garça, São Paulo. — Idem, idem.
 DNT. 11.557-43 — Ramos & Hosogava — recurso — Garça, São Paulo. — Idem, idem.
 DNT. 8.960-43 — Cia. Paulista de Madeiras — recurso — São Paulo. — Idem, idem.
 DNT. 29.130-43 — Marina da Silva — recurso — São Paulo. — Idem, idem.
 DNT. 7.429-43 — Cia. Melhoramentos de São Paulo, Indústria de Papel — recurso — Caieiras, São Paulo. — Idem, idem.
 DNT. 12.367-43 — Travaglini & Sousa — recurso — São Paulo. — Idem, idem.
 DNT. 12.060-43 — Cooperativa Central de Laticínios — recurso — Pindamonhangaba, São Paulo. — Idem, idem.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1943

DNT — 2.403-43 — J. Grande Perez. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T. A infração está devidamente caracterizada e tendo a própria recorrente a confessado, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se, providencie-se junto à Contadoria Seccional no sentido de ser o depósito de fls. 7 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A D.H.S.T. Em 31-5-43.

DNT — 3.595-43 — Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T. A infração está devidamente caracterizada e tendo a própria recorrente a confessado, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se, providencie-se junto à Contadoria Seccional no sentido de ser o depósito de fls. 10 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A D.H.S.T. Em 25-5-43.

DNT — 9.034-43. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T. A infração está devidamente caracterizada e tendo a própria recorrente a confessado, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se, devolva-se o processo ao D.E.T. de São Paulo, para os devidos fins. Em 31-5-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT — 5.706-43 — Casa Publicadora Batista. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 1-6-43.

DNT — 1.892-43 — Valério Baecelar. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 2-6-43.

DNT — 566-43 — Júlio Prinzac. — A firma autuada apresentou defesa, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 2-6-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:

DNT — 7.521-43 — A. Pinto Loja & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 3-6-43.

DNT — 8.152-43 — Cruz Júnior & Comp. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 3-6-43.

DNT — 3.545-43 — Paulo de Azevedo & Comp. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Em 3-6-43.

DNT — 7.781-43 — Joaquim Pereira Ourives. — Não procedem as alegações da defesa.

Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 3-6-43.

DNT — 3.514-43 — Herman E. Van Moppes. — Deixo de tomar conhecimento do requerimento de fls. 3 e 4. A firma autuada não apresentou defesa em termos. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Em 3-6-1943.

DNT — 8.203-43 — Alvaro da Costa. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 8.355-43 — Campos & Oliveira Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 6.126-43 — J. G. Duarte. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 3.756-43 — Laboratório Klaberge Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 7.883-43 — Antônio Penha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 8.376-43 — A. J. L. Poço Filho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 4.428-43 — Domingos Gonçalves Barrozo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 8.789-43 — Grenha & Cia. — Não procedem as alegações de defesa. Imponho a multa de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 8.204-43 — F. M. Coutinho & Companhia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 1-6-1943.

DNT — 7.293-43 — B. Bloch & Irmãos. — Não procedem as alegações das defesas. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Em 2-6-1943.

DNT — 4.829-43 — Avelino da Costa Gomes. — A firma autuada apresentou defesa, fora do prazo legal. Imponho a multa de Cruzeros 100,00 (cem cruzeiros). Em 2-6-1943.

Diversos despachos:

DNT — 8.151-43 — Ernesto Braga & Companhia. — Tendo em vista o que consta do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 3-6-1943.

DNT — 14.393-43 — Jorge Kathar. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo. Em 1-6-1943.

DNT — 13.614-43 — Antônio Fernandes & Cia. — Preliminarmente, prove sua qualidade de procurador o signatário de fls. 2. Em 1-6-1943.

Processos arquivados:

DNT — 3.380-43 — Gerson Chazkelson.

DNT — 2.150-43 — A. Carvalho.

Relações de menores arquivadas:
 DNT — 32.470-42 — Manuel de Carvalho Duarte.

DNT — 32.650-42 — Feliciano Duarte & Cia. Ltda.

DNT — 32.706-42 — Luiz Severiano Ribeiro.

DNT — 32.784-42 — Coronel Luiz Carlos da Costa Neto.

DNT — 33.064-42 — José Dias de Oliveira Pangaio.

DNT — 31.179-42 — Companhia Internacional de Capitalização.

DNT — 26.768-42 — The Rio de Janeiro Flour and Granaries Ltda.

DNT — 26.750-43 — Armazéns Transmontanos Ltda.

DNT — 32.921-42 — L. I. Pinto Lima.

DNT — 30.622-42 — F. Tavares & Filho Ltda.

DNT — 29.214-42 — Irmãos Peixoto, Limitada.

DNT — 30.008-42 — Luiz Tossati.

DNT — 30.618-42 — Nello Garavine.

DNT — 32.469-42 — Castro Monteiro & Dias.

DNT — 30.342-42 — Manuel Sousa & Silva & Cia.

DNT — 32.657-42 — Delfim Lopes Costa.

DNT — 30.526-42 — Antônio Rodrigues Maio.

DNT — 30.338-42 — Charron Auto Peças Ltda.

DNT — 30.346-42 — Luiz Gonçalves & Companhia Ltda.

DNT — 30.106-42 — Schilling Hillier & Cia. Ltda.

DNT — 32.462-42 — Isaura Júlia dos Prazeres Costa.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1943

Pedidos de terceiras vias de carteiras, deferidos.

SIP. 11.814-43 — José Fernandes Pinto.
 SIP. 11.772-43 — Tomaz Avelino de Aquino.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registos de jornalistas, deferidos.

SIP. 23.904-43 — Carlos da Mota Rezende.
 SIP. 11.401-43 — Heitor Rico.

SIP. 10.465-43 — Manuel Gonçalves de Sousa. De acordo com o critério adotado pelo Sr. diretor geral apresente o interessado os documentos de fls. 4 e 5, devidamente atualizados. A S.C.R.P.

Pedidos de registos em continuação, deferidos.

SIP. 12.065-43 — Cia. Fiação e Tecidos Lanificio Plástica.

SIP. 12.062-43 — Borges Godinho & Cia.

SIP. 12.061-43 — Jaime B. Lourinho.

SIP. 12.039-43 — Marques & Maciel.

SIP. 12.067-43 — Guilherme Martins & Irmão Ltda.

SIP. 12.004-43 — L. Perebberg.

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 11.346-43 — Maria das Dores Marins.

SIP. 12.050-43 — Bievenido Gonçalves Vasques.

Pedidos de transcrições de firmas, deferidos.

SIP. 12.009-43 — Albino Miguel & André.

SIP. 12.061-43 — Manuel Pereira da Silva.

SIP. 7.490-43 — S. G. Lima.

Pedido de transferência de local, deferido.

SIP. 12.002-43 — J. Guimarães. Feitas as anotações, archive-se.

Pedido de substituição de livros, deferidos.

SIP. 12.019-43 — Antônio V. da Silveira.

Registre-se e archive-se.

Processos arquivados.

SIP. 4.573-43 — Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal.

SIP. 33.906-43 — Lourenço Correia Dias.

SIP. 31.443-42 — Haydeé de Paiva Batalha.

SIP. 31.981-42 — Carlos dos Santos.

SIP. 51.887-41 — José Evangelista.

SIP. 6.842-43 — Eduino Simas do Couto.

SIP. 51.855-41 — Alda Fernandes de Sousa.

SIP. 51.886-41 — Darcy Evangelista.

Charém.

SIP. 48.228-41 — Roque Brun da Rocha.

SIP. 9.191-42 — José Picinini.

SIP. 51.858-41 — Severino dos Ramos Bezerra.

SIP. 14.045-42 — Amadeu da Silva Oliveira Veloso.

SIP. 30.721-42 — Silvestre Pires.

SIP. 11.093-43 — Raul Bare Baner.

SIP. 51.859-41 — Nylce Burlamaqui Stallone.

SIP. 51.853-41 — Leonardo José Fernandes.

SIP. 51.885-41 — Judith Gomes Carneiro.

SIP. 11.979-43 — 5.ª Delegacia Regional.

SIP. 5.185-41 — Alvaro Pelmeira.

SIP. 51.851-41 — José de Sousa Marques.

SIP. 8.208-43 — Tecelagem Wilma Ltda.
 SIP. 51.850-4 — Alvaro Palmeira.
 SIP. 9.083-43 — Sociedade Agrícola Commercial Industrial Ltda.
 SIP. 51.891-41 — Esmeralda Jesús Sousa.
 SIP. 51.892-41 — Elisa Santos Viana.
 SIP. 51.896-41 — Francisco de Paula e Silva Saldanha.
 SIP. 51.897-41 — Hugo Celso, Habbema de Maia.
 SIP. 51.843-41 — Sebastião da Silva Barreto.
 SIP. 51.845-41 — Clélia dos Santos Barbosa.
 SIP. 51.828-41 — José Maria Olegário Paiva.
 SIP. 51.829-41 — Ramiro Ribeiro de Castro.
 SIP. 52.022-41 — Marília Auxiliadora Bretas Mól.
 SIP. 52.023-41 — Maria Brêtas Gonçalves Mól.
 SIP. 52.024-41 — Dorotéia Brêtas Mól.
 SIP. 9.432-43 — Laurindo dos Santos.
 SIP. 52.036-41 — Maria Ida de Lemos.
 SIP. 52.035-41 — Jorge Garzenze.
 SIP. 52.032-41 — Aristides Secundino de Sousa Lemos.
 SIP. 52.029-41 — Harold Limoeiro.
 SIP. 52.027-41 — Fernando Braga Ubatuba.
 SIP. 52.025-41 — Aristóteles Gonçalves Mól.
 SIP. 52.026-41 — Gladstone Chaves de Melo.
 SIP. 10.707-43 — José Alam.
 SIP. 52.011-41 — Maria Vitória Martin.
 SIP. 52.041-41 — José Tavares de Lacerda Sobrinho.
 SIP. 52.012-41 — Nair Barbosa da Silva.
 SIP. 52.021-41 — Pedro Maia da Costa.
 SIP. 52.013-41 — Marina Ramalheira Maia.
 SIP. 10.660-43 — Irmãos Alves Jorge.
 SIP. 52.020-41 — Manuel F. Vieira Marinho.
 SIP. 52.017-41 — Ana Las Casas de Oliveira.
 SIP. 52.016-41 — Edgard Lisboa Lemos.
 SIP. 52.038-41 — Elda Werneck Braga Pereira Marques.
 SIP. 51.848-41 — Agripina Benedita Melo.
 SIP. 52.004-41 — Isaura de Sousa Brum.
 SIP. 51.847-41 — Maria Isabel Marques de Oliveira.
 SIP. 52.005-41 — Valdemar Gonçalves de Sales.
 SIP. 51.860-41 — Jesús Belo Galvão.
 SIP. 52.009-41 — Corina Maria Freire Peixoto.
 SIP. 51.861-41 — Lillian Mary da Rocha.
 SIP. 52.039-41 — Lais Barbalho Passos.
 SIP. 51.863-41 — Elsa Medeiros Leal.
 SIP. 52.010-41 — Vera Rodovalho Leite Ribeiro.
 SIP. 51.865-41 — João Paulo da Silva.
 SIP. 51.849-41 — Nila Catex da Fonseca.
 SIP. 52.003-41 — Gilberto Afonso Piagana.
 SIP. 11.221-43 — M. Nunes Feijó & Cia.
 SIP. 51.884-41 — Sebastiana Sindá Guimarães.
 SIP. 51.856-41 — Rafaela Tapia Gomes D'Amaral.
 SIP. 51.901-41 — Nelly Cassão de Castro.
 SIP. 52.176-41 — Isaura Freire de Oliveira.
 SIP. 52.175-41 — João Manuel Pereira Pires.
 SIP. 51.869-41 — Isa Braga Monteiro Nogueira da Gama.
 SIP. 51.875-41 — Adélia Lindeberg Buleão.
 SIP. 51.871-41 — Anardo João de Sousa Castro.
 SIP. 52.212-41 — Isaac A. Pacheco.
 SIP. 10.782-43 — Januário Vieira Moutinho.
 SIP. 52.180-41 — Hélio Ventania da Cunha Rabelo.
 SIP. 52.207-41 — Alice Guin Isnard Távora.
 SIP. 52.181-41 — Sílvia Rabelo Porto.
 SIP. 52.182-42 — Aroldo Ferreira Vieira.
 SIP. 52.183-41 — Célia Vieira Rabelo.
 SIP. 51.870-41 — Antenor Altamiro Brandão.
 SIP. 10.647-43 — Damião Gonçalves.
 SIP. 51.831-41 — Almerindo Cipriano Trindade.

SIP. 51.842-41 — Antônio Valdomiro de Oliveira Costa.
 SIP. 51.830-41 — Antenor Leodegário da Silva Chagas.
 SIP. 51.838-41 — Antônio Baía.
 SIP. 51.846-41 — Iara dos Santos Barbosa.
 SIP. 51.835-41 — Pedro Monteiro de Almeida Neto.
 SIP. 51.832-41 — Raimundo Geraldo da Mota de Azevedo Corrêa Sobrinho.
 SIP. 51.824-41 — Maria José Viana Maia.
 SIP. 11.222-43 — M. Nunez Feijó & Cia.
 SIP. 12.024-43 — Valdemar Bräa.
 SIP. 36.851-40 — Teodomiro Clarimundo Palmerim.
 SIP. 52.205-41 — Ester Gandelman.
 SIP. 51.889-41 — Maria Luiza Dias da Cunha.
 SIP. 51.873-41 — Alice Ganter de Beltram.
 SIP. 51.874-41 — Inti Ollantay.
 SIP. 52.201-41 — Donizzetti do Rego Monteiro.
 SIP. 51.179-41 — Germaine Baptistine Ernestine Melanie Lochu.
 SIP. 51.825-41 — Remiro Blanco Trindade.
 SIP. 52.204-41 — Osvaldo Franklin do Rego Monteiro.
 SIP. 52.203-41 — José Correia de Mendonça.
 SIP. 51.326-41 — Luiz Ercílio do Carmo Faria.
 SIP. 51.820-41 — Stela Aguiar.
 SIP. 52.177-41 — Aurora da Fonseca Morgado.
 SIP. 51.877-41 — Voltzia Araújo de Miranda.

SIP. 51.878-41 — Conceição Maia Gonçalves.
 SIP. 52.211-41 — José Francisco Felix de Mariz.
 SIP. 52.209-41 — Natália Vieira Logólo.
 SIP. 52.206-41 — Geula Bogliolo.
 SIP. 52.190-41 — Judith Peres de Almeida Cotta.
 SIP. 52.182-41 — Danilo Rangel dos Santos.
 SIP. 52.185-41 — Ismar do Nascimento Silva.
 SIP. 52.202-41 — Manoel Câmara Neto.
 SIP. 52.200-41 — Edyr dos Santos Carapato.
 SIP. 52.194-41 — Isaac Venet.
 SIP. 52.199-41 — Lucíola Alves de Carvalho.
 SIP. 52.192-41 — Elias de Paula Andrade.
 SIP. 10.130-43 — Zulmira Borges Oliveira.
 SIP. 10.387-43 — Pedro Monteiro da Silva.
 SIP. 11.920-43 — Joaquim José da Silva Pereira.
 SIP. 10.965-43 — Cordovil Augusto da Silva.
 SIP. 11.932-43 — Orlando Machado.
 SIP. 11.931-43 — Jorge Kagan.
 SIP. 12.031-43 — Sebastião Pereira.
 SIP. 11.925-43 — Garibaldi Faria.
 SIP. 12.011-43 — Armanda dos Santos.
 SIP. 12.026-43 — João Tomaz Emanuel.
 SIP. 12.018-43 — Ernani Gonçalves da Silva.
 SIP. 12.015-43 — Francisco Bento Nogueira.
 SIP. 12.012-43 — Biagio Cosenza.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

(*) PORTARIA N. 519 DE 21 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 55-DG, de 16 de abril do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 50.094,50 (cinquenta mil noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma nova ponte de superestrutura metálica, de 10,55 metros de centro a centro dos apoios, no km 375,433 da linha de Porto Alegre a Montenegro, correndo à conta da Subvenção da União, a que se refere o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. E' de noventa dias, a contar desta data, o prazo para conclusão da obra.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO — *Diário Oficial* de 11-6-43

Página n. 9.102, na Portaria n. 520, de 21 de maio de 1943,

Onde se lê:

... resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 419.342,70 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos) ...

Leia-se:

... resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 419.312,70 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos) ...

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 11-6-43.

Na mesma página, Portaria n. 357, de 27 de maio de 1943,

Onde se lê:

... Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a instalação de condutores ... etc.

Leia-se:

... Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a instalação de condutores ... etc.

Na mesma portaria,

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1943.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943.

Na mesma página,

Portaria n. 562, de 9-6-43,

Onde se lê:

15. Aumento de desvios e construção do triângulo de Salto Grande — Tibagi Cr\$ 30.569,20

Leia-se:

15. Aumento de desvios e construção do triângulo de Salto Grande — Tibagi Cr\$ 39.569,50

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1943

Requerimentos despachados:

Otávio Augusto Inglês de Sousa, engenheiro do Ministério da Educação e Saúde, pedindo para fins de aposentadoria certidão, da seu tempo de serviço como engenheiro, em comissão, da antiga Inspetoria Federal das Estradas, durante os anos 1918 e 1919. — Apresente o requerente, na forma do informado no respectivo processo, justificação de nome em juízo. — 9-6-43. — *Valdemar Luz*, diretor geral.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 43/66

QUOTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — ANO SALINEIRO 1943/44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra c, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano e,

Tendo em vista o Comunicado n. 43/65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas do sal ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943/44, bem como quotas dos Estados produtores, no mesmo período,

Resolve:

Artigo único — Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, as retiradas de sal das salinas do Estado do Rio de Janeiro poderão atingir os limites estabelecidos, para cada uma, no mapa em anexo, sem prejuízo do disposto no art. 2.º, proêmio, do Comunicado n. 43/65, deste Instituto, e do art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro 5 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal.
— *Fernando Falcão*, presidente.

Mapa das Quotas das Salinas do Estado do Rio de Janeiro

(Anexo ao Comunicado n. 43/66, de 5 de junho de 1943)

Prefixo: Sl. — Proprietário — Denominação — Município	Salinas	Quota Em Toneladas
1. Adolfo Beranger Júnior — Oricentais — Cabo Frio		708
2. Albano Alves de Lemos & Irmãos — Nossa Senhora do Rosário — Araruama		452
3. Alice Viana de Lima — Bajurú — S. P. d'Aldeia		537
4. América Nunes Ferreira de Sousa — Tupi — S. P. d'Aldeia		420
5. Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — Santos Dumont — Cabo Frio		503
6. Lino Antônio Pereira — Vista Alegre 1.ª — Cabo Frio		364
7. Antenor Soares de Sousa — Santa Rosa 1.ª — Araruama		646
8. Antônio Antunes — Bananeiras — Araruama		471
9. Antônio Castanho — São Tomé — Araruama		421
10. Antônio Domingues de Carvalho e Espólio de Elisabete J. S. Paranhos — Maracanã — S. P. d'Aldeia		824
11. Antônio Gonçalves Aranha Júnior — Santa Luzia — S. P. d'Aldeia		635
12. Antônio Luiz da Fonseca — Amizade — Cabo Frio		273
13. Antônio Maria de Jesus — Cambuínas — Cabo Frio		473
14. Antônio Maria Raposo — Pitanguiha — Araruama		1.535
15. Antônio Antunes — Porto — S. P. d'Aldeia		775
16. Antônio da Silva — Lavoense — Araruama		795
17. Antônio da Silva — Lavos 1.ª — Araruama		902
18. Antônio Soares dos Santos — Libanesa 1.ª — Cabo Frio		332
19. Antônio Trindade Terra — Assunção 1.ª — S. P. d'Aldeia		477
20. Augusto Gomes Soveral & Irmã — Graciosa 2.ª — Cabo Frio		527
21. Augusto Joaquim de Barros Viana — São Jorge — Araruama		141
22. Augusto Lourenço da Cunha — Graciosa 1.ª — Cabo Frio		375
23. Augusto de Magalhães Bastos — Conceição 1.ª — Cabo Frio		630
24. Augusto Marinho de Bragança — Santo Antônio — Araruama		755
25. Augusto Nascentes Tinoco — Luiz Augusto — Cabo Frio		355
26. Banzo Kawamura — Banzo — Cabo Frio		522
27. Beranger & Cia. — São José — Cabo Frio		319
28. Hans Janssen — Saldina — Araruama		412
29. Cândido Antônio Vidal — Boa Vista 2.ª — S. P. d'Aldeia		253
30. Cazes & Sales		1.368
31. Carlinda Pinheiro Batista — São Manuel — Araruama		1.325
32. Cia. Indústria de Sal — São Laurindo — Araruama		425
33. Cia. Saliceta Fluminense S. A. — Ipitangas — Saquarema		936
34. Cia. Salinas Perinas — Perinas — Cabo Frio		12.713
35. Domingos João Gago — Acaíra — Cabo Frio		388
36. Elísio Henrique de Paiva — Felicidade — S. P. d'Aldeia		500
37. Fernando Antunes — Estacada — Cabo Frio		287
38. Flinto Pereira de Macedo — Santa Mariana — Araruama		321
39. Francisco Ramalho da Costa — Mondego — Cabo Frio		364
40. Gertrudes Beranger — Brasileira — Cabo Frio		527
41. Gustavo Beranger — Alha — Cabo Frio		267

Prefixo: Sl. — Proprietário — Denominação — Município	Salinas	Quota Em Toneladas
42. Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — Macau — Cabo Frio		4.238
43. Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — Peroanas — Cabo Frio		1.147
44. Alcides José da Silva (Herdeiros de) — Esperança 1.ª — S. P. d'Aldeia		465
45. Felipe Lopes — Perau Assú — Araruama		665
46. Antônio Tavares (Herdeiros de) — Durindana — Cabo Frio		482
47. Bernardino Outeiro da Costa (Herdeiros de) — São Pedro — S. P. d'Aldeia		144
48. Augusto Novelino de Oliveira & Irmãos — Pepé — Cabo Frio		205
49. Joaquim Luiz Pedrosa (Herdeiros de) — Pernambucoquinha — Cabo Frio		663
50. José Antunes (Herdeiros de) — Da Vermelha — Araruama		658
51. José Antunes (Herdeiros de) — Espírito Santo 1.ª — Araruama		1.226
52. José Antunes (Herdeiros de) — Fluminense — Araruama		709
53. José Pereira de Carvalho (Herdeiros de) — São José — Araruama		582
54. Marcelino Nunes (Herdeiros de) — Conceição 2.ª — Araruama		507
55. Luiz Edmundo Cazes (Herdeiros de) — Josefina — Cabo Frio		959
56. Iacopo Francesconi (Espólio) — Guarani — S. P. d'Aldeia		2.279
57. João Cândido da Mota — Santa Maria 1.ª — S. P. d'Aldeia		191
58. João Carlos Pais — Branca — Araruama		156
59. João Ferreira Cristóvão — Ipiranga 2.ª — Cabo Frio		411
60. João Joaquim de Carvalho Vasconcelos — Vita Alegre 2.ª — Araruama		459
61. João Sêco — Marcelina — Cabo Frio		536
62. João Sêco — Santa Isabel — Cabo Frio		378
63. Grilo Paz & Cia. — N. S. de Lourdes — Cabo Frio		63
64. Joaquim Alves Nogueira da Silva — Viveiro — Cabo Frio		3.827
65. Joaquim Gomes da Silva — Santa Cruz — Araruama		416
66. Joaquim Silva — Silva — Araruama		786
67. Jorge Bragança — João Gaspar — Cabo Frio		1.613
68. José Manuel de Araújo — Primor de Cristal — Cabo Frio		161
69. José André Senos — Julieta — Araruama		874
70. José Augusto Cardoso — Nazira — Araruama		284
71. José Cardoso Gil — Laura — Cabo Frio		812
72. Elísio Ferreira & Irmãos — Rosalina — Araruama		371
73. José Godinho da Silveira — Pagé — S. P. d'Aldeia		581
74. José Maria Castanha — Ingá — Araruama		639
75. José Maria Luiz Pedrosa (Espólio) — Boa Vista 1.ª — S. P. d'Aldeia		293
76. José Maria de Matos — Todos os Santos — Araruama		362
77. José Raposo — Raposo — Araruama		700
78. José Revelles — Aurora — Araruama		987
79. Josué Carvalho (Herdeiros de) — Josuvina — Araruama		425
80. Júlia Marques Pring da Cunha — Ipiranga 1.ª — Cabo Frio		414
81. Júlio Marcondes do Amaral — Tucuns — Cabo Frio		1.371
82. Leonardo Antunes (Herdeiros de) — Marrecas — Araruama		1.165
83. Linderberg & Cia. — Ponta do Costa — Cabo Frio		4.693
84. Lourival Alves Canelas — Da Cruz — Cabo Frio		127
85. Luiz de Sousa Gago — São Luiz — Cabo Frio		553
86. Manuel Antunes Júnior — Esperança 2.ª — Araruama		713
87. Manuel Antunes Júnior — Lagoinhas — Araruama		992
88. Manuel Luiz — Berenice — Araruama		738
89. Manuel Luiz — São Sebastião — Araruama		366
90. Manuel Luiz de Freitas — Ermoia — Araruama		499
91. Manuel Maria Carvalho — Pernambuco — Cabo Frio		365
92. Manuel Maria de Matos — Ponta d'Água — S. P. d'Aldeia		670
93. Manuel Maria de Matos — São João — S. P. d'Aldeia		814
94. Manuel Oliveira — Santa Helena 1.ª — Araruama		439
95. Manuel de Sousa & Irmão — Boa Fé — S. P. d'Aldeia		224
96. Marsur & Filhos — Libanesa 2.ª — Araruama		252
97. Maria de Assunção Gago de Albuquerque — Assunção 2.ª — Cabo Frio		263
98. Maria de Assunção Gago de Albuquerque — Aparecida — Cabo Frio		409

Salinas	Quota
Prefixo: Sl. — Proprietário — Denominação — Município	Em toneladas
99. Maria Clara Schulz — Esmeralda — Araruama	354
100. Mário Carvalho de Vasconcelos — Santa Helena 2. ^a — Cabo Frio	297
101. Misao Yamagata — Nova Mossoró — S. P. d'Aldeia	1.408
102. Neli e Nedi Carvalho de Macedo — Nedi — Araruama	115
103. Nobu Yamagata — Mossoró — S. P. d'Aldeia	2.527
104. Otton Quintanilha Figueiredo — Boa Esperança — Cabo Frio	344
105. Paulino José da Mota — Santa Maria 2. ^a — Araruama	427
106. Paulo Beranger — Montes Altos — Cabo Frio	409
107. Salinas Pereira Bastos Ltda. — Lavos 2. ^a — Cabo Frio	702
108. Salinas Pereira Bastos Ltda. — Massambaba — Cabo Frio	6.054
109. Pereira & Irmãos — Baixo — S. P. d'Aldeia	232
110. Pôrto & Irmão — Pézinho — Cabo Frio	112
111. Rosa de Sousa Gago Pereira — Pórtinho — Cabo Frio	434
112. Rosalina Trindade Terra — Candinha — S. P. d'Aldeia	433
113. Sousa Matos & Cia. — Glória — Araruama	1.590
114. Taboada & Cia. — São Salvador — Cabo Frio	771
115. Manuel Ferreira Primo — Ponta do Capim — Araruama	289
116. Teonias Garcia Terra — Espírito Santo 2. ^a — Cabo Frio	221
117. Teresa Pereira — Flor da Figueira — Cabo Frio ..	318
118. Torquato Nunes de Macedo — Neli — Araruama ..	214
119. União Salineira Limitada — Carmo — Cabo Frio ..	1.156
120. Valdemira de Sousa Gago — Valdemira — Cabo Frio	389
121. Valdemira de Sousa Gago — Santa Rosa 2. ^a — Cabo Frio	289
122. Walter Kurt Widmer — Penha — Araruama	404
123. Wilson, Sons & Cia. Ltda. — Wilson — Cabo Frio	2.404
Total	101.610

Departamento de Expediente. — Santos, chefe, 11-6-43.

(N. 8.063 — 12-6-43 — Cr\$ 612,00).

COMUNICADO N. 43-67

Quota do Estado do Espírito Santo — Ano salineiro 1943-44

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, alínea c, do Regulamento que baixou com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e

Tendo em vista o Comunicado n. 43-65, de 2 do corrente mês, que fixou o limite de entregas de sal ao consumo do país, durante o ano salineiro de 1943-44, bem assim as quotas dos Estados produtores, no mesmo período, resolve:

Artigo único. Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, as retiradas de sal da salina Sul Americana Limitada, sita em Guarapari, Estado do Espírito Santo, poderão atingir o limite constante do mapa em anexo, sem prejuízo do disposto no art. 2.º, prêmio, do Comunicado n. 43-65, deste Instituto, e do art. 49 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943. — Instituto Nacional do Sal. — Fernando Falcão, presidente.

MAPA DA QUOTA DA SALINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Anexo ao Comunicado n. 43-67, de 5 de junho de 1943)

Prefixo -Sk-	SALINA		QUOTA
	Proprietário	Denominação	Em toneladas
1	Salina Sul Americana Limitada ..	Salina Sul Americana Limitada ..	120

(N. 7.877—8-6-1943—Cr\$ 81,60).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

AUTOS DE INFRAÇÃO N. 305-39

Autuado: João Junqueira Franco, proprietário da Usina "Lambari".

Autuante: inspetor fiscal Stelio de Lima Penante e fiscal tributário Breno Pinheiro.

"Infração do art. 10 do decreto n. 22.789 de 1-6-33 e art. 11 do decreto n. 23.664 de 29 de dezembro de 1933.

Considera-se sonegação, de acordo com a definição legal, a verificação feita em virtude de exame de escrita fiscal ou comercial ou por qualquer forma, da saída de mercadorias do estabelecimento fabril ou comercial, sem o pagamento do imposto, no todo ou em parte, com artifícios dolosos ou evidente intuito de fraude.

E' de se confirmar a decisão condenatória de instância, uma vez demonstrada a falta em processo regular, no qual o autuado não se defendeu, confessando, dessa forma, tácitamente a infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são autuados João Junqueira Franco, como proprietário da Usina "Lambari" e autuantes Stelio de Lima Penante e Breno Pinheiro, respectivamente inspetor fiscal e fiscal tributário deste Instituto.

Acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em sessão plena, negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto pelo delegado fiscal de São Paulo de sua decisão que condenou o autuado ao pagamento da quantia de 4:686\$000 (quatro contos seiscentos e oitenta e seis mil réis), ficando assim mantida aquela decisão de primeira instância em vista de ter ficado demonstrada dos autos a sonegação da taxa a que se achava obrigado o autuado, considerando-se como so-

negação a verificação feita em virtude de exame da escrita fiscal ou comercial ou por qualquer outra forma, de saída de estabelecimento fabril ou comercial de mercadorias sem o pagamento do imposto, no todo ou em parte, como no caso destes autos, com artifícios dolosos e evidente intuito de fraude e pelos demais fundamentos constantes da decisão recorrida e do parecer da Seção Jurídica deste Instituto, em anexo e que deste fica fazendo parte integrante. Sala das Sessões da Comissão Executiva, aos 3 de dezembro de 1941. — Barbosa Lima Sobrinho, presidente.

PARERER

Consoante se vê do processo, aos 13 de outubro de 1939 foi lavrado contra a Usina "Lambari", de propriedade do Sr. João Junqueira Franco, de Bebedouro, Estado de São Paulo, um auto, por infração ao disposto nos art. 11 do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, e art. 10 do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, combinado com o art. 67, parágrafo 1.º e 3.º do Regulamento anexo ao decreto número 22.981, também de 1933.

Figuram como autuante o inspetor Stelio de Lima Penante e o fiscal Breno Pinheiro, que lavraram também o termo de depósito de fls. 4 e os termos de verificação de escrita de fls. 15 a 15 verso e 16 a 16 verso, por onde se vê que a Usina "Lambari" deu saída, sem o pagamento da taxa de defesa, a 781 sacos de açúcar de sua fabricação.

E' de se salientar que o autuado, Sr. João Junqueira Franco, teve pleno conhecimento da autuação, consoante se vê no final do termo de fls. 16.

Intimada a firma autuada a se defender, termo de fls. 17, não apresentou as alegações que deveria, consoante se vê do termo de fls. 53 verso.

A seguir, foi prestada a informação de fls. 54, pelo inspetor Stelio de Lima Penante, apresentado o relatório de fls. 56 a 56 verso pelo coletor federal de Bebedouro, tendo o Se-

nhor delegado fiscal, em São Paulo, proferido a decisão de fls. 58 a 59. Em sua decisão, o Sr. delegado fiscal, depois de fazer o histórico do processo e de salientar não ter a firma autuada apresentado defesa, julgou procedente o auto, impondo à mesma uma multa de 4:686\$00, correspondente à taxa em dobro sobre 781 sacos dados a consumo irregularmente.

Intimada a autuada, certidão de fls. 59 verso e 51, da decisão proferida pelo Sr. delegado fiscal em São Paulo, não interps o recurso que lhe cabia.

Subindo o processo ao Instituto, a Seção de Fiscalização apresentou a informação de folhas 64, onde conclue pela manutenção do auto.

Isto posto, e atendendo a que foram observadas todas as formalidades regulamentares no curso do presente processo; atendendo mais a que a firma autuada, embora ciente da lavratura do auto de fls. 3 e ainda intimada a apresentar, no prazo da lei, a sua defesa, deixou correr à revelia o processo; atendendo ainda a que, de acordo com a caderneta de fls. 18 a 52 (lançamento de fls. 31 verso a 35 verso) a produção na safra de 1939 foi de 2.103 sacos, sendo certo que dos livros fiscais consta apenas a saída regulamentarmente tributada de 1.322 sacos; atendendo, finalmente, a que, de acordo com a definição legal, considera-se sonegação a verificação feita, em virtude de exame de escrita fiscal ou comercial, ou por qualquer outra forma, da saída de estabelecimento fabril ou comercial de mercadorias, sem o pagamento do imposto, no todo ou em parte, com artifício doloso ou evidente intuito de fraude (alínea c do parágrafo único do art. 204 do Regulamento do imposto de consumo), sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio* interposto pelo delegado fiscal de São Paulo, observando-se, no mais, o estabelecido na Resolução 17-41, que regula a espécie.

Em, 14 de novembro de 1941. — Nelson Coutinho, advogado.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escritura de indenização que a União Federal faz a Carlos Ferreira Amaro e sua mulher, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 96.198, de 1942, na forma abaixo:

1.º traslado — Livro n. 192 — Folhas 27, verso — Data, 31 de maio de 1943.

Saibam quantos esta virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vini, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional e, do outro lado, como outorgados, Carlos Ferreira Amaro e sua mulher dona Laura das Neves Amaro, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua General Francisco José Pinto n. 1; todos meus conhecidos e ras testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E, pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que, "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários a defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis* ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, citado); Segundo — que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto, os outorgados edificaram uma (1) casa de tijolos, abrangendo uma área coberta de sessenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados (67,62 m²), coberta de telha francesa, forrada e assoalhada, com uma (1) sala, dois (2) quartos, cozinha e banheiro e varanda; Terceiro — que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, tornou-se por acessão, de propriedade da outorgante União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XXVI, combinado com o art. 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de trinta e três mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 33.810,00), que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-1942, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores; Quarto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25

do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 (art. 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 136,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, cartório do tabelião Manoel Ramos, investido das funções deste como ao princípio já ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas, Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino — Fernando Flores. — Agripino Gomes Veado. — Carlos Ferreira Amaro. — Laura das Neves Amaro. — Paulo Joaquim Teixeira. — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de cento e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbon, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União. — Procuradoria. Em 9 de junho de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 8.059 — 12-6-43 — Cr\$ 163,20).

Escritura de indenização que a União Federal faz a Jerônimo Ferreira Amaro e sua mulher, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota oitenta, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 96.200, de 1942, na forma abaixo:

Primeiro traslado — Livro n. 192 — Folhas 27v.-28v. — Data: 31 de maio de 1943

Saibam quantos esta virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no quinto andar do Edifício do I. P. A. S. E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vini, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional e, do outro lado, como outorgados, Jerônimo Ferreira Amaro e sua mulher Luíza Alves, portugueses proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade à rua General Francisco José Pinto n. 13, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, pela outorgante, me foi dito:

Primeiro — Que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anal, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam sob a posse e jurisdi-

ção do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, citado).

Segundo — Que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto, os outorgados edificaram duas (2) casas, com os seguintes característicos: (1.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, assoalhada e forrada, com (1) uma sala, dois (2) quartos, cozinha e banheiro; (2.ª) construção de tijolo e pau a pique, coberta de telha francesa e zinco, em parte assoalhada e forrada.

Terceiro — Que essas benfeitorias incorporando-se definitivamente ao solo, tornaram-se, por acessão, de propriedade da outorgante União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º item XXV, combinado com o art. 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de vinte e um mil cento e sessenta e seis cruzeiros (Cr\$ 21.160,00), que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761, de 30-9-1942, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores.

Quarto — Que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 (art. 83 da tabela combinado com a observação segunda da mesma), a importância de Cr\$ 88,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de educação e saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, investido das funções de tabelião como ao princípio já ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinaram a presente escritura com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — Fernando Flores. — Agripino Gomes Veado. — Jerônimo Ferreira Amaro. — Luíza Alves. — Paulo Joaquim Teixeira. — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbon, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União. — Procuradoria, em 9 de junho de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 8.058 — 12-6-43 — Cr\$ 164,20).

Escritura de indenização que a União Federal, faz a Jaime Ferreira Amaro e sua mulher, relativa a benfeitoria situada no morro da Babilônia, acima da cota oitenta, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 97.548, de 1942, na forma abaixo:

1.º traslado — Livro n. 192 — Folhas 27v-28v — Data 31 de maio de 1943.

Saibam quantos esta virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., à rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgados, Jaime Ferreira Amaro, brasileiro, e sua mulher dona Ana Maria Amaro, portuguesa, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital à rua General Francisco José Pinto 1-A, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, pela outorgante me foi dito: Primeiro — Que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º, que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários a defesa militar: que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80.00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, citado).

Segundo — Que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto os outorgados edificaram uma (1) casa de tijolo, abrangendo uma área coberta de cinquenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados (53.95 m²), coberta de telha francesa, assoalhada e forrada, com (1) uma sala, (2) dois quartos, cozinha, banheiro e varanda.

Terceiro — Que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal — que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XXXVI, combinado com o art. 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 26.975.00), que os outorgados receberam em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passaram naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores.

Quarto — Que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (artigo 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escri-

tura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 108,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. Fernando Flores — Agripino Gomes Veado — Jaime Ferreira Amaro — Ana Maria Amaro — Paulo Joaquim Teixeira — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de cento e oito cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 9 de junho de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 8.061 — 12-6-43 — Cr\$ 168,30).

Escritura de indenização que a União Federal faz a Vitorino Ferreira Amaro e sua mulher, relativa a benfeitorias situadas no morro da Babilônia, acima da cota oitenta, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 96.496, de 1942, na forma abaixo:

1.º Traslado — Livro n. 192 — Folhas 29v-30v. — Data: 31 de maio de 1943

Saibam quantos esta virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional e, do outro lado, como outorgados, Vitorino Ferreira Amaro e sua mulher dona Zulmira Ferreira Amaro, ele, brasileiro naturalizado, funcionário público; ela, portuguesa, doméstica, residentes e domiciliados nesta Capital, na estrada general Cardoso de Aguiar número 41; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, pela outorgante me foi dito: Primeiro — Que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu artigo 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários a defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80.00 m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939, di-

ploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto número 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem *ex-vi legis*, ao domínio pleno da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei número 1.763, de 10-11-39, citado); Segundo — que, no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80) portanto, os outorgados edificaram cinco (5) casas, um (1) barracão e acessórios, abrangendo uma área total coberta de trezentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados (229.62 m²), com os seguintes característicos: 1.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, assoalhada e forrada, com duas (2) salas, quatro (4) quartos, varanda, cozinha, banheiro e duas (2) garages; 2.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, assoalhada e forrada, com uma (1) sala, dois quartos, cozinha e varanda; 3.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, assoalhada e forrada, com quatro (4) peças; 4.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, com três (3) peças; 5.ª) construção de tijolo, coberta de telha francesa, com cinco (5) peças; 6.ª) um barracão para depósito; Terceiro — que, essas benfeitorias, incorporando-se definitivamente ao solo, tornaram-se, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (artigo 3.º, item XXVII, combinado com o artigo 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 164.810.00), que os outorgados, receberam em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passaram naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-42, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores; Quarto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita, nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela, combinado com a observação da 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 660,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — Fernando Flores. — Agripino Gomes Veado. — Vitorino Ferreira Amaro. — Zulmira Ferreira Amaro. — Paulo Joaquim Teixeira. — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saúde, no valor total de seiscentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4). Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, em 9 de junho de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 8.060 — 12-6-43 — Cr\$ 186,70)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 10 DE JUNHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,61 13/16	—
Portugal	—	0,80 3/16	0,87 13/16
Nova York	16,50	19,63	20,48
Uruguai	—	10,45 9/16	10,93 1/16
Buenos Aires	—	4,99	5,24
Sulça (francos)	—	—	5,75
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE JUNHO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	933,00
Diversas Emissões, Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	912,00
Reajustamento Econômico, Cr\$ 500,00, 5 %, port.	450,00
Reajustamento Econômico, Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	953,00
Obrigações do Tesouro Nacional, Cr\$ 500,00, 7 %, 1930 ..	515,00
Obrigações do Tesouro Nacional, Cr\$ 1.000,00, 7 %, 1930 ..	1.059,00
Obrigações do Tesouro Nacional, Cr\$ 1.000,00, 7 %, 1939 ..	1.075,00
Obrigações Ferroviárias, Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.055,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 1.999, port.	210,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	249,50
Prefeitura de Niterói, Cr\$ 200,00, 8 %, port.	220,00
Prefeitura de Porto Alegre, Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.035,00
Espírito Santo, Cr\$ 500,00, 8 %, port.	540,00
Minas Gerais, Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.032,00
Minas Gerais, Cr\$ 200,00, 5 %, port., 1934, 1.ª série ..	208,00
Minas Gerais, Cr\$ 200,00, 7 %, port., 1934, 2.ª série ..	210,00
Minas Gerais, Cr\$ 200,00, 7 %, port., 1934, 3.ª série ..	214,00
Pernambuco, Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro, Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação) ..	1.108,00
São Paulo, Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00
São Paulo, Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniformizadas) ...	1.203,00

Ações de Companhias

Fiação e Tecidos Corcovado	505,00
Carbonífera Minas de Butiá	154,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	535,00
Ferro Brasileiro	780,00
Melhoramentos de Niterói	650,00
Siderúrgica Belgo-Mineira	780,50
Siderúrgica Nacional, com 80 % realizados	315,00

Debêntures

Companhia Cervejaria Brahma	1.178,00
Companhia Docas de Santos	226,00
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", Sr. A. de Crédito Real	231,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 11 DE JUNHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
10	Diversas Emissões	930,00
3	Idem	932,00
174	Idem	933,00
3	Idem, 1917	890,00
30	Idem (cautela)	912,00
6	Reajustamento Econômico, Cr\$ 500,00	450,00
576	Idem, Cr\$ 1.000,00	955,00
Obrigações do Tesouro:		
14	Empréstimo de 1930, Cr\$ 500,00	515,00
4	Idem, idem, Cr\$ 1.000,00	1.055,00
10	Idem, idem, idem	1.030,00
170	Idem de 1939	1.075,00
3	Ferroviárias	1.055,00
Municipais do Distrito Federal:		
159	Empréstimo de 1931	249,00
290	Idem	250,00
40	Decreto n. 1.999	210,00
Municipais dos Estados:		
170	Niterói	220,00
100	Porto Alegre, 7 %	1.035,00
Estaduais:		
15	Minas, 7 %, port.	1.032,00
102	Idem, 1934, 1.ª série	268,00
10	Idem, idem, idem	267,50
3	Idem, idem, 2.ª série	210,00
1.296	Idem, idem, 3.ª série	214,00
33	Espírito Santo, 8 %	510,00
191	Pernambuco	100,00
15	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.108,00
203	São Paulo, 5 %	250,00
21	Idem, Uniformizadas, 8 %	1.202,00
153	Idem, idem	1.203,00
Ações de Companhias:		
70	Belgo-Mineira	782,00
128	Idem	780,00
450	Carbonífera Minas de Butiá	154,00
500	Melhoramentos de Niterói	650,00
200	Santa Rosa	535,00
25	Ferro Brasileiro	780,00
12	Siderúrgica Nacional	315,00
44	Tecidos Corcovado	505,00
Debêntures:		
20	Companhia Cervejaria Brahma	1.178,00
1.500	Companhia Docas de Santos	226,00
100	Banco "Lar Brasileiro"	231,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José de Montenegro Serra, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa de 21 do corrente, 7 apólices da dívida pública federal, "Diversas Emissões", ao portador, em cautela, pertencentes ao espólio de Etelvina de Santa Ana Rosa Leite e Felipe Gonçalves Leite.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 8.042 — 12-6-43 — Cr\$ 22,40.)

So o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA .

Seção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material

P.H. — 262

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das Partes II e III da prova de habilitação acima referida:

N. insc. — Nome — Parte II — Parte III

1. José Mariano Vieira Lana	26,5	2
2. Azôr de Arruda Melo	26,0	2
4. Tupi Corrêa Porto	16,0	4
8. Rodolfo Nunan	10,0	2
9. Isaías Martins Faria	25,5	6
10. Sílvio Corrêa de Avelar	5,0	
11. Speredião Gabino de Carvalho Júnior	36,0	8
12. Alcides Torres	25,0	8
14. Herculano Lenz Cesar	32,0	4
15. Heber Xavier Lens Cesar	5,5	3

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943. — *Hedlô Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. — 315

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Professor Auxiliar XI — dos seguintes candidatos:

N. insc. — Nome

1. Ivo Mendes Moreno.
2. Djanira Pessanha Pacheco.
3. Bruno Horácio Gomes.
4. Paulo Guimarães.
5. João Fernandes da Cruz.
6. Vicente Capareli de Oliveira.
7. Diana da Cunha e Melo.
8. Maria Eugênia Campos Santos.
9. Celina de Oliveira Pacheco.
10. Hélio Alvarez Sanchez.
11. Maria da Glória Hermida.
12. Erico Santos de Oliveira.
13. Jaime Sobral.
14. Deirêl Reinaldo da Silva.
15. Jurandi Maia de Santana.
16. Paulo Leão.
17. Argentino Roque de Sousa.
18. Edith Machado.
19. Creuza Ferreira da Silva.
20. Manoel Figueiró Gonçalves.
21. Isabel da Silva Polck.
22. Dusulina Cauduro.
23. Luiz Cláudio Priamo de Lacerda.
24. João Rodrigues de Matos.
25. Pautilha Guimarães.
26. José Olegário da Costa.
27. Elias da Costa.
28. Orlando Fiorotto.
29. José Augusto Vieira.
30. Atilio Eugênio Monteiro de Barros.
31. Artagan da Costa Guedes.
32. (Vago).
33. (Vago).
34. Manuel Vilarinho.
35. Sebastião de Faria Rosas.
36. Odete Gomes Vieira.
37. João Abreu Martins Ribeiro.
38. Zimar da Silveira Costa.
39. Péricles dos Reis Lopes.
40. Casemiro de Azevedo Lima.
41. Milton Rivera Manga.

42. Tomaz Fonseca Tavares.
 43. Rubim Feingold.
 44. Osmar Plínio Cardoso.
 45. Antonio-Wilson de Matos Brandão.
- D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. — 318

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Rádio Telegrafista, dos seguintes candidatos:

N. insc. — Nome

1. Antônio Ferreira da Silva.
2. Ricardo Gomes de Novaes.
3. Alberto Massaud.
4. Victor Pujol da Silveira.
5. Francisco José dos Santos.
6. Jaime Ferreira da Silva.
7. Francisco Lippi.
8. (Inscrição cancelada).
9. Urias Tomaz Neto.
10. Bolívar Detaland Lopes.
11. José Afonso Maria Barbosa.
12. Gerson Dourend.
13. José Benedito dos Santos.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 333

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário contratado da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Desenhista.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 17 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 1 de julho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

5. Existem 2 vagas com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00.

6. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I:

Projetar um móvel ou detalhes de um objeto sendo fornecidas a finalidade, a aplicação e as dimensões externas, ou então os modelos. Nesta parte se preocupará o candidato somente em projetar a lapis o desenho determinado pelos examinadores, que escolherão a posição de um corte e alguns detalhes, suficientemente cotados, de modo que se tenha indicação das dimensões principais. A escala adotada no desenho será de livre escolha do candidato.

Parte II:

Decalque em papel vegetal do desenho executado pelo candidato na parte I, serão exigidos: títulos, indicações e cotas, sem auxílio de normógrafos. O trabalho desta parte será todo realizado com tinta nanquim.

Julgamentos

O julgamento de cada prova será feito em escala centesimal.

O candidato que obtiver grau inferior a 50 pontos em qualquer das partes da prova será inhabilitado.

A nota final será a média ponderada dos graus obtidos em cada parte da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I — 3.

Parte II — 2.

Só será habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943. — *Murilo Broga*, diretor da Divisão.

P.H. 334

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento do Ministério da Agricultura — Desenhista.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 17 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 1 de julho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943.
— *Aristides Bourgo Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (aritmética, nível de 2.^a série ginasial), consistindo na resolução de 10 ou mais questões objetivas sobre a matéria do seguinte programa:

1. Operações com números inteiros e frações.

2. Sistema legal de unidade de medida (decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Exercício simples sobre escala.

Parte II (desenho aquarela ou a guache), consistindo na execução de um dos seguintes trabalhos:

a) Desenho do natural de parte de planta; flor, folha, etc.;

b) Desenho de peça anatômica de animais;

Para efeito de julgamento, será levada em conta, como principal, a exatidão do trabalho, de modo que se torne possível a um técnico, em presença do desenho, classificar a planta ou animal, a que pertence a parte ou órgão desenhado.

Julgamento

O julgamento de cada parte será feito em escala centesimal.

O candidato que obtiver grau inferior a 40, na parte I, e 50 na parte II, será inhabilitado.

A nota final será a média ponderada dos graus obtidos nas partes I e II, obedecendo aos seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Só será habilitado o candidato que obtiver por essa forma nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

De ordem do Sr. presidente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, estão sendo chamados a comparecer, com a maior brevidade, à Secretaria desta Comissão, ao Palácio do Catete, das 13 às 17 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, os civis: *Julio Meireles*, *José Nunes*, *José M. Pereira*, *Arquimedes de Castro*, *José Braz* e *Antônio Alves Freire*.
Capitão Agenor Monte, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 27

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de cama e mesa, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, às páginas 9.035-36.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 28

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para aquisição de material cirúrgico, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página n. 9.036.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente, fica convidada dona *Elvira Nóbrega Mendes*, proprietária do prédio n. 79 da rua *Moraes e Silva*, a comparecer a esta Seção (rua do *Riachuelo* n. 287), dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da primeira publicação deste, afim de pagar o débito referente ao conserto precedido no medidor que abastece o aludido imóvel.

Seção de Expediente e Contabilidade, em 9 de junho de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água no referido imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto-lei n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua *Correia de Oliveira* n. 40;

Rua *Almirante Pereira Guimarães* n. 43; e
Rua dos *Araújos* n. 32.

Seção de Expediente e Contabilidade, em 8 de junho de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Pelo presente edital, fica dona *Luiza Pereira de Castro*, proprietária das casas I, II, III, IV e IX, com entrada pelo n. 23 da rua *Helena*, *Realengo*, convidada a comparecer a esta Seção (rua do *Riachuelo* n. 287), dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da primeira publicação deste, afim de pagar a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), referente a multa imposta por infração no medidor instalado nos aludidos imóveis.

Seção de Expediente e Contabilidade, em 9 de junho de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 9-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que *Mário Martins de Freitas*, por não ter cumprido a intimação n. 18.850, de 22 de janeiro de 1942, está sendo multado pelo Setor 3 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai transcrito:

Aos 3 dias do mês de junho de 1943, eu médico sanitário abaixo assinado, tendo confirmado a infração do art. 10, parágrafo 1.^o do

Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. *Mário Martins de Freitas*, por não ter cumprido a intimação de n. 18.850, referente ao prédio sito à rua *Itacocé* n. 89, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: colocar tampa apropriada e à prova de mosquito na caixa d'água situada na parte externa do prédio, conforme consta do auto de infração lavrado em 21 de junho de 1942, pelo guarda chefe *Florian Rodrigues Martins* e testemunhado por *Antônio Ferreira Quintanilha* e *Henrique Augusto de Carvalho*, lavro contra o mesmo o presente auto de multa ficando o infrator citado para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Contadoria do Serviço Nacional de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias contados da data do ciente ou da publicação no *Diário Oficial*, a importância de Cr\$ 50,00 correspondente à multa cominada no art. 10 parágrafo 4.^o do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso, interpor-lo dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — *Dr. Silvio Cardoso*.

EDITAL N. 10-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que *Mário Martins de Freitas*, responsável pelo prédio sito à rua *Itacocé* número 89, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 22.298 (2.^o termo) incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:
Zona 3.265 — 1.^a Via — N. 22.398.

2.^o termo de intimação:

De conformidade com o art. 10, § 1.^o do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio, sito à rua *Itacocé* n. 89 a executar, no prazo de 8 dias, a exigência abaixo discriminada e, na falta do cumprimento desta, sujeito às penalidades da lei: Colocar tampa apropriada e à prova de mosquitos, na caixa d'água situada na parte externa do prédio.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943 — *Dr. Silvio Cardoso*.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

Validação de diploma

De ordem do Sr. diretor comunico aos Srs. *Ciro de Sousa*, *Miguel da Costa e Silva*, *João Batista Bastos* e *Rubens Sales Fernandes*, que devem comparecer à Faculdade Nacional de Odontologia, afim de ser satisfeito o pagamento da taxa relativa à validação de seus diplomas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretária

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, à firma mencionada do presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Papelaria Mascote Ltda.	202.013	445	10%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho n. 445.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE/5, publicado no *Diário Oficial* de 27-3-1943 à fls. n. 4.587 e afixado no quadro de Avisos da Seção de Controle do D.F.C. (11.^o andar).
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.435-E — Saboneira, etc.
- 2.437-E — Ventilador elétrico oscilante, etc.
- 2.441-E — Refrigerador elétrico, etc.
- 2.444-E — Copo graduado de vidro, etc.
- 2.445-E — Pneu de 1.ª qualidade, pinhão fixos rosçados, etc.
- 2.463-E — Gasogênio a carvão e/ventoinha elétrica.
- 2.464-E — Acessórios p/o caminhão Internacional K-5, etc.

Em 11 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 18 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.401-E — Motor elétrico trifásico, etc.
- 2.426-E — Ganchos de Martos, histerolados Dartiques, etc.
- 2.436-E — Máquina para rebitar e cravar lonas de freio, etc.
- 2.465-E — Avental de brim de algodão cáqui, etc.

Em 11 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.420-E — Ácido acético glacial, etc.
- 2.423-E — Placas p/acumuladores etc.
- 2.425-E — Alcool butílico terciário técnico, etc.
- 2.438-E — Fosfato de cálcio tribásico, etc.
- 2.442-E — Arbutina, etc.
- 2.448-E — Insulflador bacteriostático Streplocide.

Em 11 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Fica o Sr. fornecedor notificado que o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste aviso, destinado à Secção de Estoques deste Departamento, vencerá na data abaixo indicada.

Firma — Requisição — Empenho — Prazo a vencer

Papelaria Alexandre
Ribeiro Ltda. .. 450.038 F-71 19-6-43

Comunico outrossim que, uma vez vencido o prazo de entrega, ao qual se obrigou em sua proposta, deve comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para o caso.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 18 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.427-E — Tubo contensor de coabaia, etc.
- 2.443-E — Cobre em barra redonda, etc.
- 2.446-E — Cântora em tabletes, etc.
- 2.448-E — Bóia do carburador, etc.
- 2.450-E — Alambique ref. "Thompson", etc.
- 2.451-E — Kodak, Kodelon, etc.
- 2.452-E — Charrete, etc.
- 2.453-E — Motor de 6 HP, etc.
- 2.454-E — Alcool butílico terciário, etc.
- 2.455-E — Mesa construída em madeira, etc.
- 2.456-E — Aparelho de cobre para aplicação de inseticida.
- 2.457-E — Escova de pelo, etc.
- 2.458-E — Farello de algodão.
- 2.459-E — Frasco de vidro branco, etc.
- 3.460-E — Bandeira nacional, etc.
- 2.461-E — Transportador de correspondência, etc.
- 2.462-E — Motor de pôpa, etc.
- 2.468-E — Máquina p/cortar cabelo, etc.
- 2.469-E — Enxôfre em pó, etc.
- 2.470-E — Lâmpada elétrica, etc.
- 2.471-E — Balança de precisão, etc.
- 2.472-E — Jogo de bateria, etc.
- 2.473-E — Linha de linho p/seleiro, etc.
- 2.475-E — Balança de plataforma retangular, etc.
- 2.476-E — Bombardino em dó, clarinete, etc.
- 2.477-E — Aço em barra quadrada, etc.

Em 13 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.466-E — Spell, tintura, etc.
- 2.467-E — Tártaro bórico potássico, etc.
- 2.474-E — Clorato de potássio p/análise, etc.

Em 12 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente fica o senhor Albano Leite Rodrigues de Bastos convidado a comparecer neste Serviço (avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 622), dentro do prazo de trinta (30) dias, afim de pagar selos relativos a documentos anexados ao processo n. 6.786-42, sob pena de ser extraída certidão de dívida. (Processo número 6.786-1942).

Serviço Regional, em 11 de junho de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, convida, por meio deste, Celina de Brito Chaves Amarante, viúva de José Adolfo do Amarante, ex-sub-diretor, aposentado do Tesouro Nacional, a habilitar-se à pensão de montepio instituída pelo seu finado esposo, de vez que o mesmo não deixou registrada e arquivada no Serviço do Pessoal a declaração de família prevista no art. 9.º do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, como se evidencia do Índice de Declaração de Família dos Funcionários do Ministério da Fazenda. (Processo n. 43.400-13).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 2.532

Pelo presente edital, fica o Sr. Gualter Castelo Branco, agente oficial da Propriedade Industrial, intimado a comparecer na Recebedoria do Distrito Federal (Secção de Administração — S. A.) para, no prazo de vinte dias, pagar o selo devido na certidão solicitada.

S. A., em 11 de junho de 1943. — *Arnoldo FONSECA*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

COSTURAS DA GUERRA

I) — Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana em trante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 15 e Quinta-feira, 17 — Costureiras de ns. 501 a 700. — *Jaime Mucci Moreira*, 1.º ten. enc., da O.A. do E. M. I do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13/43, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES PARA OFICINAS, VIATURAS, PRAÇA DE ESPORTES, ETC., NO PATRONATO AGRÍCOLA VENCESLAU BRAZ (CAXAMBU), MINAS GERAIS

Aos dez dias do mês de junho de 1943, às 14 horas, reuniu-se na sala das concorrências do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.; Edmundo de Gouveia Cardilo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe J, para nos termos do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 419, de 25 de maio de 1943, a páginas 8.126 e 8.127, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a condição segunda do edital.

Estando presentes as firmas Santos e Monteiro Ltda., e Santos e Gonçalves Ltda., foi, pelo presidente da Comissão aberta a sessão e recolhidos os envelopes acima citados os quais estavam fechados e lacrados.

Imediatamente passou a Comissão à abertura dos envelopes que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgados idôneas as firmas concorrentes.

Ato contínuo, e de acôrdo com a cláusula 11.ª do edital, foram lidas em voz alta as propostas apresentadas que ofereceram os seguintes resultados:

Santos e Monteiro Ltda. Cr\$ 621.800,00
Santos e Gonçalves Ltda. ... Cr\$ 621.950,00

Estavam as propostas estampilhadas de acôrdo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo diretor do S. O. e pelos concorrentes e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 10 de junho de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Edmundo Gouveia Cardilo*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência pública n. 13/43, para obras de construção de pavilhões para oficinas, viaturas, praça de esportes, etc., no Patronato Agrícola Venceslau Braz, (Caxambú), Minas Gerais.

Concorrentes — Preços

Santos e Monteiro Ltda. Cr\$ 621.800,00
Santos e Gonçalves Ltda. ... Cr\$ 621.950,00

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 10 de junho de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme pre-

ceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 3.036 — Mário Gonçalves & Cia. Ltda.
N. 3.037 — Santos Seabra & Cia. Ltda.
N. 3.084 — M. Soares Gomes & Irmão.
N. 3.144 — Elias Salim Nigri.
N. 3.242 — Euclides Barbosa da Silva.
N. 3.343 — M. Ferreira Coelho.
N. 3.251 — Anibal Rodrigues.
N. 3.251 — Anibal Rodrigues.
N. 3.252 — Rui Barbosa dos Santos.
N. 3.268 — Deodoro Perez Gomez.
N. 3.269 — Schilling Miller & Cia. Ltda.
N. 3.270 — F. P. Garcia.
N. 3.311 — J. Melo Massa.
N. 3.312 — S. A. União Manufaturadora de Roupas.

N. 3.313 — Adriano Pinheiro.
N. 3.314 — J. P. de Sousa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. Visto. *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.304 — Vaz & Gomes.
N. 1.305 — Jankiel David Korn.
N. 1.306 — Atlântica — Empresa Cinematográfica Brasil S. A.
N. 1.408 — Bianconi & Busi.
N. 1.302 — Paulina Forte.
N. 1.278 — Laboratório Leite de Bismuto Conforto Ltda.
N. 1.328 — David Paiss.
N. 1.335 — Fonseca & Ferreira Ltda.
N. 1.336 — José Maria de Sousa.
N. 1.337 — Marques, Marques & Cia. Ltda.

Têm os:

N. 1.338 — Fonseca & Ferreira Ltda.
N. 1.361 — Café Colosso Ltda.

Visto. Em 10-6-43. — Dr. *Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO QUARTO TRIMESTRE DE 1942

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de corrente, à página n. 8.500.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Processo n. 148-42 — Pelo presente edital ficam intimados os ex-escrivães Bonifácio Antunes de Arruda e João Batista do Amaral, que serviram na Coletoria Federal em Laranjal, neste Estado, ou seus herdeiros, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que fôr a bem dos seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias, respectivamente de Cr\$ 212,20 (duzentos e doze cruzeiros e vinte centavos) e Cr\$ 1.946,70 (mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos) alcançados no processo de tomada de contas n. 148-42 do coletor Herculano Alves de Aguiar Lima, relativo aos períodos de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1921 e 1 de setembro de 1921 a 12 de julho de 1940 e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 28 de agosto de 1942.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 8 de junho de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

LABORATÓRIO SIAN S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A prestação de contas vem este ano um pouco mais tarde que de costume.

O fato se explica pela conveniência momentânea de transformar a nossa sociedade em uma sociedade por quotas, o que aliás, não chegamos a levar a efeito. Eis-nos portanto, como nos cumpre, dando contas do que foi a nossa administração, empenhada como sempre em corresponder à confiança que nos foi depositada. Nestes tempos incertos para a indústria, pode-se ficar satisfeito em apresentar o

resultado que alcançamos. Estamos por isso satisfeitos e à disposição de VV. SS. para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1913. — Manoel Alves Martins.
— Joaquim José da Cunha. — Oscarina Cardoso Amoreli.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal do Laboratório Sian, S. A., após um exame minucioso do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, da respectiva conta de Lucros e Perdas e de todos os documentos atinentes ao dito exercício, opina pela sua aprovação, em virtude da regularidade e boa ordem que encontraram.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Floriano Peixoto da Rocha*. — *Alvaro Maciel Rodrigues*. — *Dirceu Ribeiro de Lacerda*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Imobilizado:</i>		<i>Não exigível:</i>	
Móveis e utensílios	114.970,70	Capital	1.000.000,00
Marcas de fábrica	785.079,90		
Depósito e caução	532,00	<i>Exigível a prazo:</i>	
<i>Disponível:</i>		Credores gerais	6.657,30
Caixa	9.203,00	Contas correntes	378.004,90
<i>Disponível a prazo:</i>		Obrigações a pagar	139.000,00
Contas correntes	6.674,30		532.662,20
Devedores gerais	10.329,20	<i>Contas de resultado pendente:</i>	
Mercadorias	600.720,90	Instituto de Aposentadorias	3.817,80
		<i>Contas compensadas:</i>	
<i>Contas compensadas:</i>		Caução da Diretoria	75.000,00
Ações caucionadas	75.000,00	Títulos caucionados	4.376,50
Banco Boavista, c/caução	4.376,50		79.376,50
	1.606.886,50		1.606.886,50

Mangel Alves Martins, diretor presidente. — Jm. José da Cunha, diretor gerente. — Oscarina Ferreira Cardoso, diretor técnico. — A. Batalla, contador, registro n. 34.416.

416.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Lucros e perdas	285.768,60	Mercadorias	613.065,20
Propaganda	379.500,60	Fundo de reserva	13.177,60
Despesas gerais	230.824,80	Fundo de reserva especial	13.947,90
Impostos	15.604,00	Contas correntes	304.060,80
Sêlos de consumo	26.615,80		
Seguros	1.278,60		
Juros e descontos	34.659,10		
	974.251,50		974.251,50

Manoel Alves Martins, diretor presidente. — *Jm. José da Cunha*, diretor gerente. — *Oscarina Ferreira Cardoso*, diretor técnico. — *A. Batalha*, contador, registro n. 34.416. (N. 8.044 — 12-6-913 — Cr\$ 248,90)

COMPANHIA NACIONAL DE MAQUINAS COMERCIAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE
MAIO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação os acionistas em sua totalidade conforme se vê do livro de presença, o diretor Henrique Augusto Barnett Torres convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da assembléia. Por aclamação, foi escolhido o senhor Vitor Coelho Bouças que, para secretários convidou os senhores Antônio Carlos de Oliveira Mafra e Ari Tomaz Coelho. Constituiu a mesa o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por avisos publicados no *Diário Oficial* dos dias 21, 22 e 24 e no "Jornal do Comércio" dos dias 21, 22 e 23 do corrente mês, aviso esse que é do teor se-

guinte: *Convocação*: — Estão convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no dia 31 de maio corrente, às quatorze horas, na sede social à rua 1.º de Março n. 15, para o fim especial, de, nos termos do relatório da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal, decidirem sobre o aumento do capital e reforma dos Estatutos, com alteração do objetivo social e eleição de diretores. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943.

a) Valentim F. Bouças, presidente, Henrique Torres, diretor, Ari Tomaz Coelho, diretor. Disse, mais, o presidente que ia mandar proceder, por um secretário, a leitura da exposição da Diretoria sobre a proposta de aumento do capital e alteração dos Estatutos, que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos: que foram lidos pelo secretário Sr. Ari Tomaz Coelho: *Relatório da Diretoria*: — Senhores acionistas: I — A Diretoria vem propor o aumento de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) em dinheiro, ao capital da nossa Com-

panhia, importância esta destinada à instalação do Departamento Industrial. Os maquinismos, acessórios, aparelhos e demais materiais indispensáveis à consecução desse projeto já estão sendo comprados e encomendados e, dentro em breve, já poderá aquele Departamento iniciar o seu funcionamento normal, aumentando, sem dúvida, o movimento dos negócios da Companhia. O capital atual, como é do conhecimento dos senhores acionistas, é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) divididos em cinco mil ações de duzentos cruzeiros, tendo a forma de nominativas ou ao portador, a critério dos seus possuidores. O aumento far-se-á com a emissão de sete mil e quinhentas (7.500) ações do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, tomando a forma nominativa ou ao portador, a vontade de seus titulares e devendo todas elas serem integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição, observando-se o disposto no artigo 111 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Dessa forma, passará o artigo quarto dos Estatutos sociais a ter a redação seguinte: "Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) já integralizados, divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, tendo a forma nominativa ou ao portador, a critério dos seus possuidores" II — Como consequência da criação desse Departamento Industrial, torna-se necessário ampliar o objetivo social da Companhia. Assim, o art. 3.º dos Estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 3.º — A sociedade tem por fim negociar com máquinas industriais, comerciais, e dentre elas máquinas para escritórios e outras conforme a finalidade se prenda ao objetivo da sociedade, fórmulas impressas de procedência nacional ou estrangeira, podendo ainda fabricar ou mandar fabricar no país ou no estrangeiro as máquinas e demais artigos, na oficina da sociedade ou fora dela, por sua conta ou de terceiros" III — Considerando, outrossim, a ampliação do objetivo social, a Diretoria propõe o aumento do quadro de diretores, com a criação do cargo de vice-presidente, e mais um diretor, dando-se nova redação aos arts. 7.º, 8.º e 12 dos Estatutos que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 7.º — A Sociedade será administrada por cinco diretores, acionistas ou não, eleitos por períodos anuais, podendo ser reeleitos; Art. 8.º — A Diretoria é composta de um diretor presidente, um diretor vice-presidente, e três diretores; Art. 12 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do diretor presidente, seus poderes serão exercidos pelo diretor vice-presidente". Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. a) Valentim F. Bouças, presidente; Henrique Torres, diretor, Ari Tomaz Coelho, diretor. *Parecer do Conselho Fiscal*: — "Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, tomando conhecimento da proposta da Diretoria, de 17 do corrente mês, de aumento de capital, que se fará pela emissão de sete mil e quinhentas ações, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos cruzeiros) verificamos não só a sua necessidade, como, também, o benefício do aumento para criação do Departamento Industrial. Sendo assim, somos de parecer que dita proposta atende perfeitamente aos interesses sociais e está de acordo com a lei das sociedades anônimas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. *Pedro Velho Tavares de Azevedo*. — *Pedro de Alcântara Pereira*. — *Carlos Kerr*". Finda a leitura, o presidente submeteu a discussão a proposta de aumento de capital e reforma dos estatutos, com alteração dos artigos terceiro, quarto, sétimo, oitavo e décimo segundo dos estatutos. Ninguém pediu a palavra, submeteu o presidente a proposta à votação, que foi unanimemente aprovada. Pediu a palavra o acionista Osvaldo de Castro Dolabela e propôs que fosse marcado o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações pelos atuais acionistas, na forma da lei. A seguir, usando da palavra o acionista Osvaldo F. Bouças, propôs que, estando presentes os acionistas da sociedade em sua totalidade, fossem os mesmos consultados quanto à preferência de subscrição do capital aumentado e na hipótese de decidirem subscrever o capital na proporção das ações de que já são possuidores, fosse dispensado o prazo de preferência. Não havendo quem quizesse discutir, a proposta foi submetida à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovada. Determinou o presidente o preenchimento do boletim de subscrição de ações, e, em seguida, a sua leitura, apurando-se que a totalidade do capital aumentado fora subscrito pelos atuais acionistas, na proporção de suas ações. Verificada a subscrição total do aumento de capital, o presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário para que fosse depositado no Banco do Distrito Federal o dinheiro correspondente a 10 % (dez por cento) do valor do capital aumentado. Reaberta a sessão mandou o presidente que se procedesse à leitura, o que fez, como secretário, do recibo do depósito de 10 % (dez por cento), do aumento do capital, afetado naquele Banco, documento esse do teor seguinte: Banco do Distrito Federal S. A. — Cr\$ 150.000,00 — Recebemos da Cia. Nacional de Máquinas Comerciais o cheque número 111.922, relativo ao depósito de 10 % (dez por cento), sobre Cr\$ 1.500.000,00 que corresponde ao seu aumento de capital, conforme sua carta de 31 de maio de 1943, a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros. Para clareza firmamos o presente em uma via e para um só efeito. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Banco do Distrito Federal S. A. — Assinadas: duas assinaturas ilegíveis. Finda a leitura, pediu a palavra o diretor Henrique Torres que propôs que a Assembléia Geral considerasse verificado e efetivado o aumento do capital e aprovasse as alterações dos artigos terceiro, quarto, sétimo, oitavo e décimo segundo dos estatutos sociais, propostas pela Diretoria e já discriminadas no relatório transcrito nesta ata. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta do diretor Henrique Torres submetida a vo-

tação e aprovada por unanimidade. Em seguida à aprovação da reforma estatutária, o presidente determinou se procedesse a eleição do diretor vice-presidente e do outro diretor. Colhidas as cédulas e apurados os votos verificou-se ter sido eleito para o cargo de vice-presidente o senhor Vitor Coelho Bouças, brasileiro, casado, comerciante e residente à rua Aires Saldanha n. 16, apartamento n. 302, e para diretor o senhor Andrzej Los, polonês, mecânico, casado, residente à rua Otaviano Hudson n. 29, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o livro de presença por mim, secretário, sendo a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente no livro próprio, por mim, secretário e reaberta a sessão, foi a presente ata lida e aprovada sendo assinada por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Antônio Carlos de Oliveira Mafra*. — *Ari Tomaz Coelho*. — P.p. Valentim Fernandes Bouças, A. C. de Oliveira Mafra. — *Osvaldo de Castro Dolabela*. — P.p. Artur Faria de Sá, Henrique Augusto Barnett Torres. — *Osvaldo Fernandes Bouças*. — *Jorge Coelho Bouças*. — *Vitor Coelho Bouças*. — *José Carlos Ribeiro Campos*. — *Henrique Augusto Barnett Torres*. Confere com o livro legal de assembleias gerais. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — *Antônio Carlos de Oliveira Mafra*, secretário da mesa.

Estatutos com as alterações aprovadas na assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1943

Capítulo I — Da Constituição da Sociedade e seus fins — Artigo 1.º — "A Cia. Nacional de Máquinas Comerciais S. A., fundada no Rio de Janeiro a primeiro de outubro de mil novecentos e trinta e cinco (1-10-1935) sob o regime das sociedades anônimas, passará, doravante a denominar-se somente Companhia Nacional de Máquinas Comerciais e reger-se-á pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor". Artigo 2.º — "A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer sucursais, filiais, agências ou simplesmente representações em outro lugar, no País ou no estrangeiro". Artigo 3.º — "A Sociedade tem por fim negociar com máquinas industriais, comerciais, e dentre elas máquinas para escritórios e outras conforme a finalidade se prenda ao objetivo da sociedade, fórmulas impressas de procedência nacional e estrangeira, podendo ainda fabricar ou mandar fabricar no país ou no estrangeiro as máquinas e demais artigos, na oficina da sociedade ou fora dela, por sua conta ou de terceiros". Capítulo II — Do Capital e duração da Sociedade. Artigo 4.º — "O capital da sociedade é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) já integralizados, dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, tendo a forma nominativa ou ao portador, a critério dos seus possuidores". Artigo 5.º — "As ações nominativas ou ao portador poderão ser convertidas de uma forma em outra, a requerimento dos acionistas, lavrando-se título de conversão no livro próprio e substituindo-se as cédulas ou títulos respectivos. O interessado pagará à sociedade a taxa de conversão de Cr\$ 1,00 por ação convertida. Parágrafo único — A transferência das ações nominativas far-se-á por termo lavrado no livro de transferência de ações nominativas, observando-se as prescrições legais". Artigo 6.º — "O prazo de duração da sociedade é de 15 (quinze) anos contados de primeiro de outubro de mil novecentos e trinta e cinco (1-10-1935) data de sua fundação, podendo entretanto ser prorrogado se assim for deliberado em Assembléia Geral". Capítulo III — Da Administração. Artigo 7.º — "A sociedade será administrada por cinco diretores, acionistas ou não, eleitos por períodos anuais, podendo ser reeleitos". Artigo 8.º — "A Diretoria é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e três diretores". Artigo 9.º — "Compete à Diretoria: a) A Administração e gerência de todos os negócios da sociedade; b) observar e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as disposições da lei; c) indicar, sujeito a aprovação da Assembléia Geral, o dividendo a distribuir e as reservas de contingências, ouvindo o Conselho Fiscal e organizar o inventário, balanço e contas que devem ser apresentadas à Assembléia Geral". Artigo 10.º — "Compete ao Diretor-Presidente: a representação ativa e passiva da sociedade, bem como, constituir mandatários que a representem, com os poderes que outorgar; convocar reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, e, como gerente geral, superintender todos os negócios e operações da sociedade". Artigo 11.º — "Aos demais diretores compete: auxiliar o Diretor-Presidente nas suas atribuições, exercendo ainda os poderes previstos no artigo 14 e seus parágrafos". Artigo 12.º — "Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Diretor-Presidente, seus poderes serão exercidos pelo Diretor Vice-Presidente". Artigo 13.º — "Os diretores se consideram investidos em seus cargos após a prestação de uma caução de 5 (cinco) ações cada um, próprias ou alheias ou do seu equivalente, na tesouraria da sociedade, caução essa que somente poderá ser levantada após a aprovação de suas contas pela Assembléia Geral". Artigo 14.º — "Os contratos, cheques contra depósitos em conta corrente, letras de câmbio, promissórias e quaisquer outros documentos, salvas as exceções contidas nos parágrafos primeiro e segundo, e o que for estabelecido em procurações, terão sempre a assinatura de dois diretores ou de um diretor e de um procurador legalmente habilitado. Parágrafo primeiro. As ações e cédulas de ações e quaisquer títulos de obrigações, fora do movimento comum dos negócios, deverão ser assinadas pelo diretor-presidente e por um dos outros diretores. Parágrafo segundo. Na emissão de duplicatas e respectivo endosso para cobrança; no endosso de cheques para depósitos nos bancos e nos recibos, bastará a assinatura de um diretor ou de um procurador legalmente habilitado. Parágrafo ter-

ceiro. É vedado aos diretores a assinatura pela sociedade de avais, fianças ou garantias de quaisquer espécies a terceiros, bem como envolverem o nome da Companhia em negócios estranhos ao seu movimento comercial, excetuando-se neste parágrafo somente os casos de interesse das companhias afiliadas ou subsidiárias. Parágrafo quarto. Os diretores poderão ter honorários e ajuda de custo ou representação social mensal, determinada anualmente pela Assembléa Geral. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal". Artigo 15. "O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária. Parágrafo único. A Assembléa Geral determinará uma remuneração aos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que compareçam". Artigo 16. "As atribuições do Conselho Fiscal são as referidas na legislação vigente. Capítulo V. Da Assembléa Geral". Artigo 17. "As Assembléas Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas e constituídas na forma da lei, sendo as suas decisões tomadas por maioria de votos ateadas as prescrições legais". Artigo 18. "Cada ação será indivisível perante a sociedade e dará direito a um voto ao seu possuidor que poderá fazer-se representar nas Assembléas por procurador que seja também acionista". Artigo 19. "A Assembléa Geral Ordinária de- verá reunir-se dentro do primeiro trimestre de cada ano, isto é, até trinta e um de março o mais tardar, para apresentação, leitura e discussão do Relatório da Diretoria e aprovação do Balanço e contas da administração com o parecer do Conselho Fiscal". Artigo 20. "A Assembléa Geral será presidida pelo diretor-presidente e na falta deste, por um dos diretores, salvo quando se tratar de aprovação de contas da diretoria, sendo neste caso presidida pelo acionista eleito ou aclamado pelos presentes, que não faça parte da Diretoria nem do Conselho Fiscal. Parágrafo único. O presidente da mesa poderá à assembléa eleger um dos acionistas para secretariar os trabalhos. Capítulo VI. Do Balanço, Contas, Lucros e Reserva. Artigo 21. "O ano social terminará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício social proceder-se-á ao balanço geral, com observância das disposições legais, e dos lucros líquidos se deduzirão, antes de qualquer outra dedução, 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva, para assegurar a integridade do capital". Artigo 22. "Dos lucros remanescentes, a Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal, proporá à Assembléa Geral as reservas de contingência e a aplicação dos lucros excedentes, observadas as disposições legais. Capítulo VII. Disposições Transitórias. Artigo 23. "Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que foram eleitos na Assembléa que aprovar os presentes estatutos, exercerão o seu mandato até a posse dos diretores eleitos na assembléa geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Era o que continham os Estatutos aprovados na Assembléa Geral Extraordinária de 20 de março de 1941 publicados no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1941 e ora copiados com as alterações da ata da Assembléa Geral Extraordinária desta data para nova publicação ao pé da mesma. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1943. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra.

(N. 8.057 — 12.6-43 — Cr\$ 561,00).

PRODUTOS EVANS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Sociedade, à rua Leandro Martins, 76 (setenta e seis), 1.º andar, reuniram-se em assembléa geral extraordinária todos os acionistas de Produtos Evans Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, conforme fls. nove do livro de "Presença de Acionistas" por todos assinado.

Nos termos do artigo quinze (15), parágrafo segundo (2.º), dos Estatutos Sociais, o presidente da Sociedade, Sr. Eric de Burgh Newcomb, assumiu a presidência da assembléa, tendo sido escolhido para secretário da mesa o Sr. Walter Paulo Hampshire. Lido o edital de convocação que foi publicado no *Diário Oficial*, secção I, de quinze, dezessete e dezoito e ainda vinte e quatro do corrente mês, por ter saído com incorreções nas citadas datas, e o "Diário de Notícias" de quinze, dezessete e dezoito do corrente, o Sr. presidente comunicou aos Srs. acionistas a renúncia do Sr. Henrique Cahen ao cargo de diretor comercial e de dona Zilda Barbosa Mendes Alves ao cargo de diretor caixa. O senhor presidente, então, em nome da Diretoria, propôs à assembléa a supressão dos cargos de terceiro diretor comercial e diretor caixa, visto não se justificar a manutenção desses cargos. Em seguida, submeteu a proposta da diretoria à discussão e aprovação. Pediu a palavra o senhor Dr. Abelardo da Cunha e, interpretando o pensamento dos demais acionistas, manifestou seu inteiro apoio pela supressão dos ditos cargos. Não havendo mais oradores, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada a proposta. O Sr. Walter Paulo Hampshire, secretário da mesa, fez sentir que a redução do número de diretores que arabava de ser unanimemente aprovada, implicava na modificação dos artigos dezoito (18), vinte e três (23) e vinte e quatro (24), todos do capítulo cinco (5) dos Estatutos Sociais, e que, em virtude disso, submetia à aprovação da Assembléa uma minuta redigida nos seguintes termos, a qual foi aceita e aprovada por todos:

"Artigo 18 — A Sociedade será administrada por uma diretoria de quatro (4) membros, composta de um diretor

presidente, um diretor técnico e dois (2) diretores comerciais, acionistas ou não, todos residentes no país, escolhidos pela Assembléa Geral que poderá destituí-los a todo tempo.

Parágrafo único — O cargo de diretor técnico só poderá ser ocupado por acionista, e observadas as exigências legais.

Artigo 23 — Compete aos dois diretores comerciais: a) a gerência dos assuntos departamentais e organização interna da Sociedade; b) zelar e fiscalizar toda a escrituração da Sociedade, assim como os tributos e impostos a que está sujeita a Sociedade.

Artigo 24 — Os dois (2) diretores comerciais não podem delegar seus poderes a outrem.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos acionistas tendo pedido a palavra, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que foi lida em voz alta e assinada por todos. — Dr. Abelardo da Cunha. — Eric de Burgh Newcomb. — Bellarmino de Menezes. — Walter Paulo Hampshire. — Henrique Cahen. — Zilda Barbosa Mendes Alves. — Rodrigo Werner Ganz.

A presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 13 e 14 do livro de "Atas das Assembléas Gerais". — Walter Paulo Hampshire, diretor.

(N. 8.064—12-6-43—Cr\$ 112,29).

ARMAZENS GERAIS MAUA S. A.

Rio de Janeiro

Regulamento interno

CAPÍTULO I

DO DEPÓSITO E DO SEGURO DE MERCADORIAS E DA EMISSÃO DE TÍTULOS.

Art. 1.º — A Sociedade encarrega-se do armazenamento de café, açúcar, cereais e outras mercadorias, exceto inflamáveis e acessoriamente do beneficiamento, ensaque, transportes e expedição da mercadoria armazenada.

Art. 2.º — Só se armazenarão em perfeito estado de conservação e acondicionamento.

Art. 3.º — Os depósitos serão feitos mediante apresentação no escritório de proposta contendo o nome do depositante e a ordem de quem efetua o depósito, a marca e número dos volumes, a quantidade, qualidade do envoltório e seu estado, peso, natureza, o prazo do armazenamento e quaisquer outras indicações, inclusive a Companhia em que está segurada a sua mercadoria, valor da apólice o dia do vencimento; ou, não tendo sido feito o seguro, o valor que atribua à mercadoria.

Art. 4.º — Concedido o depósito por despacho na proposta, servirá esta de guia para a entrada das mercadorias no armazém, efetuando-se o recebimento pela prioridade na chegada.

Art. 5.º — A proposta terá valor por 48 horas, sendo necessária outra, quando findo este prazo.

Art. 6.º — Os serviços só serão prestados quando requisitados por escrito.

Art. 7.º — O adiantamento de fretes, direitos fiscais, etc. pela Sociedade, importa autorização do interessado para por ela ser efetuado o seguro dos respectivos gêneros de mercadorias, que ficarão sujeitos ao pagamento do competente prêmio. Ainda que não haja adiantamento e dor parte da Sociedade, se esta for responsável perante as autoridades estaduais pelos direitos fiscais devidos, por gêneros ou mercadorias em depósito, entende-se que a Sociedade está do mesmo modo autorizada a efetuar o seguro. O valor será designado pela Sociedade, se o depositante não o fizer.

Art. 8.º — A Sociedade nos termos do art. 11 do decreto número 1.102, de 21 de novembro de 1903, é responsável pela guarda, conservação e fiel entrega dos gêneros e mercadorias que houver recebido em depósito, não lhe cabendo, porém, responsabilidade pelos casos de força maior, avarias e vícios, pela alteração de qualidade proveniente da ação do tempo nem pela diminuição do peso resultante de quebra natural ou do acondicionamento.

Art. 9.º — A Sociedade entregará ao depositante da mercadoria, conforme ele solicitar, os títulos reunidos denominados conhecimentos de depósitos "warrants" ou simples recibos de depósito.

Art. 10 — A Sociedade não responde pela natureza, estado, qualidade da mercadoria, nem peso, quando emite o simples recibo de depósito e o depositante houver dispensado a verificação na entrada do armazém.

Art. 11 — Havendo emissão de conhecimento de depósito e "warrant", será a mercadoria segurada por conta do depositante, em nome da Sociedade. Para esse fim a Sociedade terá apólices gerais e permanentes em mais de uma Companhia de Seguros; pagando o depositante a taxa de seguro segundo a tabela em vigor.

I — Se no vencimento do prazo do depósito não forem devolvidos os títulos, subsistirá a cobertura do risco por conta de quem de direito, até a data da respectiva devolução, sem prejuízo do disposto no art. 23.

II — Quando se tratar de açúcar, café e das mercadorias compreendidas na tarifa de cereais da Sociedade, para cujo seguro se toma o valor correspondente às cotações do mercado, a importância declarada para o seguro indica apenas o valor inicial, garantindo a Sociedade a cobertura do seguro, conforme as oscilações do mercado. Em caso de sinistro, a indenização será baseada nos preços oficiais da Bolsa de Mercadorias do Rio de Janeiro, do dia do sinistro, e de acordo com as condições das apólices respectivas.

III — Quando se tratar de mercadorias, cujo seguro se efetua pelo valor que o depositante declara na requisição de depósito, em caso de sinistro a liquidação do seguro será regulada pelo valor devidamente provado, que a mercadoria tiver na data do mesmo sinistro, e de acordo com as condições das apólices respectivas; porém tal valor, não poderá nunca ser maior do que estiver declarado nos documentos de depósito da mercadoria.

Art. 12 — Quaisquer serviços que alterem a marcação, a quantidade ou o número dos volumes das mercadorias, não serão executados sem a apresentação à Sociedade dos títulos que ela houver emitido.

Art. 13 — Os recibos do depósito, e os conhecimentos de depósito e "warrant" serão assinados pelo gerente e pelo fiel do armazém ou pelos seus substitutos legalmente autorizados.

Art. 14 — Dos títulos representativos (conhecimento de depósito e "warrant") o depositante ou terceiro por ele autorizado, passará o respectivo recibo.

CAPÍTULO II

DO PRAZO E VENCIMENTOS DOS DEPÓSITOS, TAXAS, E SEU PAGAMENTO

Art. 15 — O prazo comum do depósito é de um mês e o máximo de três meses suscetível, porém, de prorrogação solicitada dois dias antes do vencimento.

Na soma das taxas conta-se como Cr\$ 0,10 as funções dessa quantia e, se a mesma for inferior a Cr\$ 1,00, cobra-se essa quantia como mínimo.

O primeiro mês é sempre devido e daí por diante conta-se a armazenagem por mês, cuja fração será considerada mês completo.

A armazenagem corre desde o dia da entrada do primeiro volume, e tanto aquele como o da saída do último volume, se incluem no mês.

Art. 16 — As taxas de armazenamento não remuneram a verificação de que trata o art. 10 nem a execução de quaisquer outros serviços que estão sujeitos à competente tarifa ou a prévio ajuste quando ainda não tarifados.

Art. 17 — As taxas de armazenagem e quaisquer outras serão pagas por ocasião da retirada dos gêneros ou mercadorias, sendo facultado, entretanto, ao depositante, pagá-las por antecipação.

Nenhuma mercadoria poderá sair do armazém sem prévio pagamento de frete, direitos fiscais, taxas, carretos, seguros, etc., etc., a que estiver sujeita.

Art. 18 — Todas as taxas das tarifas, que incluam serviços dependentes do concurso de terceiros, ficam sujeitas ao aumento que se verificar nos preços de tais serviços.

Art. 19 — A Sociedade tem o direito de detenção, na forma do art. 14 do decreto federal n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, para garantia das armazenagens e demais taxas, assim como dos adiantamentos oriundos de fretes, direitos fiscais, etc., etc.

Art. 20 — A Sociedade não abstém o preço marcado na tabela em favor de depositante algum.

Art. 21 — Os serviços não tarifados devem ser previamente ajustados com a Sociedade, que guardará uniformidade na percepção das taxas remuneratórias, de sorte a estabelecer a mais completa igualdade entre os depositantes.

Art. 22 — As mercadorias sujeitas a direitos fiscais (impostos de exportação dos Estados) têm o prazo de vencimento do depósito subordinado também ao que for concedido para aquele pagamento, nos termos das respectivas leis, regulamentos e decretos.

Art. 23 — Vencido o prazo do depósito, se o depositante não comparecer para acordar sobre a prorrogação, reputar-se-a mercadoria abandonada e a Sociedade poderá então marcar ao depositante o prazo mínimo de oito dias, para a respectiva retirada, contra a entrega do recibo ou dos títulos, se tiverem sido emitidos.

I — Findo o prazo marcado, que correrá do dia em que o aviso for registrado no Correio, a Sociedade mandará vender a mercadoria por corretor em leilão público, anunciando com antecedência de três dias, observadas as disposições do art. 28, §§ 3.º, 4.º, 6.º e 7.º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

II — O produto da venda, deduzidos os créditos indicados no art. 26, § 1.º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, se não for reclamado por quem de direito dentro do prazo de oito dias, será depositado judicialmente, por conta de quem pertencer.

Art. 24 — Se no decurso do prazo de um depósito os gêneros ou mercadorias sofreram deterioração que prejudique a garantia de adiantamentos feitos pela Sociedade, ou a sua responsabilidade por fretes, direitos fiscais, taxas, etc., esta, avisando o depositante e marcando-lhe o prazo mínimo de oito dias para reembolso do que lhe for devido, agirá, no caso de não ser atendida, nos termos expressos do art. 23.

CAPÍTULO III

DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Art. 25 — O fiel do armazém só entregará mercadorias mediante ordens escritas nominativas ou ao portador, emitidas pelo escritório ou pelo depositante, mas neste caso, só terão valor, quando visadas pelo escritório da Sociedade. A Sociedade não se responsabiliza nem aceita

reclamação posterior pela entrega das mercadorias para as quais tenham sido emitidas ordens ao portador.

Art. 26 — A ordem de entrega será requisitada por escrito, devendo o interessado restituir, no ato em que faz a requisição, os títulos representativos (warrant e conhecimento de depósito) se houverem sido emitidos.

Art. 27 — Se do depósito houver sido dado apenas o recibo, terá este de ser devolvido à Sociedade, quando a retirada for total, ou exibido para a anotação no verso, se parcial a retirada.

Art. 28 — A entrega dos gêneros ou mercadorias se efetuará pela prioridade da chegada dos interessados ao armazém.

CAPÍTULO IV

DO SERVIÇO INTERNO DO ARMAZÉM

Art. 29 — O armazém estará aberto nos dias úteis das 7 às 11 horas e das 12 às 16 horas, e aos sábados das 7 às 12 horas.

Art. 30 — Todos os serviços serão executados por pessoal da Sociedade, e o fiel só executará ordens emanadas do escritório, ao qual os interessados terão de se dirigir e onde será feita qualquer reclamação.

Art. 31 — A extração de amostras somente será permitida aos depositantes ou seus representantes, mediante pedido por escrito ao escritório da Sociedade, pagando eles as despesas ocasionadas com a cobertura dos volumes, sua arrumação e outros serviços semelhantes, conforme for o caso.

Art. 32 — Ao fiel compete, além da execução das ordens da gerência e da direção do serviço dos seus auxiliares, a abertura e fechamento do armazém, nas horas determinadas, conservando em seu poder as chaves.

Art. 33 — O diretor gerente será o chefe de todos os serviços da Sociedade, cumprindo-lhe a observância rigorosa dos regulamentos.

Tarifas

Mercadorias — Espécie e volume — Limite peso — Unidade

por mês

Açúcar, saco	60 kg volume Cr\$ 0,50
Café, saca	60 kg volume Cr\$ 0,50
Cereais: (arroz, cacáu, cevada, feijão, milho, etc.), saco	60 kg volume Cr\$ 0,50
Farinha de trigo, saca	45 kg volume Cr\$ 0,40

Diversos

Diversos	a convencionar
Seguros contra fogo	a convencionar
Serviços vários	a convencionar
Emissão de títulos: warrant e conhecimento de depósito	Cr\$ 10,00
Recibo de depósito	Cr\$ 3,00

Registrado no D. N. I. C., sob n. 8.813.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — Armazéns Gerais Mauá S. A. — *Mário Lemos*, diretor gerente.

Reconheço a firma retro de *Mário Lemos*.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Evêncio da Costa*, substituto.

(N. 8.062 — 12-6-43 — Cr\$ 428,10).

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Carteira de Crédito Real

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo		
Depósito em Conta Corrente	1.737.099,40	
Despesas Gerais	4.462,80	
Juros de Letras Hipotecárias	63.888,80	
Liquidações judiciais a regularizar ..	21.151,70	
Matriz — C/Especial	147.726,70	
Propaganda	250,80	
Quota de Fiscalização	5.000,00	242.480,80
Letras Hipotecárias emitidas	932.900,00	
		2.912.480,20
Passivo		
Credores por Letras Hipotecárias ..	422.500,00	
Imposto s/Juros de Letras Hipotecárias	147,40	
Letras Premiadas	14.000,00	436.647,40
Capital		1.500.000,00
Coupons a Pagar		42.932,80
Letras Bonificadas em Sorteio ..	1.300,00	
Letras Sorteadas ao Par	422.500,00	
Letras Resgatadas	509.100,00	932.900,00
		2.912.480,20

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. Os diretores: *Antônio de Almeida Braga*. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. O Contador: *Benjamin Nascimento*, reg. D.N.I.C. sob n. 32.577.

(N. 8.055 — 12-6-43 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA TÊXTIL OTON BEZERRA DE MELO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA TÊXTIL OTON BEZERRA DE MELO, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1943

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, pelas dezesseis horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111-A, 3.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram em primeira convocação os acionistas da Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo, e verificando-se no livro de presença haver número legal, assumiu a presidência da assembléia, de acordo com o art. 13 dos Estatutos sociais, o presidente da Companhia, doutor Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior que convidou o acionista Artur Brito Bezerra de Melo e a mim, Roberto Brito Bezerra de Melo, também acionista, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Declarou então o presidente que, conforme a convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 18, 19 e 20 de maio corrente e no "Jornal do Comércio" de 15, 16 e 17 também de maio corrente, a presente assembléia tinha por fim tomar conhecimento e deliberar a respeito da exposição em que a Diretoria propõe e justifica o aumento do capital social e a reforma dos estatutos e convidou o primeiro secretário a ler a referida exposição, o projeto de reforma dos estatutos a ela anexo e o parecer do Conselho Fiscal. O primeiro secretário procedeu a leitura dos mencionados documentos que estavam assim redigidos: "Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo. Exposição justificativa da proposta de aumento do capital social e da reforma dos estatutos. Senhores acionistas: Nos relatórios referentes aos exercícios de 1942 e 1943, apresentados, respectivamente, às assembléias gerais de 25 de abril de 1942 e 22 de abril próximo findo, solicitamos vossa atenção para a exigüidade de nosso capital, que desde logo verificamos ser inferior ao custo das máquinas da Seção de Fiação, máquinas que devidamente instaladas, absorveram todo o capital social. Para pagamento dos teares, máquinas de acabamento e para a construção dos edifícios da fábrica e casas necessárias à administração, com seus serviços d'água, esgoto e iluminação, tivemos de recorrer ao crédito. Vistes no balanço procedido a 31 de dezembro último, que devíamos, naquela época, aos Srs. Othon Bezerra de Melo & Comp. Ltda., a quantia de Cr\$ 9.220.897,30 (nove milhões duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos) elevada aliás, em 30 de abril último, a Cr\$ 11.414.101,80 (onze milhões quatrocentos e quatorze mil cento e um cruzeiros e oitenta centavos), de que necessitamos para fazer face às despesas acima mencionadas, no equipamento geral da fábrica, à aquisição de matérias primas e acessórios, capital de movimento, etc., etc.

Precisamos pois de indenizar aqueles amigos pelos adiantamentos que nos fizeram e concluir as obras em andamento e ainda construir uma Vila Operária dotada de Posto Médico-Odontológico, creche, escolas, campo de esportes, centro de diversões, serviços d'água, de esgoto e iluminação, parecendo-nos supérfluo fazer referências ao valor de qualquer dessas obras que decerto custarão três vezes mais do que custavam antes da guerra. Nossa fábrica iniciou seus trabalhos no segundo semestre do ano passado. Lutamos, porém, meses a fio com dificuldades de toda ordem, notadamente com a falta de pessoal habilitado, de acessórios, de combustível para transporte, etc., de modo que só a 4 de dezembro, dias antes do fim do ano, tivemos a satisfação de inaugurar-la. Não havendo reservas acumuladas, temos resolvido propor-vos a elevação do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), emitindo-se onze mil ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada, na forma estabelecida pelos artigos 110 e 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Se nossa proposta merecer vossa aprovação teremos de reformar os estatutos sociais. Juntamos por este motivo um projeto de reforma que submetemos à vossa apreciação. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior, presidente. — James Loynd, vice-presidente. — Luiz Brito Bezerra de Melo. — Alberto Brito Bezerra de Melo. — Artur Brito Bezerra de Melo. — Roberto Brito Bezerra de Melo. — Artur Frederick Fearnley, diretores." "Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo. Projeto de reforma dos estatutos da Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, SÉDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º Constituída em assembléia geral realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, a Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo, com séde e foro na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Companhia terá por objeto a indústria e o comércio de fiação e tecelagem de algodão e outras fibras têxteis, podendo exercer qualquer outra atividade similar ou não àquele objeto e ainda participar, na qualidade de associada ou de acionista, de quaisquer estabelecimentos agrícolas, pecuários, industriais ou comerciais, inclusive bancários.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de dezesseis milhões de cruzeiros, moeda brasileira, dividido em dezesseis mil ações comuns e nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros, cada.

Art. 5.º A cada ação corresponde um voto.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6.º A assembléia geral será constituída pelos acionistas inscritos no "Registro de Ações Nominativas" da Companhia até o dia anterior ao da sua primeira convocação.

Art. 7.º A assembléia geral será convocada, funcionará e deliberará na forma da lei.

Art. 8.º A assembléia geral será presidida por um acionista escolhido pelos acionistas presentes, o qual, assumindo a presidência, convidará para secretários dois outros acionistas.

Art. 9.º A assembléia geral ordinária, a quem compete deliberar sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, realizar-se-á no decurso do mês de abril e as extraordinárias sempre que convocadas nos casos e para os fins previstos pela lei.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Companhia será administrada por um diretor presidente, um diretor vice presidente e seis diretores gerentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em assembléia geral pelo prazo de três anos e reelegíveis.

Art. 11. A investidura dos diretores eleitos realizar-se-á dentro de trinta dias contados da data de sua eleição, mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e caução de cinquenta ações da Companhia para garantia de sua gestão.

Parágrafo único. A caução dos diretores não acionistas poderá ser prestada por qualquer acionista.

Art. 12. No caso de impedimento temporário, os diretores serão substituídos uns pelos outros. Se o impedimento atingir a vários diretores, proceder-se-á à sua substituição na forma legal.

Art. 13. No caso de vaga será convocada dentro de noventa dias uma assembléia geral extraordinária para eleger o novo diretor que servirá pelo tempo que faltar ao substituído.

Art. 14. Os diretores perceberão os honorários que lhes forem fixados anualmente pela assembléia geral ordinária.

Art. 15. A gestão da Companhia cabe a todos os diretores, conjunta ou separadamente, observadas as seguintes regras:

a) a Companhia será ativa ou passivamente representada em Juízo por qualquer dos seus diretores; quando, porém, tiver de outorgar mandato para Juízo ou fora dele, deverá ser representada por dois diretores;

b) as ações da Companhia, ou as cautelas que as representem, serão assinadas por dois diretores, quaisquer que sejam;

c) todos os documentos que acarretem responsabilidade para a Companhia — cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros papéis de crédito, endossos e avais, recibos e quitações, ordens e conhecimentos de transporte, contratos de compra, de venda, de câmbio, de empréstimo, de caução ou de desconto de títulos e a correspondência — serão obrigatoriamente assinados por dois quaisquer diretores, ou por um diretor e um procurador, ou por dois procuradores.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária e reelegíveis.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembléia geral ordinária que os eleger.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17. No fim de cada exercício social, que vai do mês de janeiro ao mês de dezembro, proceder-se-á a balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 18. Dos lucros líquidos verificados no balanço serão deduzidas, na ordem adiante estabelecida, as seguintes porcentagens:

a) cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social;

b) dez por cento para o Fundo de Depreciação e Desgaste, destinado à reparação do material e do equipamento;

c) dez por cento para o Fundo de Substituição e Renovação destinado à substituição das máquinas que se tornarem obsoletas.

Art. 19. A assembléia geral, sob proposta da Diretoria e anuência do Conselho Fiscal, deliberará sobre a aplicação dos lucros líquidos remanescentes, observados os dispositivos legais.

Art. 20. Os dividendos não vencem juros e considerar-se-ão prescritos em favor da Companhia se não reclamados no prazo de cinco anos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21. Fica eleito o acionista Othon Lynch Bezerra de Melo para ocupar o cargo de diretor criado pelo art. 10. destes estatutos.

Art. 22. O mandato dos atuais diretores terminará em trinta de abril de mil novecentos e quarenta e seis.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. Pela Diretoria: Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior, presidente. — James Loynd, vice presidente. — Luiz Brito Bezerra de Melo. — Alberto Brito Bezerra de Melo. — Artur Brito Bezerra de Melo. — Roberto Brito Bezerra de Melo. — Artur Frederick Fearnely, diretores.

"COMPANHIA TÊXTIL OTHON BEZERRA DE MELO"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo estudou a exposição apresentada pela Diretoria demonstrando a necessidade de elevar-se o capital social de cinco para dezesseis milhões de cruzeiros e o projeto de reforma dos estatutos que o acompanha e é de parecer que a proposta contida em dita exposição, baseada em fatos públicos e notórios, e o aludido projeto de reforma atendem aos interesses da Companhia, merecendo assim a aprovação da assembléia geral. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — Belarmino Austregésilo de Athaide. — Leão Gondim de Oliveira. — Osvaldo Gonçalves da Silva Viana."

Submetidos a seguir à discussão e à votação foram aprovados por unanimidade de votos e em todos os seus termos a proposta da Diretoria, o projeto de reforma dos estatutos e o parecer do Conselho Fiscal. Proclamando o resultado da votação declarou o presidente que de acordo com o que acabava de resolver a assembléia, ficava o capital social elevado de cinco milhões de cruzeiros para dezesseis milhões de cruzeiros, passando a Companhia a reger-se pelos novos estatutos.

Declarou ainda o presidente que, conforme preceitua o § 2.º do art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deveria a assembléia fixar um prazo não inferior a trinta dias para que os senhores acionistas exercitassem o direito de preferência na subscrição do aumento do capital social. O acionista Artur Brito Bezerra de Melo propôs que esse prazo fosse fixado em quarenta e cinco dias, o que foi aprovado. Estando assim preenchidos os fins para que fora convocada esta assembléia e nenhum acionista desejando usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, Roberto Brito Bezerra de Melo, segundo secretário, redigi e mandei escrever no Livro de Atas. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, submetida à discussão e à votação e aprovada, sendo assinada por mim, pelo presidente, pelo primeiro secretário e demais acionistas presentes. — Roberto Brito Bezerra de Melo. — Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior. — Artur Brito Bezerra de Melo. — Othon Lynch Bezerra de Melo, p.p. Maria Amália Brito Bezerra de Melo, p.p. Luiz Brito Bezerra de Melo. — P.p. Dr. Alberto Brito Bezerra de Melo, Othon L. Bezerra de Melo — Ana Bezerra de Melo Bernardo Carneiro da Cunha. — Maria Amália Brito Bezerra de Melo Filha. — Ester Brito Bezerra de Melo. Como representante legal de seus filhos menores Renato, Paulo e Álvaro, Othon L. Bezerra de Melo. — Artur Frederick Fearnely.

Certifico que esta cópia confere com o original escrito no Livro de Atas da Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943. — Artur Brito Bezerra de Melo, primeiro secretário.

(N. 8.043 — 12-6-43 — Cr\$ 461,00).

BANCO HOLANDÊS UNIDO S. A.

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE MAIO DE 1943

Cartas Patentes ns. 1.519, de 31-5-37 (Rio) — 1.520, de 31-5-37 (São Paulo) — 1.521, de 31-5-37 (Santos)

Ativo

	Cr\$
Capital a realizar	2.000.000,00
Letras descontadas	41.262.426,10
Letras a receber de c/alheia e em cobrança — (Exterior)	38.751.350,50
Letras a receber de c/alheia e em cobrança — (Interior)	28.931.518,25
Empréstimos em contas correntes	73.315.704,97
Valores caucionados	69.000.406,30
Valores depositados	39.913.743,90
Agências e Filiais no exterior	3.061.901,27
Agências e Filiais no interior	14.250.554,00
Correspondentes no exterior	20.215.417,70
Correspondentes no interior	2.177.167,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.959.758,80
Prédios de propriedade do Banco	4.650.000,00

Caixa:

Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	39.124.814,10
Diversas contas	14.616.070,00
Contas a ordem	144.458.980,89
	541.719.813,78

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Fundo de reserva	3.000.000,00
Depósitos em contas correntes com juros	92.585.481,80
Depósitos sem juros	19.336.855,30
Depósitos em contas correntes limitadas	2.323.995,00
Depósitos a prazo fixo	11.093.893,30
Depósitos em cobrança no exterior	38.751.350,50
Depósitos em cobrança no interior	28.931.518,25
Títulos em caução e em depósito	108.914.150,20
Agências e Filiais no exterior	15.512.278,75
Agências e Filiais no interior	8.384.933,40
Correspondentes no exterior	18.481.613,38
Correspondentes no interior	1.518.422,00
Caixa matriz	18.296.884,60
Diversas contas	18.129.456,41
Contas a ordem	144.458.980,89
	541.719.813,78

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943 — Banco Holandês Unido S.A. — Sucursal Rio de Janeiro — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador — Reg. n. 34.585. (N. 8.066 — 12-6-43 — Cr\$ 114,80)

CASA BANCÁRIA COOPERADORA S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Ata — Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Casa Bancária Cooperadora S. A., à rua do Rosário número cinquenta e quatro, sétimo andar, nesta capital, reunidos os diretores em primeira convocação, acionistas, com direito do voto, verifi, digo, verificadas no "Livro de Presenças de Acionistas" as assinaturas de acionistas representando mais de dois terços do capital social, cujas ações foram previamente depositadas no prazo legal e exibidos os respectivos documentos, pelo diretor-presidente Letelba Rodrigues de Brito foi aberta a sessão. Em seguida, pediu aos acionistas presentes que indicassem quem deveria presidir a sessão, nos termos dos estatutos. Foi escolhido, por aclamação, o Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, que, assumindo a presidência, convidou o acionista Clóvis F. de Castro Menezes para secretário. Assim constituída a mesa, declarou o presidente instalada a presente assembléia geral extraordinária, convocada regularmente por anúncios publicados no Diário Oficial e no "Diário de Notícias" nos dias, respectivamente, vinte e nove e trinta de abril e três de maio, e vinte e nove e trinta de abril e um de maio do ano em curso, anúncios esses do seguinte teor:

"Casa Bancária Cooperadora S. A. — Assembléia Geral extraordinária. São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia quatorze (14) de maio próximo, às quatorze horas, na sede social, à rua do Rosário, digo, do Rosário n. 54, 7.º andar, afim de deliberarem sobre: a) aumento do capital; b) transformação em banco; c) eleição dos administradores para o novo período. — A Diretoria. — Letelba Rodrigues de Brito, diretor-presidente. — Arthur Cesar Rios Junior, diretor-gerente."

Em seguida, o secretário leu a ata da reunião da Diretoria, em que a mesma expõe e propõe as medidas constantes da Ordem do Dia, bem como parecer do Conselho Fiscal, adiante transcritos:

"Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Casa Bancária Cooperadora S. A., às dezessete horas, à rua do Rosário, digo, do Rosário número cinquenta e quatro, sétimo andar, reunidos os seus diretores Letelba Rodrigues de Brito e Arthur Cesar Rios Junior, e servindo de secretário Ilton da Silva, foi estudado e em seguida aprovado o balanço, as contas de lucros e perdas, bem como o relatório da diretoria, relativamente ao ano de mil novecentos e quarenta e dois. Outrossim, deliberou também a diretoria, diante do aumento dos negócios bancários, que se traduz, principalmente, pelo valor dos títulos descontados, submeter à aprovação do Conselho Fiscal, para ulterior deliberação da assembléia dos acionistas:

a) aumento do capital social;
b) transformação em banco, com a necessária reforma, digo, necessária adaptação e reforma dos estatutos, o qual poderá denominar-se Banco Cooperador S. A.

Nada mais havendo a tratar, o diretor-presidente encerrou a reunião depois da lavratura, leitura e aprovação da presente ata. Eu, Ilton da Silva e é assinada pelos diretores. Seguiam-se as assinaturas dos diretores: Letelba Rodrigues de Brito e Arthur Cesar Rios Junior.

"Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede da Casa Bancária Cooperadora S. A., à rua

do Rosário número cinquenta e quatro, sétimo andar, nesta capital, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, procedemos ao exame dos livros, papéis, estado do Caixa e da Carteira, e achamos tudo perfeitamente em ordem e documentado. Em seguida, tomamos conhecimento da proposta da Diretoria para o aumento do capital social, justificando-se o mesmo, dado o vulto dos negócios já efetuados, valor dos títulos descontados e necessidade de ampliar, digo, de ampliação dos negócios, cujo aumento de capital deverá ser para três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) em ações nominativas, cinquenta por cento pagas inicialmente, e o restante conforme chamada a ser feita pela Diretoria; para a transformação da sociedade em banco, com a adaptação dos estatutos e sua reforma, dando-se o nome de Banco Cooperador S. A., e, por fim, eleição dos novos administradores para o novo período estatutário. Tendo examinado a matéria exposta acima, somos de parecer favorável, dand, digo, devendo merecer a aprovação da assembleia de acionistas. — Armando Moreira Braga. — João Fernandes de Brito. — Cincinato Cesar da Silva Braga".

Em seguida, pediu a palavra o diretor da sociedade, Letelba Rodrigues de Brito, que comunicou à assembleia, digo, assembleia ter a diretoria levado a todos os acionistas a lista de subscritores das novas ações, afim de exercerem o direito de preferência, o que foi feito; e, apresentando, na mesma lista, a subscrição particular do que restava para satisfazer o aumento do capital, informou ter sido o mesmo totalmente subscrito. E, assim, pediu ao Sr. presidente que submetesse à apreciação da assembleia a mencionada lista, com o único intuito de economia de dinheiro e tempo. O Sr. presidente determinou a leitura da relação dos subst, digo, dos subscritores na sua totalidade, o que foi feito, por mim, secretário. Foi constatado ter sido o aumento do capital totalmente subscrito, bem como a qualidade do brasileiro, natos ou naturalizados, de todos os subscritores. O Sr. presidente submeteu à discussão o referido aumento de capital para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, 50% pagas inicialmente. E, não havendo quem fizesse uso da palavra submeteu-o à votação, o qual foi aprovado unanimemente, tendo votado somente os acionistas da sociedade. Foi feita a leitura da lista dos subscritores do aumento do capital, que, em seguida, transcrevo:

"Lista e assinatura dos subscritores de ações para aumento de capital da Casa Bancária Cooperadora Sociedade Anônima, para transformar-se em Banco Cooperador Sociedade Anônima. As ações serão nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

Acionistas — Número de ações que possui — Número de ações que subscrive — Total de entrada (50% das ações que subscrive).

Dr. Artur Cesar Rios, brasileiro, casado, médico e residente à rua Pompeu Loureiro n. 21 — 165 — 435 — Cr\$ 43.500,00; Carlota Liguori Rios, brasileira, casada, doméstica, residente à rua Pompeu Loureiro n. 21 — 175 — 325 — Cr\$ 32.500,00; João Fern, digo, Fernandes de Brito, brasileiro, casado, arquiteto-construtor, residente à avenida Paulo de Frontin n. 689 — 150 — 450 — Cr\$ 45.000,00; Júlia Holzgreffe Rios, casada, brasileira, doméstica, residente à rua Pompeu Loureiro n. 21 — 30 — 70 — Cr\$ 7.000,00; Armando Mangia, brasileiro, casado, comércio, residente à rua Raimundo Correia n. 67 — 50 — 100 — Cr\$ 10.000,00; Cincinato Cesar da Silva Braga, viúvo, brasileiro, residente à rua das Laranjeiras n. 83 — 175 — 175 — Cr\$ 17.500,00; Maria Lourdes Pereira de Sales Pinto, brasileira, casada com separação de bens, proprietária, residente à rua das Laranjeiras n. 83 — 50 — 200 — Cr\$ 20.000,00; Alexandre Portela Passos, brasileiro, viúvo, capitalista, residente à rua Voluntários da Pátria n. 180 — 50 — 50 — Cr\$ 5.000,00; Antônio Saturnino Braga, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Siqueira, digo, Siqueira Campos n. 68 — 5 — 45 — Cr\$ 4.500,00; Augusto Joaquina de Carvalho Neto, brasileiro, casado, agrônomo, residente à rua São Clemente n. 103, casa 12 — 10 — nenhuma — nada; Custódio Vieira Tavares, brasileiro, casado, proprietário, residente em Dias Tavares, Estado de Minas — 100 — nenhuma — nada; Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à rua Araújo Porto Alegre n. 61 — 25 — 25 — Cr\$ 2.500,00; Olga Alma Ema, digo, Emma Kluge, brasileira, desquitada, capitalista, rua Maria Eugênia n. 60 — 275 — 475 — Cr\$ 47.500,00; Carlos Dantas de Azevedo Leite, brasileiro, casado, bancário, rua Carnarú n. 189 — 5 — 45 — Cr\$ 4.500,00; Clovis Facundo de Castro Menezes, brasileiro, casado, bancário, rua São Francisco Xavier n. 719, casa 5 — 5 — 5 — Cr\$ 500,00; Jurandir Monteiro de Azevedo, brasileiro, casado, bancário, rua Alice n. 65 — 5 — nenhuma — nada; Henrique Mangia, brasileiro, casado, proprietário, rua Buarque de Macedo n. 42 — 50 — 25 — Cr\$ 2.500,00; Celeste da Gama e Sousa Gonçalves Carneiro, brasileira, casada, bancária, rua Duceu Maranhão n. 81, sobrado — 2 — 13 — Cr\$ 1.300,00; Henrique de Macedo Soares, brasileiro, casado, advogado, rua Santo Amaro n. 21, apartamento 16 — 65 — 35 — Cr\$ 3.500,00; Lino Alves da Fonseca Júnior, brasileiro, viúvo, proprietário, rua Nerval de Gouveia n. 457 — 2 — 3 — Cr\$ 300,00; Carlos Mendes Campos, brasileiro, casado, advogado, rua Senador Vergueiro n. 250, apart. 402 — 5 — 5 — Cr\$ 500,00; Armando David Pereira Braga, brasileiro, casado, comerciante, rua das Laranjeiras n. 99 — 13 — 37 — Cr\$ 3.700,00; Alberto Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, rua da Conceição n. 16, sobrado, Niterói — 5 — 5 — Cr\$ 500,00; Luiz Edmundo Rangel de Sousa Brito, brasileiro, solteiro, agrônomo, rua Conde de Agrolongo n. 468 — 50 — nenhuma — nada; Maria Clotilde Saturnino Rodrigues de Brito, brasileira, solteira, proprietária, rua Aires Sal-

danha n. 60, apart. 902 — 50 — 50, digo, nenhuma — nada; Nestor Argemiro Madasi, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua, aliás, avenida Epitácio Pessoa n. 310 — nenhuma — 125 — Cr\$ 12.500,00; Antônio Cândido de Azambuja, brasileiro, casado, comerciante, rua Nascimento Silva n. 374 — nenhuma — 100 — Cr\$ 10.000,00; Maurício Libânio Vilela, brasileiro, casado, comerciante, rua Redentor, número 271 — nenhuma — 100 — Cr\$ 10.000,00; Antônio Dias de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário, rua General Venâncio Flores n. 64 — nenhuma — 25 — Cr\$ 2.500,00; Dr. Armínio Fraga, brasileiro, casado, médico, avenida Epitácio Pessoa n. 2.694 — nenhuma — 150 — Cr\$ 15.000,00; José Joaquim Brandão Santos, brasileiro, casado, comerciante, avenida Copacabana número 379 — nenhuma — 100 — Cr\$ 10.000,00; Mário José Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua das Laranjeiras n. 137 — nenhuma — 75 — Cr\$ 7.500,00; Júlio Costa Uzeda Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua André Cavalcanti n. 75-A — nenhuma — 75 — Cr\$ 7.500,00; Artur Cesar Rios Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Pompeu Loureiro n. 21, por seu filho menor Artur Cesar Rios Neto — nenhuma — 75 — Cr\$ 7.500,00; Artur Cesar Rios Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Pompeu Loureiro n. 21, por sua filha menor, Sílvia Maria — nenhuma — 60 — Cr\$ 6.000,00; João José Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Fonte da Saudade n. 174, por seus filhos menores, Maria Lúcia, Fernando José e Carlos José Pinto — nenhuma — 150 — Cr\$ 15.000,00; Armando Almeida, brasileiro, casado, do comércio, rua Siqueira Campos número 18 — nenhuma — 500 — Cr\$ 50.000,00; Yvonne Vasconcellos Nabuco dos Santos, brasileira, casada com separação de bens, de prendas domésticas, residente à avenida Atlântica número 790, apartamento número 33 — nenhuma — 1.000 — Cr\$ 100.000,00; Alvaro Vaz Olivieri, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, rua da Assembleia n. 104, 6.º andar, sala 614, — nenhuma — 250 — Cr\$ 25.000,00; Osvaldo de Carvalho, brasileiro, casado, corretor de imóveis, rua da Assembleia n. 104, 6.º andar, sala 611 — nenhuma — 25 — Cr\$ 2.500,00; Carlos Vasconcelos Rodrigues de Brito, brasileiro, casado, comerciante, rua Gorceix n. 30, térreo — nenhuma — 1.500 — Cr\$ 150.000,00; Laerte Rodrigues de Brito, brasileiro, casado, comércio, rua Sá Ferreira n. 97 — nenhuma — 250 — Cr\$ 25.000,00; Ademir da Silva Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Nascimento Silva n. 85, apt. 201 — nenhuma — 250 — Cr\$ 25.000,00; Juvenal da Silva Lima, brasileiro, casado, digo Lima, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, residente à rua Marechal Cantuária n. 120 — nenhuma — 250 — Cr\$ 25.000,00; Hélio Gracie, brasileiro, solteiro, comércio, residente à Praia do Flamengo n. 88, 8.º andar, apt. 31 — nenhuma — 250 — Cr\$ 25.000,00; Salvador Moreira da Costa, brasileiro, casado, comércio, rua Eduardo Ramos n. 7 — nenhuma — 250 — Cr\$ 25.000,00; Antônio Pereira de Azevedo Freire, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Redentor n. 1 — nenhuma — 25 — Cr\$ 2.500,00; Kant Rothier Duarte, brasileiro, casado, dentista, residente à rua Marechal Trompowsky n. 99 — nenhuma — 100 — Cr\$ 10.000,00; Jesus Rodriguez y Rodriguez, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Prudente de Moraes n. 447 — nenhuma — 50 — Cr\$ 5.000,00; José Pinto Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Debret n. 79, 13.º andar — nenhuma — 25 — Cr\$ 2.500,00; Francisco Turnino Braga, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Toneleros n. 104, Rio — nenhuma — 50 — Cr\$ 5.000,00; Maria Cândida Castro Lima Rios, brasileira, casada, doméstica e residente à rua Pompeu Loureiro n. 101, casa 2 — nenhuma — 50 — Cr\$ 5.000,00; Othon Ferreira de Barros, brasileiro, solteiro, advogado, Praia de Botafogo n. 68, apt. n. 103 — nenhuma — 50 — Cr\$ 5.000,00; Mariana Batista Torers, brasileira, viúva, doméstica, residente à rua General Câmara n. 283 — nenhuma — 25 — Cr\$ 2.500,00; Ilton da Silva, brasileiro, solteiro, bancário, residente à rua Capitão Pires n. 65 — nenhuma — 5 — Cr\$ 500,00; Amadeu de Barros Saraiva, brasileiro, engenheiro civil e arquiteto, casado, residente à rua Ramon Franco n. 46 — nenhuma — 15 — Cr\$ 1.500,00; Amadeu de Barros Saraiva, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, pela sua filha menor Helena — nenhuma — 10 — Cr\$ 1.000,00; Alcides Brandão Cotia, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, rua Leopoldo Miguez n. 7 — nenhuma — 30 — Cr\$ 3.000,00; Letelba Rodrigues de Brito, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Miguel Pereira n. 64 — 212 — 2.118 — Cr\$ 211.800,00; Artur Cesar Rios Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Pompeu Loureiro n. 21 — 521 — 2.114 — Cr\$ 211.400,00. Em seguida o Sr. presidente submeteu à discussão dos Srs. acionistas o projeto dos Estatutos, que a Diretoria apresentou, para efeito da transformação da sociedade em banco, com a adaptação necessária e a nova denominação de Banco Cooperador S.A. Foi feita por mim, secretário, a leitura do referido projeto de Estatutos, artigo por artigo, e, não tendo qualquer acionista feito uso da palavra, foi o mesmo submetida à votação, e aprovado unanimemente, conforme transcrição abaixo feita por mim, secretário: — "Banco Cooperador S. A. — Estatutos — I — Denominação, prazo, e fins da Sociedade. Art. 1.º — O Banco Cooperador S. A., pelos presentes estatutos, organiza-se sob a forma de sociedade anônima, do acordo com a legislação em vigor, e destina-se à realização de negócios bancários. Art. 2.º — A Sociedade terá sua sede e foro jurídico, para todos os efeitos de direito, na Capital Federal, e o prazo de sua duração será de vinte anos, coincidindo o ano social com o ano civil. Art. 3.º — A sociedade efetuará operações de crédito comercial, industrial e popular, podendo tratar, por conta própria ou de terceiros, de todas modalidades de negócios bancários e administração de bens, exceto comércio de câmbio, operações de crédito real e de venda de títulos da Dívida Pública a prestações. Parágrafo único — Entre as operações da Sociedade, incluem-se, especialmente, as seguintes: a)

receber depósitos em dinheiro, em conta corrente, emitindo caderne-
tas; b) emprestar sob caução de títulos públicos, valores e mercade-
rias; c) descontar e redescotar títulos de crédito; d) conceder abertu-
ras de crédito em conta corrente garantidas. — II — Capital e
Ações — Art. 4.º — O Capital Social será de três milhões de cruzei-
ros (Cr\$ 3.000.000,00), dividido em 15.000 (quinze mil) ações no-
minativas, de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. Art. 5.º —
As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade, que só conhece,
digo, só reconhece um possuidor para cada uma, não podendo ser
transferidas ou cedidas a quem não for brasileiro nato ou naturaliza-
do. — III — Lucros e Dividendos — Art. 6.º — Dos lucros líqui-
dos, apurados semestralmente por balanço, far-se-há, antes de qual-
quer outra, a dedução de cinco por cento (5%), para a constituição
de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do Ca-
pital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de
reserva atinja vinte por cento (20%) do Capital Social, que será rein-
tegrado quando sofrer diminuição. O restante será distribuído: a)
10% para a constituição de um fundo de amortização ou de deprecia-
ção; b) 20% à disposição do Conselho Fiscal, para serem destinados às
percentagens e gratificações aos diretores, procuradores e funcionários,
sujeitas à aprovação da Assembléa Geral; c) aos acionistas, sob a
forma de dividendos, nos termos do art. 131 do decreto n. 2.627, de
26 de setembro de 1940; d) à constituição de fundos de previsão, desde
que criados pela Assembléa Geral. Parágrafo único — Os diretores,
procuradores ou funcionários não poderão receber percentagens al-
guma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não
for distribuído aos acionistas, um dividendo à razão de seis por cento
(6%) ao ano, no mínimo, observadas as disposições quanto às quotas
que devem ser creditadas aos fundos de reserva. Art. 7.º — Os divi-
dendo não vencerão juros, e, uma vez prescritos serão levados ao fundo
de reserva. — IV — Diretoria — Art. 8.º — A Sociedade será ad-
ministrada por dois sócios, denominados, respectivamente, diretor-pre-
sidente e diretor-gerente, e substituídos indistintamente, desde que
haja qualquer impedimento estatutário ou legal, por um terceiro só-
cio, denominado diretor-vice-presidente. Serão todos, eleitos pela As-
sembléa Geral Ordinária, para um prazo de seis anos, podendo haver
re eleição, e investidos no cargo pela mesma Assembléa. Art. 9.º —
Os diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembléa Geral
Ordinária que os eleger, obedecendo sempre ao determinado no art. 11.
digo, no parágrafo único do art. 6.º, destes Estatutos, e ao disposto
em Lei. Art. 10 — Cada diretor caucionará, nos termos da Lei, com
(100) ações da Sociedade, em garantia da sua gestão. Art. 11 —
Compete aos diretores presidente e gerente, conjuntamente: a) a re-
presentação passiva e ativa da Sociedade em Juízo, ou em suas rela-
ções com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores; b)
a direção de todos os negócios, operações e serviços da Sociedade; c)
assinatura, digo, assinarem os balanços e balancetes. Art. 12 — Com-
pete ao diretor-presidente: a) presidir as sessões da Diretoria e exe-
cutar suas deliberações, e as da Assembléa Geral dos Acionistas; b)
apresentar relatório anual das operações do Banco e gestão da Dire-
toria, à Assembléa dos Acionistas; c) convocar as Assembléas Ge-
rais, salvo o direito que aos acionistas asseguram os Estatutos e a
Lei; d) autenticar com a sua rubrica todos os livros exigidos por Lei.
Art. 13 — Compete ao diretor-gerente: a) assinar a correspondên-
cia e o expediente comercial; b) propôr concessão de licenças, abono
de faltas, suspensão, remoção, promoção, punição, admissão ou demis-
são de funcionários, à Diretoria. Art. 14 — O diretor vice-presiden-
te, nos impedimentos estatutários e legais, substituirá qualquer dire-
tor. — V — Conselho Fiscal — Art. 15 — O Conselho Fiscal será
composto de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos anual-
mente d'entre os sócios da Sociedade, com atribuições consignadas
na Lei, e no Regulamento Interno, e terão os seus honorários fixados
anualmente pela Assembléa Ordinária que os eleger. — VI — Assem-
bléas Gerais — Art. 16 — As Assembléas Gerais serão constituídas por
acionistas que tenham preenchido o "Livro de Presença". Art. 17 — A
mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléa Geral será constituída
de um presidente, eleito pelos presentes, e de um secretário, por
este escolhido. Art. 18 — Reunir-se-á ordinariamente a Assembléa
Geral, no primeiro dia útil da segunda quinzena do mês de janeiro
de cada ano, nos termos e para os fins legais. Parágrafo único — As
convocações extraordinárias obedecerão aos dispositivos legais. Artigo
19 — Cada ação dá direito a um voto. — VII — Disposições Gerais
— Art. 20 — O Regulamento Interno será feito e votado pela Assem-
bléa Geral Ordinária. Art. 21 — Os casos omissos regular-se-hão
pela legislação em vigor. — VIII — Disposições Transitórias —
Art. 22 — A quota do Capital correspondente ao seu aumento, para
cada acionista, durante o período que anteceder o início, das opera-
ções sociais, vencerá a taxa de juros de 4% (quatro por cento) ao ano
pagáveis no fim do semestre correspondente".

Em seguida pediu a palavra o acionista João Fernandes de Brito
e propôs que não se realizasse, nesta reunião, a eleição dos novos
administradores, ficando os atuais: diretor-presidente Letelba Rodri-
gues de Brito, diretor-gerente Artur Cesar Rios Júnior, e diretor-vice-
presidente Armando Mangia, com os seus mandatos prorrogados
até que fosse aprovada a atual reforma dos Estatutos pelos órgãos
competentes do Governo, ocasião em que dever-se-ia convocar a As-
sembléa para a devida eleição. Justificou seu pedido pela razão dos
novos Estatutos terem prorrogado os prazos dos mandatos de três
para seis anos. Dada a palavra aos acionistas sem que ninguém fizesse
uso dela, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por
unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem
quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença
dos acionistas e levantou a sessão por duas horas, afim de que fosse
lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, submetida à

discussão, e à votação, tendo sido aprovada unanimemente. Do que,
para constar, Eu, Clovis, digo, Clovis F. de Castro Menezes, secretário
nomeado, lavrei a presente ata, que subscrevo com o presidente e de-
mais acionistas.

Seguiam-se as assinaturas: — *Clovis F. de Castro Menezes.* —
Letelba Rodrigues de Brito. — *Artur Cesar Rios Júnior.* — *Alexan-
dre Portela Passos.* — *Dr. Artur C. Rios.* — *Armando David Pereira
Braga.* — *Carlota Liguori Rios.* — *Júlia Holzgrefe Rios.* — *Henrique
de Macedo Soares.* — *Armando Mangia.* — *Henrique Mangia.* — *Cin-
cinato Cesar da Silva Braga.* — *João Fernandes de Brito.* — *Olga
Kluge.*

Certifico ser a presente cópia fiel do original lavrado por mim no
livro próprio. — *Clovis F. de Castro Menezes.*

(N. 8.065 — 12-6-43 — Cr\$ 816,00)

COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Com-
panhia Litográfica Ferreira Pinto, em 25 de maio de 1943, pelo Sr. di-
retor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arqui-
vada nesta repartição sob o n. 19.221, a ata da assembléa geral ex-
traordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou altera-
ções estatutárias. — Pagou de selo de arquivamento a importância
de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio,
Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a
presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de
escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(Selada com Cr\$ 4,20)

(N. 8.069 — 12-6-43 — Cr\$ 50,60)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Com-
panhia Federal de Fornecimento e Comissões, em 24 de maio de 1943,
pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente
arquivada nesta Repartição sob o n. 19.183, a ata da assembléa ge-
ral ordinária, realizada em 24 de março de 1943, que aprovou as con-
tas do exercício de 1942, elegeu o Conselho Fiscal e fixou os seus ho-
norários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$
20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira
Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a pre-
sente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de
escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(Selada com Cr\$ 4,20)

(N. 8.068 — 12-6-43 — Cr\$ 50,00)

COMPANHIA DE CIGARROS SOUSA CRUZ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Com-
panhia de Cigarros Sousa Cruz, em 25 de maio de 1943, pelo Senhor
Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente ar-
quivada nesta Repartição sob o n. 19.209, a ata da assembléa ge-
ral extraordinária, realizada em 24 de março de 1943, que aprovou
alterações estatutárias. — Pagou de selo de arquivamento a impor-
tância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Co-
mércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escrí-
tório IX, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 7 de junho
de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires
Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.071 — 12-6-1943 — Cr\$ 80,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Com-
panhia Brasileira de Fumo em Folha, em 25 de maio de 1943, que a
digo pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha de-
vidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.203, a ata da assem-
bléa geral extraordinária, realizada em 25 de março de 1943, que apro-
vou alterações estatutárias. Pagou de selo de arquivamento a impor-
tância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio,
Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a
presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de
escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selada com
Cr\$ 4,20.

(N. 8.070 — 12-6-43 — Cr\$ 50,00)

Declaração

Fortunato Matêus, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 416.401.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— *Fortunato Matêus*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 8.028 — 10-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.
Sob administração do Governo Federal

Sede: Rio de Janeiro

Edital de chamada de acionistas

A diretoria devidamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 do mês corrente, que aprovou unanimemente a transformação das ações ao portador em nominativas, chama os Srs. acionistas à sede da Companhia, à rua General Câmara n. 36, nesta Capital, para, no prazo de quinze dias, a contar desta data, apresentarem as ações de que sejam possuidores, acompanhadas dos comprovantes das respectivas aquisições, sob aviso de que, expirado esse prazo, incorrerão os que não atenderem, na penalidade prevista no art. 85 do decreto-lei n. 2.637, de 26 de setembro de 1940 e de acordo com a alínea d do art. 87 do mesmo decreto-lei.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— *José Pio Borges de Castro*, administrador e diretor. — *Artur Rodrigues Tito*, preposto do administrador e sub-diretor. — *José Goliana Primo*, preposto do administrador e subdiretor.

(N. 7.944 — 11-6-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de junho corrente, às 10 horas, na sede social à rua Moraes e Silva n. 42, para deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais, principalmente para a conversão das atuais ações ao portador em nominativas, e tratar de quaisquer outros assuntos conexos e consequentes à aprovação da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— Cap. farm. *Eurico Brandão Gomes*, diretor-técnico. — *Dr. Maurício Teicholz*, diretor-médico.

Visto: Major *João Corrêa dos Santos*, administrador — Decreto de 2-2-1943.

(N. 7.927 — 11-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Construtora Bogado & Oliveira S. A.
(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Nova convocação (2.ª)

Estão convidados os Srs. subscritores da "Construtora Bogado & Oliveira S. A.", a se reunirem no dia 22 do corrente, às 16 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-4, Edifício Castelo, nessa cidade, afim de:

- Tomarem conhecimento do laudo dos peritos, relativamente à parte do capital e bens, coisas e direitos;
- aprovarem os estatutos;
- elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e Suplentes;
- resolverem sobre a instalação e constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943.
— Os incorporadores: *Télio Bogado*. — *José Basílio de Oliveira*.

(N. 7.954 — 11-6-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de junho corrente, às 14 horas, na sua sede social à rua Uruguaiana n. 118, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria sobre a alteração do artigo oitavo dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Argemiro de Hungria Machado*, diretor-presidente.

(N. 7.891 — 8-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

"Motores Marelli" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número suficiente em 1.ª e 2.ª convocações, são convidados os Srs. acionistas, em 3.ª e última convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente mês de junho, às 14 horas, no domicílio social à rua Camerino números 91-93, para tratarem:

1.ª) alteração das atividades sociais e consequentemente alteração dos estatutos e do nome social;

2.ª) conversão das ações ao portador em nominativas;

3.ª) eleição de cargos na diretoria. De conformidade com as disposições em vigor, as resoluções desta assembleia serão válidas com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— *C. M. Serrano*. — *Carlos Pereira de Almeida Ramos*, diretores-gerentes.

(N. 7.939 — 11-6-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por ordem do Sr. Presidente da Mesa Administrativa, ficam convocados todos os sócios quites para, na forma do artigo 14 do Estatuto, comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará à Avenida Graça Aranha n. 327, 5.º andar.

A primeira convocação terá lugar no dia 30 do corrente às 14,30 horas, a segunda no mesmo dia às 15,30 horas e a terceira no mesmo dia às 16 horas.

Afonso Pena Júnior, presidente. — *J. X. Marques do Couto Júnior*, secretário.

(N. 8.017 — 10-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Hotéis Pálace

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Hotéis Pálace a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente mês às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 185, afim de serem cumpridas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio com relação ao arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— *Octavio Guinle*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório Pen-tendo).

(N. 7.859 — 10-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

A Praça

Alberto Izat Loufí, estabelecido à praça Duque de Caxias n. 45, porta, pretendendo vender o seu estabelecimento acima citado livre e desembaraçado, convoca a todos os credores no prazo de 15 dias a apresentarem os seus créditos para o respectivo resgate.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.
— *Alberto Izat Loufí*.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N. 8.022 — 10-6-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Declaração

Ordeno-se a carteira de estrangeiro n. 26.099 de nacionalidade Inglesa, pertencente a Dona Elisa Cherman, moradora à rua Gonçalves Crespo n. 87, apart. 202.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— *Elisa Cherman*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 8.010 — 10-6-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A.

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se reunir na sede social, Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 904, às 13 horas do dia 1.º de julho de 1943, com o fim especial de estudar e deliberar sobre a proposta desta Diretoria para a transformação desta Sociedade Anônima em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943.
— Pela diretoria *Petronio Almeida Magalhães*, diretor-presidente. — *Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A.* — *Petronio Almeida Magalhães*, diretor-presidente. — *Dion de Salles Coelho*, diretor-gerente.

(N. 8.067 — 12-6-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia de Mineração "Cata do Andaimé"

Ficam convidados os senhores subscritores de ações a comparecerem à Assembleia Geral que se realizará no dia 19 de junho próximo findo, às 15 horas, à rua General Câmara n. 30, nesta cidade, para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens com que entram para a formação do capital social os fundadores e signatários abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— *Camillo Altílio Filho*. — *Cílio da Gama Cruz*.

(Firmas reconhecidas do Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 8.032 — 10-6-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extravaliada a minha carteira de engenheiro mecânico número 1.928 D, fornecida pelo CREA da 5.ª Região.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— *Alfred Hermann Michahelles*.

(Firma reconhecida no 5.º Ofício de Notas).

(N. 8.054 — 12-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

José Victor Rosenfeld, russo, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à rua Senador Muniz Freire n. 52, pelo presente declara que a sua carteira de estrangeiro n. S. R. E. 20.519, se encontra anexada ao seu processo de naturalização protocolado no Ministério da Justiça sob número 4.252-41.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— *José Victor Rosenfeld*.

(Firma reconhecida no 24.º Ofício de Notas).

(N. 8.046 — 12-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o cheque da Caixa Econômica do Rio de Janeiro número B 462.221 conta corrente N. 23.867, não tendo o mesmo nenhum valor, conforme aviso por mim feito à referida Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.
— *Luciano Martins Junior*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 8.036 — 10-6-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Cirrus S. A.

São convocados os senhores acionistas da Companhia Cirrus S. A., para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, a realizar-se no dia 22 de junho de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Lopes de Souza n. 26, nesta Capital, afim de conhecerem de uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos e decidirem sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— *Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior*, presidente.

(N. 7.960 — 11-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, sala 903, no dia 24 de junho de 1943, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas, demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 30 de setembro de 1942, já publicado no *Diário Oficial* de 18 de dezembro de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— *Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.* — *Ralph Olsburgh*, diretor-gerente.

(N. 7.943 — 11-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Sociedade Rádio Transmissora Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores quotistas desta Sociedade a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, na sede social à rua Alvaro Alvim n. 31, 8.º andar, às 14 horas, afim de tomarem medidas necessárias ao preenchimento de quaisquer omissões decorrentes de exigências legais, no que respeita ao seu funcionamento.

Nelson Dantas, presidente.

(N. 7.955 — 11-6-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua São Bento n. 13, 4.º andar, no dia 21 de junho de 1943, às 15 horas, afim de resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) deliberarem sobre o laudo dos peritos nomeados para avaliação dos Patrimônios Líquidos da Companhia Mineira de Armazens Gerais e da Companhia de Armazens Gerais Santo André, e resolverem sobre a sua incorporação a esta Companhia;

b) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, de acordo com os novos estatutos.

c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— Cia. Metropolitana de Armazens Gerais. — *Paulo Rodrigues Alves*, diretor-geral.

(N. 7.923 — 11-6-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convoco os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 18 de junho corrente, às 10 horas, para o fim de conhecer e aprovar os atos complementares decorrentes da Assembleia Extraordinária de 27 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— *J. Baerlein*, vice-presidente.

(N. 7.950 — 11-6-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).